CODEVASF	**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR** **Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- Codevasf** **Secretaria De Licitações e Contratos – PR/SLC**

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 103/2026 **Processo nº 59500.002802/2026-11-e**	**Data de Abertura: 04/12/2026 às 10h00 (dez horas)** **No sítio: www.gov.br/compras** **Código UASG: 195006**

Objeto
Fornecimento, por Sistema de Registro de Preços – SRP, de materiais gráficos, de escritório e promocionais, destinados ao atendimento das necessidades da Codevasf, localizado no Distrito Federal e nos estados de Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe e Tocantins, distribuídos em 360 (trezentos e sessenta) itens, com 36 (trinta e seis) grupos.
Valor estimado
R$ 2.532.378,20 (dois milhões, quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte centavos)

Exigência de Amostra?	**Forma de Adjudicação**
Não	Por grupo

Itens Exclusivos para ME/EPP?	**Itens com Cota Reservada para ME/EPP?**	**Dec. Nº 7.174/2010?**
Sim. Grupos 5 a 36.	Sim. Grupos 2 e 4.	Não

Modo de Disputa	**Intervalo Mínimo entre os lances**
Aberto	0,5% (cinco décimos por cento)

Qualificação Econômico-Financeira
Registro de capital social mínimo de 5% (cinco por cento) do valor orçado pela Codevasf para cada grupo, não sendo de forma acumulativa, conforme subitem 9.3.1 do Termo de Referência.

Pedidos de Esclarecimentos	**Pedidos de Impugnações**
Até dia 01/12/2026 para o endereço: licitacao@codevasf.gov.br	Até dia 26/11/2026 para o endereço: licitacao@codevasf.gov.br

Observações Gerais:
1) Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites www.codevasf.gov.br e www.gov.br/compras para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.

Novembro/2026

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

SUMÁRIO

1. OBJETO/LOCAL DE ENTREGA 5
2. FORMA DE REALIZAÇÃO, MODO DE DISPUTA, DIVULGAÇÃO DO VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO: 8
3. PARTICIPAÇÃO 8
4. CREDENCIAMENTO 13
5. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS / IMPUGNAÇÕES / RECURSOS ADMINISTRATIVOS 14
6. ENVIO DAS PROPOSTAS 16
7. DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS 19
8. FASE DE LANCES 19
9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 25
10. HABILITAÇÃO 30
11. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA 41
12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 41
13. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA 42
14. CONTRATAÇÃO 43
15. CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS 45
16. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS 46
17. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 47
18. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 47
19. GERENCIAMENTO, PARTICIPAÇÃO E ADESÃO 48
20. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA 52
21. FORMA DE PAGAMENTO 53
22. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS 53
23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 54
24. POLÍTICA DE COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO 56
25. POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS 56
26. CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF 57
27. DISPOSIÇÕES GERAIS 57

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

A N E X O S

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS
ANEXO II	CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
ANEXO III	MINUTA DA ATA E/OU DE CONTRATO
ANEXO IV	TERMO DE OBSERVÂNCIA AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF
ANEXO V	CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF
ANEXO VI	TERMO DE OBSERVÂNCIA A POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E DE IDENTIFICAÇÃO DE PARTES RELACIONADAS
ANEXO VII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

EDITAL Nº 103/2026

PREGÃO ELETRÔNICO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO Nº: 59500.002802/2026-11-e

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – Codevasf - por intermédio de sua Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário, e local abaixo indicado, realizará a presente licitação, com fundamento legal nas disposições da Lei n. º 13.303/2016, da Lei Complementar n. º 123, de 14/12/2006, do Decreto nº 8.538/2015, do Decreto 11.462, de 31/03/2023, da Lei 14.133, de 01/04/2021, no que couber, e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf - RILC (disponível em: https://www.gov.br/codevasf/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/regulamento-interno-de-licitacoes-e-contratos) e de acordo com as exigências e demais elementos técnicos constitutivos, expressas neste edital e em seus anexos.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis para consulta nos portais: https://licitacoes.codevasf.gov.br/ e www.gov.br/compras, e na sala 201 do Edifício Manoel Novaes – Sede da Codevasf, localizado no SGAN, Quadra 601, Conjunto I, Brasília – DF, telefone (0xx61) 2028-4619, no horário de 08h00 (oito) às 12h00 (doze) horas e de 13h30 (treze e trinta) às 17h30 (dezessete e trinta), a partir da data da publicação no Diário Oficial da União (DOU).

DATA/HORA PARA INCLUSÃO DAS PROPOSTAS: A partir da disponibilização do Edital no Portal de Compras do Governo Federal até **às 09h59 (nove horas e cinquenta e nove minutos**) do dia da sessão pública.

DA SESSÃO PÚBLICA:

DIA: 04 de dezembro de 2026.

HORÁRIO: 10h00 (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras/pt-br (Portal de Compras do Governo Federal)

CÓDIGO UASG (Órgão Gerenciador): Sede da Codevasf - 195006

1. OBJETO/LOCAL DE ENTREGA

1.1. Fornecimento, por Sistema de Registro de Preços – SRP, de materiais gráficos, de escritório e promocionais, destinados ao atendimento das necessidades da Codevasf, localizado no Distrito Federal e nos estados de Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe e Tocantins, distribuídos em 360 (trezentos e sessenta) itens, com 36 (trinta e seis) grupos, conforme descrito abaixo:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

1.1.1. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem. Cotações para itens isolados não serão aceitas, implicando na desclassificação da proposta.

1.1.2. O critério de julgamento adotado será o maior desconto GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.1.3. **A participação das licitantes, conforme os itens, será da seguinte forma:**

a) Os Grupos 1 e 3 são abertos para participação de todas as empresas.

b) Os Grupos 2 e 4 são cotas de até 25%, destinados para as microempresas e empresas de pequeno porte. (Decreto 8.538/15, art. 8º);

c) Os Grupos 5 a 36 são para participação exclusiva de ME/EPP. (Decreto 8.538/15, art. 6º)

1.1.4. A descrição geral dos fornecimentos encontra-se detalhada no Termo de Referência, Anexo I, que integra este Edital.

1.1.5. Os bens ora licitados devem atender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (Lei nº 4.150, de 21.11.62) e INMETRO, no que couber, e, principalmente, no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

1.1.6. No caso de haver divergência entre a descrição constante na “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” no sistema do Portal de Compras do Governo Federal e aquela contida no Edital, prevalecerá sempre a descrição contida no Edital.

1.1.7. O fornecimento objeto deste Edital poderá ser acrescido ou diminuído, caso a Contratada aceite, de acordo com as necessidades e conveniências da Codevasf, nos termos do art. 81, § 1º, da Lei 13.303/16.

1.2. **LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EMBARQUE E TRANSPORTE**

1.2.1. O local de entrega e as condições de embarque e transporte dos materiais, objeto deste Pregão, estão detalhados no item 4 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, que faz parte integrante do mesmo.

2. FORMA DE REALIZAÇÃO, MODO DE DISPUTA, DIVULGAÇÃO DO VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

a) Forma de Realização: Forma eletrônica, por meio de sessão pública, no ambiente do sistema de Pregão Eletrônico (www.gov.br/compras).

b) Modo de Disputa: Aberto

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

c) Valor estimado: Público

d) Forma de Fornecimento: Por demanda

e) Critério de Julgamento: Maior Desconto por grupo

f) Intervalo mínimo entre os lances: 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do item pertinente, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação empresas do ramo, pertinentes ao objeto desta licitação, isoladas, que satisfaçam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, e que estejam previamente credenciados no SICAF (nível básico do registro cadastral) e credenciadas no site www.gov.br/compras, para acesso ao sistema eletrônico (sistema do Pregão Eletrônico), devendo ainda se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.2. Será permitida a participação de empresas estrangeiras autorizadas a operar no país, desde que tenham representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente, e que atendam ao disposto no Código Civil Brasileiro.

3.3. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e sociedades cooperativas poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e no Decreto n.º 8.538/2015, devendo declarar, em campo próprio no sistema eletrônico, sob as penas Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar.

3.3.1. Não serão aplicados os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para itens com valor global estimado superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme artigo 4ª, da lei 14.133/2021.

3.3.2. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto 8.538/2015 de 6/10/2015

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

3.4. Será permitida a participação de sociedades cooperativas, desde que o objeto licitado seja compatível com suas finalidades estatutárias e com seu regime jurídico e que a cooperativa demonstre capacidade operacional para sua execução, observadas as demais condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

3.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3.5. **Subcontratação**

3.5.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial dos fornecimentos objeto deste Edital.

3.6. Poderá ser permitido que o(s) licitante(s) vencedor(es) ou contratado(s) sofra(m) processo de Fusão, Incorporação ou Cisão, desde que sejam observados pela(s) nova(s) empresa(s) os requisitos de Habilitação e que sejam mantidas as condições estabelecidas no(s) contrato(s) original(is), quando já contratado, sendo que, em qualquer uma das hipóteses, a Codevasf deverá ser notificada do processo e deliberará sobre a sua aceitação, ou não, condicionada à análise por parte da Administração quanto à possibilidade de riscos de insucesso.

3.7. A participação na licitação implica aceitação plena e irrevogável do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas administrativas e técnicas aplicáveis, observando-se o disposto neste Edital e seus Anexos e a responsabilidade pela autenticidade e fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

3.8. **Caberá ao licitante interessado em participar deste Pregão Eletrônico:**

a) Credenciar-se no SICAF;

b) Remeter a proposta de preços, no prazo estabelecido no subitem 6.1 deste Edital, **exclusivamente por meio eletrônico, via internet**;

c) Responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Codevasf responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros**;**

d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

f) Utilizar-se de chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.9. **Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:**

a) Empresas em processo de recuperação judicial ou em processo de falência, exceto se o plano de recuperação tenha sido homologado pelo juiz competente, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com a Codevasf ou com a Administração Direta e Indireta na esfera Federal, e que tenham sido declaradas inidôneas pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

b1) constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

b2) cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

b3) constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

b4) cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

b5) que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

c) Empresa cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da Codevasf;

d) Empresas estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no País;

e) Pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade hierarquicamente superior no âmbito da Codevasf;

f) Empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Codevasf há menos de 6 (seis) meses;

g) Sob a forma de consórcio.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

4. CREDENCIAMENTO

4.1. Os licitantes que queiram participar desta licitação deverão ser previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico, para oferta de lances.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, devendo ser providenciado no site: www.gov.br/compras.

4.3. O credenciamento do licitante no Portal de Compras do Governo Federal dependerá também do credenciamento (nível básico do registro cadastral) no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico**.**

4.5. A perda da senha ou quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Codevasf responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. É de responsabilidade do licitante solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.8. Não será admitido nesta licitação o mesmo representante para empresas distintas, **considerando a participação por item**.

5. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS / IMPUGNAÇÕES / RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.1. **Pedidos de Esclarecimentos**

5.1.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a quaisquer elementos deverão ser enviados à Secretaria de Licitações e Contratos da Codevasf até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do e-mail: licitacao@codevasf.gov.br. Consultas formuladas fora deste prazo serão consideradas como não recebidas.

5.1.1.1. A Codevasf responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido; limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame; e,

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

5.1.1.2. Analisadas as consultas, a Codevasf deverá esclarecê-las e, acatando-as, alterar ou adequar os elementos constantes do Edital e seus anexos, comunicando sua decisão e devidos esclarecimentos, também por meio eletrônico, via Internet, nos sites www.gov.br/compras e https://licitacoes.codevasf.gov.br/, para consulta dos interessados, divulgando a modificação pelo mesmo instrumento de publicação do texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.1.1.3. Os esclarecimentos divulgados serão partes integrantes do Edital e seus Anexos e vincularão os participantes e a administração.

5.1.1.4. As licitantes interessadas ficam, desde já, NOTIFICADAS da necessidade de acessar os sites www.gov.br/compras e https://licitacoes.codevasf.gov.br/ para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos relativos a este Edital.

5.1.2. Os licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo afetar a execução dos serviços, seus custos e prazos.

5.1.3. A apresentação da proposta tornará evidente **que o licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste Edital e seus Anexos, inclusive os esclarecimentos, as comunicações externas, os FAQs – Perguntas e Respostas Frequentes, e que a comprovou e a achou correta**. Evidenciará, também, que o licitante obteve da Codevasf, todas as informações e esclarecimentos sendo suficientes para a elaboração da proposta apresentada, implicando na aceitação plena de suas condições.

5.2. **Impugnação ao Edital**

5.2.1. Até **05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o ato convocatório do Pregão na forma eletrônica, devendo ser observado ainda:

5.2.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá à Secretaria de Licitações e Contratos da Codevasf, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;

5.2.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Secretaria de Licitações e Contratos da Codevasf, nos autos do processo de licitação.

5.2.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.3. **Recursos Administrativos**

5.3.1. Haverá fase recursal única, após o término da fase de habilitação.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

5.3.2. Caso seja concedido o benefício estipulado no subitem 10.9.2 deste Edital, a abertura do prazo recursal em relação ao resultado do certame somente ocorrerá após a finalização do prazo determinado no referido subitem.

5.3.3. O Licitante que desejar apresentar recurso em face dos atos de julgamento da proposta ou da habilitação deverá manifestar imediatamente, através do sistema, após o término de cada sessão (julgamento da proposta ou da habilitação), a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5.3.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando a autoridade competente autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

5.3.5. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação (Pregoeiro) abrirá o sistema eletrônico, no prazo **de no mínimo 10 (dez) minutos**, durante o qual os licitantes que manifestaram intenção de recurso em qualquer uma das fases estabelecidas no item 5.3.3 deverão, de forma imediata, em campo próprio do sistema, confirmar ou não sua intenção de recurso.

5.3.6. O Licitante que tiver confirmado sua intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

5.3.7. Qualquer recurso contra a decisão do Agente de Contratação (Pregoeiro) não terá efeito suspensivo.

5.3.8. O recurso será dirigido ao Agente de Contratação (Pregoeiro), que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento dos autos.

5.3.9. O acolhimento do recurso implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

5.3.10. É assegurada aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

5.3.11. As razões dos recursos deverão ser apresentadas, tempestivamente, via sistema da sessão pública através do Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) ou, em caso de inoperabilidade do sistema, poderá ser enviado via e-mail: licitacao@codevasf.gov.br, dirigidas ao Agente de Contratação (Pregoeiro), que os analisará e quando mantiver sua decisão, encaminhará os autos à autoridade competente que, neste caso, deverá decidir sobre o recurso.

5.3.12. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que não forem apresentados na forma estabelecida no subitem acima.

6. ENVIO DAS PROPOSTAS

6.1. Após a divulgação do Edital no portal https://www.gov.br/compras o licitante deverá encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **com observância aos preços máximos unitários e global**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

orçados pela CODEVASF, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.1.1. A licitante deve atentar que deverá estar com todas as condições de habilitação exigidas neste Edital atendidas, até a data de abertura do certame, considerando o **subitem 10.9.2** deste documento.

6.1.2. O licitante deverá enviar sua proposta, em reais, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total do item;

b) Marca;

c) Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação técnica do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.3. A CODEVASF não considerará propostas para entrega parcial dos fornecimentos.

6.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.1.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.1.6. A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, sujeita a revalidação por idêntico período.

6.1.7. O licitante deverá atentar que a licitação é composta de 36 (trinta e seis) grupos com 360 (trezentos e sessenta) itens no total, e quando do lançamento dos valores para disputa deverão fazê-lo de forma individualizada, por item, considerando que os itens são de ampla concorrência, com a ressalva constante do subitem 1.1.3 do Edital. A licitação será adjudicada por GRUPO, onde será vencedor o licitante que atender as exigências deste Edital e seus Anexos para cada GRUPO a que estiver disputando.

6.1.8. AS PROPOSTAS DAS LICITANTES PREVIAMENTE CLASSIFICADAS EM 1º PRIMEIRO LUGAR deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, obedecendo os prazos estipulados neste instrumento de convocação, e será considerado o preço unitário por item expresso em reais, com 2 (duas) casas decimais.

6.1.9. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente incluída no sistema.

6.1.10. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação (Pregoeiro) e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.1.11. **Declarações a serem enviadas, em campo próprio, através do sistema do Portal de Compras do Governo Federal, quando do envio da proposta:**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

a) De que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a1) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência da declaração impedirá o prosseguimento no certame;

a2) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência da declaração apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

b) De que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

c) De que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

d) De que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incs. III e IV do art.1° e no inc. III do art. 5° da Constituição Federal;

e) Da inexistência de fato superveniente até a data do início da sessão que impeça a sua habilitação no presente processo licitatório, e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

f) De que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

g) Da Cota de Aprendizagem, nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

6.1.11.1. **Declarações não obrigatórias, apenas para fins de desempate, conforme subitem 8.20 deste Edital:**

a) Declaração de Equidade de Gênero;

a1) Declaração de que possui, se for o caso, documentos comprobatórios de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025, devendo, quando possuir tais documentos, indicar o respectivo nível de enquadramento (Ouro, Prata ou Bronze), por meio de campo próprio disponibilizado no Sistema de Compras do Governo Federal.

b) Declaração de Desenvolvimento de Programa de Integridade.

6.2. Incluída a proposta, ainda que omissa em sua descrição no sistema no campo correspondente denominado “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, o licitante

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

compromete-se a executar o objeto deste Edital, sem preterição do que consta do Termo de Referência, ANEXO I - que integram o presente Edital.

6.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento, objeto deste Pregão, a ser entregue a Codevasf sem ônus adicional.

6.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.5. A proposta, toda a correspondência e os documentos trocados entre o licitante e a Codevasf serão escritos em português, e os preços deverão ser cotados em reais.

6.6. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, será considerado válido o unitário, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado válido o por extenso.

7. DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.1.1. A PROPOSTA mais vantajosa será a de maior desconto ofertado para a execução do objeto da licitação;

7.1.2. Nas situações onde duas ou mais licitantes apresentem Proposta de Preços com valores idênticos, e estes não sofram alteração após a etapa de lances, será adotado como critério de desempate o previsto no subitem 8.20 deste Edital.

8. FASE DE LANCES

8.1. Classificadas as propostas, o sistema dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo percentual de desconto do item.

8.2. O licitante somente poderá oferecer percentual de desconto superior (ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, podendo disputar os 2.º, 3.º, 4.º lugares e assim sucessivamente, se houver.

8.3. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (cinco décimos por cento).

8.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

8.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.6. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.8. Encerrada a fase competitiva, com a definição da melhor proposta, caso o sistema permita, **poderá** o Agente de Contratação (Pregoeiro), assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da sessão pública de lances, para definição das demais colocações.

8.8.1. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, permanecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.9.1. O subitem 8.9 aplica-se apenas para a primeira classificação de melhor preço.

8.9.2. Em caso de empate, na segunda classificação em diante, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

8.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance- registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.11. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação (Pregoeiro) poderá excluir, , lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.12. No caso de desconexão do Agente de Contratação (Pregoeiro), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.12.1. O Agente de Contratação (Pregoeiro), quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.12.2. Quando a desconexão do Agente de Contratação (Pregoeiro) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação (Pregoeiro) aos participantes no site: www.gov.br/compras.

8.13. O critério de julgamento adotado será o maior desconto, conforme definido neste Edital e seus anexos

8.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Benefícios às Microempresa e Empresas de Pequeno Porte:

8.15. **Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte**, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, **caso a**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

contratação não se enquadre nas vedações do item 3.3.1, deste Edital. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.16. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.17. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.18. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Critérios de Desempate:

8.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Decreto nº 11.430, de 2023, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas brasileiras;

b) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

c) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

8.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, **a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio**, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, **vedado qualquer outro processo**.

8.23. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.24. **DA COTA DE PARTICIPAÇÃO DE 25% - DECRETO Nº 8.538/2015**

8.24.1. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

8.24.2. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

8.25. **DA NEGOCIAÇÃO**

8.25.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação (Pregoeiro) deverá negociar, pelo sistema eletrônico, condições mais vantajosas com licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital, e ainda:

a) Se não houver lances e o menor preço global e preços unitários estiver em desacordo com o orçado pela Codevasf;

b) Quando a proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço, estiver com preço global e unitários em desacordo com o orçado pela Codevasf, mesmo após encerramento da etapa competitiva;

c) Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação;

d) No caso de não comparecimento do licitante vencedor para a assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços no prazo estipulado ou em caso de recusa por parte desta, poderá também negociar a proposta subsequente para obter melhor preço.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.25.3. O Agente de Contratação (Pregoeiro) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de **02 (duas horas)**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme subitem 9.3, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.

8.25.4. É facultado ao Agente de Contratação (Pregoeiro) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, ou por interesse da Administração.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

8.25.5. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação (Pregoeiro) iniciará a fase de julgamento.

8.26. **ANÁLISE PRÉVIA AO EXAME DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.26.1. Como condição prévia ao exame da proposta de preços do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação (Pregoeiro) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://certidoes.apps.tcu.gov.br/emitir-certidao-inidoneos);

8.26.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", “c”, “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

8.26.2. A consulta aos cadastros acima mencionados será realizada em nome da empresa licitante e também de seus sócios e administradores, para verificação e cumprimento dos impedimentos previstos no art. 38 da Lei 13.303/2016.

8.26.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Administração diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.26.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.26.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.26.3. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação (Pregoeiro) reputará a desclassificação do licitante, por falta de condição de participação.

8.26.4. No caso de desclassificação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Encerrada a etapa de negociação e após a análise prévia ao exame da proposta de preços, o Agente de Contratação (Pregoeiro) examinará a proposta previamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto a seguir:

9.1.1. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

9.2. A Proposta de Preços da melhor oferta, classificada em primeiro lugar, deverá ser reformulada, ao último lance ou valor negociado, conforme o item 8 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, e enviada eletronicamente via sistema do portal https://www.gov.br/compras, por meio da opção “Enviar Anexo”, **concedendo-se, para esta providência, o prazo de, no mínimo 02 (duas) horas**, contado a partir da convocação realizada pelo Agente de Contratação (Pregoeiro), com a composição do(s) item(ns), compreendendo a descrição do objeto, bem como todas as demais informações afins julgadas necessárias ou convenientes pelo licitante, e contemplando os valores unitário e total, por item, devidamente atualizados, na qual deverá ainda constar explicitamente as seguintes informações:

a) A Carta de Apresentação da Proposta – Anexo II deste Edital – deverá constituir-se no primeiro documento da Proposta, devidamente datado e assinado pelo representante legal do licitante, e com prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data estabelecida para a entrega da proposta, sujeita à revalidação por idêntico período. A Carta de Apresentação da Proposta deverá conter ainda os seguintes dados:

   - Razão social, CNPJ e endereço completo do licitante, com e-mail, site, número de telefone, Banco, agência, número de conta-corrente, praça de pagamento, e qualificação (nome, estado civil, profissão, nacionalidade, CPF identidade, endereço e telefones fixo e celular) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará o contrato no caso de o licitante ser o vencedor;

b) Demais documentos constantes do item 8 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

c) O licitante deverá, além das informações específicas requeridas pela Codevasf, adicionar quaisquer outras que julgar necessárias. Somente serão aceitas aquelas conhecidas que assegurem a qualidade igual ou superior à indicada nas especificações constantes neste Edital e seus Anexo.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

9.2.1. Caso haja indisponibilidade e/ou dificuldades técnicas referentes ao sistema, enviar a proposta, referida no item acima, para o e-mail: licitacao@codevasf.gov.br.

9.2.2. É facultado ao Agente de Contratação (Pregoeiro) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, ou por interesse da Administração.

9.3. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 56, incisos I a VI da Lei n.º 13.303/2016, as propostas que:

a) Não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital e seus anexos, descumpram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;

b) Apresentem vícios insanáveis, irregularidades ou defeitos capazes de impedir o seu julgamento;

c) Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

c1) Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;

c2) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

c3) Se houver indícios de inexequibilidade da proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 56 da Lei nº 13.303/2016, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

i. Questionamentos junto ao licitante vencedor para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

ii. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

iii. Demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.

d) Apresente um desconto menor que o mínimo exigido ou permaneça acima do orçamento estimado pela Codevasf, para valor global e/ou unitário, para a contratação de que trata o § 1º do art. 57 e ressalvada a hipótese prevista no caput do art. 34 da Lei nº 13.303/2016;

e) Não justificar/adequar as eventuais irregularidades apontadas pelo Agente de Contratação (Pregoeiro), após diligência;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

f) Apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.

g) O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item.

9.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4. É facultado ao Agente de Contratação (Pregoeiro), em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes, promover diligências que entender necessárias e/ou adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo, conforme art. 66 do Regulamento de Interno de Licitações e Contratos da Codevasf.

9.4.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.5. Erros ou distorções em qualquer preço ou componente de preço, que impliquem em acréscimo do preço fixado na Carta de Apresentação de Proposta não serão considerados, não podendo o licitante eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

9.5.1. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima a licitante deverá honrar o preço fixado na Carta de Apresentação de Proposta, sob pena de desclassificação e das possíveis sanções cabíveis.

9.5.2. A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.

9.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais:

9.6.1. Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação (Pregoeiro).

9.7. O Agente de Contratação (Pregoeiro) poderá solicitar parecer técnico da Área de origem da licitação e/ou Parecer da Assessoria Jurídica, para subsidiar o julgamento da proposta.

9.8. Se a proposta de preços do licitante classificado em primeiro lugar não for aceitável, o Agente de Contratação (Pregoeiro) examinará a proposta ou lance subsequente,

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.8.1. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação (Pregoeiro) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação (Pregoeiro) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. HABILITAÇÃO

10.1. A PROPOSTA classificada em primeiro lugar, nos termos do item 9 deste Edital, deverá apresentar os documentos necessários à comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, **válidos e que comprovem situação pré-existente à abertura do certame**, relacionados nos subitens seguintes.

10.2. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser encaminhados via Sistema do Portal de Compras do Governo Federal ou, em caso de indisponibilidade e/ou dificuldades técnicas referentes ao sistema, enviar para o e-mail: licitacao@codevasf.gov.br, **concedendo-se, para esta providência, o prazo de, no mínimo 02 (duas) horas**, contado a partir da convocação realizada pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) no sistema eletrônico.

10.2.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.3. **Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) Verificação, "on line", junto do SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, da documentação obrigatória (RECEITA FEDERAL, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, SEGURIDADE SOCIAL-INSS, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS-CNDT);

a1) Nota: A Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela RFB e PGFN, bem como a Certidão referente à Contribuição Previdenciária (INSS), emitida pela RFB, expedidas anteriormente à vigência da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014, e suas alterações posteriores, poderão ser apresentadas para satisfazer a exigência desta alínea, desde que estejam dentro do prazo de validade nelas constantes, conforme prevê a Portaria MF nº 358, de 5/9/2014 (publicada no DOU de 9/9/2014).

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

a2) Na hipótese de haver documentos com prazo de validade vencido junto ao SICAF, o licitante vencedor deverá apresentar a documentação correspondente com prazo de validade em vigor;

a3) Em se tratando de documentos emitidos via Internet, sua veracidade será confirmada através de consulta realizada nos sites correspondentes;

a4) Se porventura, quando da verificação “on line” no SICAF constatar-se que o cadastramento do licitante vencedor se encontra vencido, o mesmo deverá encaminhar à CODEVASF, além dos documentos citados na alínea “a” acima e “b” abaixo, a cópia dos seguintes documentos:

a4.1) no caso de sociedade limitada unipessoal (SLU): inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

a4.2) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

a4.3) Registro comercial, no caso de empresa individual, devendo, no caso de licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

a4.4) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento (ATA) de eleição de seus administradores, devendo, no caso do licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz no qual deverá estar contemplado, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

a4.5) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

b) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo no Anexo VII deste Edital;

c) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, a mesma deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Em relação às licitantes cooperativas, será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

i. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

ii. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

iii. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

iv. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

v. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

vi. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

vii. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.4. **Qualificação Técnica:**

a) A Qualificação Técnica constituir-se-á dos documentos apresentados na HABILITAÇÃO exigidos no subitem 9.2 do Termo de Referência, Anexo I, que integra o presente Edital, devendo ser apresentados na forma estabelecida para fins de avaliação da qualificação técnica.

a1) No caso de comprovação da capacidade técnica do licitante e dos profissionais em serviços realizados no exterior, deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, devidamente regularizado no país de origem, registrado no Consulado Brasileiro, que para efeito de habilitação, poderá ser apresentado em tradução livre, nos termos do subitem 10.10.1 do Edital;

10.5. **Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

b) Registro de capital social mínimo de 5% (cinco por cento) do valor orçado pela Codevasf para cada grupo, não sendo de forma acumulativa, conforme subitem 9.3.1 do Termo de Referência.

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir;

c1) Observações: serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

c.1.1) sociedades regidas pela Lei 6.404/1976 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou,
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

c.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

c.1.3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar 123/2006 - estatuto das microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”:

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

c.1.4) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
- O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

c2) Caso o licitante seja cooperativa auditada, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

c3) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante a apresentação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Onde:
LG - Liquidez Geral
SG - Solvência Geral
LC - Liquidez Corrente

c5) No caso de Microempreendedor Individual – MEI – o mesmo deve apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social (Acórdão nº 133/2022 - Plenário).

10.6. Para a eficácia dos atos quanto ao atendimento a que se referem as alíneas “a1”, “a2”, “a3” e “b”, do subitem 10.5 acima, será analisada a documentação da licitante vencedora.

10.7. A validade das certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a Codevasf convenciona o prazo como sendo o de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese do licitante em comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante a juntada de norma legal pertinente.

10.7.1. Caso a certidão expedida pela Fazenda Federal seja POSITIVA, deverá constar expressamente na mesma o efeito negativo, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional/CTN, ou sejam juntados documentos que comprovem que o débito foi parcelado pelo próprio emitente, que a sua cobrança está suspensa, ou se contestado, esteja garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens.

10.7.2. Toda a documentação apresentada pelo licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer a empresa que efetivamente executará os serviços, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

todos os documentos, com exceção da CND referente ao INSS e do CRF referente ao FGTS, sendo que neste último caso deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados.

10.8. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.9. **Habilitação: Benefícios às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedade Cooperativa:**

10.9.1. Nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto nº 8.538/2015, alterado pelo Decreto nº 10.273/2020, em se tratando das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedade Cooperativa, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de contratação, observando-se o disposto no item 3.3.1 deste Edital. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43, caput da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006).

10.9.2. Na hipótese de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, quando da comprovação de que trata o subitem acima, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, a critério da Codevasf, mediante justificativa do licitante, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006), observando-se o procedimento definido no Decreto nº 8.538/2015 art. 4º, § 1º, alterado pelo Decreto alterado pelo Decreto nº 10.273/2020.

10.9.3. A comprovação de regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte é condição para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços.

10.9.4. A não-regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem 10.9.2 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no previstas no Capítulo II, Seção III da Lei nº 13.303/2016, de 30/6/16, sendo facultado à Codevasf convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a contratação do objeto de que trata este Edital, ou revogar a licitação (art. 43, § 2º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006).

10.10. **Os documentos apresentados em língua estrangeira**:

10.10.1. Os documentos apresentados durante a sessão pública, emitidos em idioma estrangeiro, poderão ser inicialmente apresentados com tradução livre, para a língua portuguesa.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

10.10.2. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o subitem 10.10.1 acima, serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do dispostos no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas e registrado no Cartório de Títulos e Documentos, arcando o licitante com todas e quaisquer despesas decorrentes da tradução.

10.11. Se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação (Pregoeiro) examinará a proposta ou o lance subsequente, na fase de julgamento, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.12. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital e seus Anexos, o licitante será declarado vencedor.

11. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (chat) de acordo com a fase do procedimento licitatório.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, exauridos os eventuais recursos administrativos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente poderá adjudicaro objeto e homologar o procedimento licitatório.

12.2. A autoridade competente poderá encaminhar o processo ao setor que solicitou a aquisição com vistas à verificação da aceitabilidade do item cotado, antes da homologação do certame.

13. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

13.1. Homologada a licitação pela autoridade competente será formalizada a Ata de Registro de Preços nos termos do Anexo III deste Edital, com as licitantes consideradas vencedoras do certame.

13.2. A Codevasf procederá ao encaminhamento da Ata de Registro de Preços, devidamente preenchida com os itens nos quais o licitante foi considerado vencedor, ao endereço eletrônico informado na proposta desta, que procederá a sua assinatura **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, remetendo-a a Codevasf para o endereço citado no item 1 deste Edital.

13.2.1. O prazo previsto no subitem 13.2 poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Codevasf, ou por interesse desta.

13.2.2. No caso do licitante se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital, o Agente de Contratação (Pregoeiro) poderá convocar os licitantes remanescentes, **na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor**.

13.2.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, a Codevasf poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.3. Assinada a Ata de Registro de Preço, esta terá efeito de compromisso de fornecimento.

13.4. A efetivação da Ata de Registro de Preços não obriga a Codevasf a firmar as contratações que dela poderão advir, facultada a realização de licitação específica para

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

qualquer aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do registro de preços preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.5. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante deverá manter as condições de habilitação consignadas no Edital.

13.6. O fornecedor beneficiário que não atender o subitem 13.5 acima terá sua proposta desclassificada, podendo a Codevasf convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os documentos habilitatórios e feita a negociação, assumir a colocação de primeiro classificado na Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.7. **DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

13.7.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original

13.7.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

a) A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
b) Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.7.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.7.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

14. CONTRATAÇÃO

14.1. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

14.1.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

14.2. Após a assinatura do Instrumento Contratual, de acordo com a demanda de materiais e/ou produtos constantes na ata de registro de preços, procederá a emissão da Nota de Empenho em favor do fornecedor beneficiário do(s) item(ns).

14.2.1. O fornecedor beneficiário que não aceitar as condições estabelecidas no instrumento contratual correspondente, conforme o caso, não cumprindo assim as obrigações prescritas na Ata de Registro de Preço, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

14.2.2. É facultado à Codevasf, quando o fornecedor beneficiário não aceitar o instrumento contratual correspondente, conforme o caso, nas condições estabelecidas, convocar outro licitante, obedecida a ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

14.2.3. O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços deverá proceder a entrega do objeto deste edital em conformidade com as exigências prescritas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital

14.2.4. O licitante vencedor será convocado para assinar o contrato na Área de Assessoria de Comunicação da Codevasf – PR/AC, em Brasília/DF, devendo comparecer no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da convocação, ou assiná-lo digitalmente no mesmo prazo.

14.2.5. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, no decorrer do prazo especificado no subitem acima, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da Codevasf.

14.2.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

14.2.7. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato no prazo estabelecido, bem como não apresentar as mesmas condições exigidas neste certame, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

14.2.8. A Codevasf providenciará a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial da União, considerando que tal publicação deverá ocorrer nos termos previstos no § 2º do art. 51 da Lei nº 13.303/2016.

15. CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

15.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16.
b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
c) ou na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados

15.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

15.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.2.2. Na hipótese prevista no item 15.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

15.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 16, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

15.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16.

15.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

15.3.1. Para fins do disposto no item 15.3, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

15.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 16, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

15.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 15.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes do certame, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

15.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 16, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

15.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no item 15.3 e subitem 15.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

15.3.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16.

16. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

a) descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
b) não assinar o contrato, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 15.3.2; ou
d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021 ou no inciso III do art. 83 da Lei 13.303, de 2016.

16.1.1. Na hipótese prevista na alínea d) do item 16.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

16.1.2. O cancelamento do registro de preços nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

16.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro de preços do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

16.1.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por razão de interesse público;
b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
c) ou se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 15.2.3 e 15.3.4.

17. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
Em caso de prorrogação da ata de registro de preços, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

17.2. A eventual prorrogação e renovação do quantitativo originalmente registrado se dará mediante prévio acordo entre as partes e desde que previsto na etapa de planejamento da contratação.

18. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

18.1. A Codevasf se propõe a pagar pelos fornecimentos, objeto desta licitação, o valor máximo global de R$ 2.532.378,20 (dois milhões, quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte centavos), a preços de agosto/2026, conforme indicado nas Planilhas de Quantidades e Preços Orçados, constantes do Anexo II do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, que faz parte integrante do mesmo.

18.2 A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários ocorrerá no momento da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

19. GERENCIAMENTO, PARTICIPAÇÃO E ADESÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR:

19.1. **O órgão gerenciador será a Codevasf.**

19.2. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

a) remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto no art. 30;

b) gerenciar a ata de registro de preços;

c) conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;

d) deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;

e) aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta e registrá-las no SICAF;

f) aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las no SICAF; e

g) autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de até noventa dias para o órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

19.3. **Constituem ainda obrigações do órgão gerenciador, quando da execução contratual:**

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

b) Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos objetos fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/serviços especialmente designado;

e) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;

f) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

g) Permitir ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

h) Notificar o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;

i) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com aqueles praticados no mercado.

19.3.1. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Edital, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

19.4. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência, nos termos da Lei nº 13.303/16 adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I. assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

II. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

III. aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora e registrá-las no SICAF; e

IV. prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

19.4.1. A dotação orçamentária referente a quantidades e valores da participação no processo de Intenção de Registro de Preços é de inteira responsabilidade do órgão participante.

ADESÃO:

19.5. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que estejam enquadrados no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas pela Codevasf.

19.5.1. É facultada aos órgãos ou entidade da Administração Direta Municipal, Distrital ou Estadual a adesão às Atas de Registro de Preços da Codevasf, devendo apresentar parecer favorável de sua Assessoria Jurídica.

19.5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

19.5.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, respeitado o prazo de vigência da ata.

19.5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, , optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

19.5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

19.5.6. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

19.5.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19.6. A adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação deverá observar o disposto no Procedimento para Processos de Adesão a Atas de Registro de Preços da Codevasf.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

19.7. **Constituem obrigações do Fornecedor beneficiário da Ata:**

19.7.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes do edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

19.7.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente registro de preço;

19.7.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, procedência, prazo de validade, número do contrato e dados bancários para pagamento (banco, nome e código da agência e conta corrente);

19.7.4. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, **no caso de fornecimento de bens**;

19.7.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o art. 76 da Lei nº 13.303/16;

19.7.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Edital, objeto com avarias ou defeitos;

19.7.7. Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

19.7.8. Manter, durante toda a execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, além do que está disposto no item 14.1.

19.7.9. Assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato e aceitar a respectiva Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital.

19.7.10. Pagar todos os tributos devidos em decorrência da execução dos fornecimentos, bem como apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido neste Edital.

19.7.11. A contratada deverá observar todas as obrigações legais, secundárias, de segurança e medicina do trabalho, sustentabilidade socioambientais, trabalhistas, integridade, anticorrupção, LGPD e demais aplicáveis e necessárias à execução do objeto do Edital.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

20. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

20.1. Os prazos para execução do objeto e vigência do contrato são os estabelecidos no item 11 do Anexo I – Termo de Referência, que integra o presente Edital, e nos subitens abaixo.

20.1.1. O prazo máximo para emissão da Ordem de Fornecimento é de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

20.1.2. O prazo de vigência do contrato será contado da data de sua assinatura.

20.2. O contrato terá eficácia legal a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, qualquer que seja o valor envolvido, tendo início e vencimento em dia de expediente na Codevasf, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado, caso:

a) haja interesse da Codevasf;

b) sejam comprovadas as condições iniciais de habilitação financeira da contratada;

c) seja constatada em pesquisa que os preços contratados permanecem vantajosos para a Codevasf;

d) Esteja justificada e motivada tecnicamente por escrito, em processo correspondente;

e) Esteja previamente autorizada pela autoridade competente.

20.2.1. Os pedidos de prorrogação de vigência dos contratos pelo contratado serão analisados pelo Fiscal do Contrato e/ou ao titular da unidade orgânica demandante, que emitirá parecer quanto à necessidade de prorrogação e o encaminhará ao Gestor do Contrato para providências decorrentes.

20.2.2. Qualquer pedido de aditamento de prazo, no interesse da CONTRATADA, somente será apreciado pela CODEVASF se manifestado expressamente, por escrito, até 30 (trinta) dias antes do vencimento do Contrato.

20.3. A expedição da “Ordem de Fornecimento” somente se efetivará após a publicação do extrato do Contrato no “Diário Oficial da União”.

20.4. Os prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto contratado admitirão prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

a) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei;
b) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

c) quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

d) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens;

e) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

20.5. A cada prorrogação a CONTRATADA deverá apresentar prova de regularização com tributos (Fazenda Federal), Previdência Social (CND), Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS ou comprovante de regularidade do SICAF e no CADIN. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita às sanções previstas neste Edital, bem como ao enquadramento nos motivos do Art. 155 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf.

20.6. O Termo Aditivo que prorrogar vigência contratual que implique em alteração no valor do contrato conterá cláusula especificando o respectivo valor.

21. FORMA DE PAGAMENTO

21.1. O pagamento do objeto deste Edital será realizado conforme as condições estabelecidas no item 12 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, que faz parte integrante do mesmo. Será efetuado em reais, contra a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Fiscalização da CODEVASF.

22. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

22.1. Os preços registrados permanecerão válidos pelo período de um ano contado da data de apresentação da proposta. Após o período estabelecido, serão adotados os critérios de reajustamento previstos no item 13 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Para a apuração das infrações contratuais ou outras cometidas nas Licitações Codevasf, a Codevasf, respeitado o contraditório e ampla defesa, deverá instaurar processo para apuração da responsabilidade do infrator, podendo impor as seguintes penalidades ao contratado ou licitante:

I. Advertência, nos seguintes casos:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave; ou;

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

I.1) A licitante será notificada que, em caso de inobservância ou reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

I.2) Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Codevasf.

II. Multa, na forma descrita no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CODEVASF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, o licitante e contratado que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;

b) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;

c) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

e) Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

f) Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou

h) Der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

23.1.1. A sanção prevista no inciso I do subitem 23.1 consiste em uma comunicação formal ao licitante/contratado, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na execução do serviço ou fornecimento, determinando que seja sanada a impropriedade, notificando-o de que, em caso de inobservância ou reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

23.1.2. As sanções definidas no inciso III do subitem 23.1 poderão ser majoradas em 1/2 (um meio) nos seguintes casos, em função do prazo base originário da sanção:

a) Se o apenado for reincidente; e

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

b) Se a falta do apenado tiver produzido prejuízos relevantes para a empresa.

23.1.3. As sanções definidas no inciso III do subitem 23.1 poderão ser atenuadas em 1/4 (um quarto) nos seguintes casos em função do prazo base originário da sanção:

a) Se o apenado não for reincidente;

b) Se a falta do apenado não tiver produzido prejuízos relevantes para a empresa;

c) Se o apenado tiver reconhecido a falta e se dispuser a tomar medidas para corrigi-la; e

d) Se o apenado comprovar a existência e a eficácia de procedimentos internos de integridade, de acordo com os requisitos do artigo 56 do Decreto nº. 11.129/2022.

23.2. Na aplicação de sanções ao contratado será assegurada a observância do contraditório e ampla defesa, garantindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa prévia pelo contratado.

23.3. As sanções de advertência e de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar podem ser cumuladas com a de multa.

23.4. A sanção de suspensão, prevista no subitem 23.1 observará os parâmetros estabelecidos no RILC da CODEVASF, e poderá ser aplicada às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos:

a. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; ou
c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CODEVASF, em virtude de atos ilícitos praticados.

23.5. Constituem atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, as condutas descritas nos incisos de I a V, do art. 5º da Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), sujeitando-se as empresas licitantes e as empresas contratadas às penalidades previstas no art. 6º, da mesma lei, seguindo a regulamentação do Decreto nº 11.129/2022.

23.5.1. Os atos previstos no item 23.1, que também sejam tipificados como atos lesivos à lei 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, conforme regulamentação do Decreto nº 11.129/2022.

23.6. Constitui crime contra a Administração Pública, sujeitando-se às penalidades do Código Penal Brasileiro, as condutas descritas nos artigos 337-E a 337-O, em razão do disposto no art. 41 da Lei 13.303/2016.

23.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

23.8. No caso da aplicação das penas de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Codevasf, caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da intimação ou da lavratura da ata.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

24. POLÍTICA DE COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

24.1. Tanto a Contratada, quanto a Codevasf, comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e o Decreto nº 11.129/2022, de 11 de julho de 2022.

24.2. Deverá ser observada a Política de Combate à Fraude e Corrupção, disponível em https://www.codevasf.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/legislacao/estatuto-regimentos-politicas-e-regulamentos/politicas, bem como a Cláusula Anticorrupção disposta no Anexo III - Minuta de Contrato deste Edital.

25. POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

25.1. A Contratada deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, o Termo de Observância a Política de Transações com Partes Relacionadas, devidamente assinado, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital.

25.2. Deverá ser observada a Política de Transações com Partes Relacionadas, disponível em https://www.codevasf.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/legislacao/estatuto-regimentos-politicas-e-regulamentos/politicas.

26. CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF

26.1. A Contratada deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, o Termo de Observância ao Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf, devidamente assinado, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, sendo condição essencial para a referida assinatura.

26.2. O descumprimento do Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf, constante do Anexo V deste Edital, por empregado da empresa contratada, deverá ser comunicado formalmente ao representante legal da referida empresa.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação (Pregoeiro) em contrário.

27.2. As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto do pregão e observada a legislação.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

27.3. A Minuta de Contrato regulamenta as condições de pagamento, reajustamento, responsabilidade, multas, e encerramento físico e financeiro do Contrato.

27.4. Devem ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do contrato.

27.5. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

27.6. O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que, a critério do Agente de Contratação (Pregoeiro), seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

27.7. O licitante ao participar deste certame declara ter ciência das Políticas da Codevasf disponíveis no site da Codevasf: https://www.codevasf.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/legislacao/estatuto-regimentos-politicas-e-regulamentos/politicas.

27.8. A Codevasf poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como, desclassificar qualquer proposta ou desqualificar qualquer licitante, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira ou técnica da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

27.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

27.10. Responsabiliza-se o licitante vencedor por quaisquer ônus decorrentes de danos que vier causar à Codevasf e a terceiros, em decorrência da execução do contrato.

27.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Codevasf.

27.12. A homologação do resultado deste Pregão não implicará direito à contratação.

27.13. Este Edital e seus Anexos farão parte integrante do Contrato a ser firmado com o licitante vencedor, independente de transcrições.

27.14. O Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do local de execução do objeto será o competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília/DF, novembro de 2026.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

Assinado eletronicamente

_____

Lucas Felipe de Oliveira
Diretor-Presidente

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

ANEXO II

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

OBS.: Deverão ser respeitados os preços máximos, unitários e global orçados pela Codevasf.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

ANEXO II

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
GRUPO _____

DADOS DO PROPONENTE
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE:
EMAIL:
SITE:

À
CODEVASF
SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I
CEP 70.830.901 – Brasília-DF
Ref.: Edital nº 103/2026

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital nº 103/2026 e seus elementos técnicos constitutivos, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para o fornecimento de materiais gráficos, de escritório e promocionais, destinados ao atendimento das necessidades da Codevasf, para o Grupo _____, pelo valor global de R$ _____,___ (VALOR TOTAL POR EXTENSO, EM REAIS), de acordo com a planilha de preços em anexo, que é parte integrante desta proposta.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar os serviços no prazo fixado no Edital e conforme Especificações Técnicas, a contar da data de emissão da(s) Nota(s) de Empenho pela CODEVASF.

Nos preços cotados, deverá estar incluso o transporte (frete) para o material objeto desta licitação.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a realizar o serviço no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de assinatura do Contrato

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para abertura das propostas (__/___/_____), representando um compromisso que pode ser aceito a qualquer tempo antes da expiração do prazo.

Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta, será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Na oportunidade, credenciamos junto à CODEVASF o(a) Sr.(ª) _____, carteira de Identidade n.º _____, Órgão Expedidor _____, CPF n.º_____,

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

residente e domiciliado(a) na rua_____, n.º_____, bairro_____, na cidade de_____, Estado de_____, ao(à) qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta, e ainda, que concordamos plenamente com as condições constantes no presente Edital e seus anexos, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento.

Atenciosamente,

_____
FIRMA LICITANTE/CNPJ

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

ANEXO III

MINUTA DA ATA E/OU DE CONTRATO

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

ANEXO IV

TERMO DE OBSERVÂNCIA AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

Termo de Observância ao Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf

Nº do Instrumento: (Informar contrato, convênio ou instrumento congênere.)

Período de Vigência do Instrumento: (Informar Período.)

Finalidade do Instrumento: (Informar finalidade.)

A pessoa física/jurídica , CPF/CNPJ nº , por meio de seu representante legal abaixo subscrito, vem afirmar aderência, ciência e concordância com as normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf e compromete-se a respeitá-las e cumpri-las integralmente, bem como fazer com que seus empregados o façam quando no exercício de suas atividades nas dependências da Codevasf ou para a Empresa.

Compreendo que o Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf reflete o compromisso com a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais que devem nortear o serviço público, seja no exercício do cargo em comissão, função de confiança ou gratificada ou emprego, ou fora dele, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção e conhecer e cumprir as normas previstas na Lei 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção"), regulamentada pelo Decreto nº 11.129/2022.

Assumo, também, a responsabilidade de denunciar à Ouvidoria e/ou Comissão de Ética da Codevasf sobre qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as disposições do Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf, por meio dos seguintes canais:

- Ouvidoria da Codevasf: https://sistema.ouvidorias.gov.br
- Comissão de Ética da Codevasf: etica@codevasf.gov.br.

A assinatura deste Termo é expressão de livre consentimento e concordância do cumprimento das normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf.

(FORMTEXT Informar o local.) , (Dia.) de (Mês.) de (Ano.)

_____
Assinatura / carimbo do responsável/representante legal

Nome completo:

CPF:

Cargo:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

ANEXO V – CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF

(Disponível em: HTTPS://WWW.CODEVASF.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/GOVERNANCA/COMISSAO-DE-ETICA/CODIGO-DE-CONDUTA-ETICA-E-INTEGRIDADE-DA-CODEVASF)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

ANEXO VI – TERMO DE OBSERVÂNCIA A POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E DE IDENTIFICAÇÃO DE PARTES RELACIONADAS

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

Termo de Observância da Política de Transações com Partes Relacionadas da Codevasf e de Identificação de Partes Relacionadas Externas

Nº do Instrumento: (Informar contrato, convênio ou instrumento congênere.)

Período de Vigência do Instrumento: (Informar Período.)

Finalidade do Instrumento: (Informar finalidade.)

A pessoa física/jurídica , CPF/CNPJ nº , por meio de seu representante legal abaixo subscrito, declara que:

i) está ciente, afirma aderência e concordância com as normas e práticas estabelecidas na Política de Transações com Partes Relacionadas da Codevasf;

ii) compreende que, nos termos da Política, deve informar à Codevasf se existem membros da sua família ou de membros das famílias dos sócios/acionistas, e correlatos, até o 2º grau (detalhamento na Tabela 1), para fins de identificação de quaisquer transações entre eles e a Codevasf;

Conforme disposto acima, assinale uma das opções abaixo:

a. ( ) Declara, para fins de cumprimento da Política de Transações com Partes Relacionadas da Codevasf, que não tem conhecimento de membro da minha família ou de membros das famílias dos sócios/acionistas, até 2º grau e correlatos, que diretamente ou por meio de entidade tem relação direta ou indireta de forma contratual, trabalhista ou negocial com a Codevasf.

b. ( ) Declara, para fins de cumprimento da Política de Transações com Partes Relacionadas da Codevasf, que tem conhecimento de membro da minha família ou de membros das famílias dos sócios/acionistas, até 2º grau e correlatos, que diretamente ou por meio de entidade tem relação contratual, trabalhista ou negocial com a Codevasf, e presto as seguintes informações:

Pessoa física ou sócio/acionista que tem relação com a Codevasf*:

Nome da Pessoa Física:	Grau de Parentesco:	Nome do Agente Público da Codevasf:	Forma da Relação com a Codevasf
	Pai, Mãe, Padrasto, Madrasta, Filho, Neto, Outro		Conselheiro, Diretor, Empregado, Comissionado, Prestador de Serviço, Outro.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

* Preencher apenas se for assinalado o item ii) b.

A assinatura deste Termo é expressão de livre consentimento e concordância do cumprimento das normas e práticas estabelecidas na Política de Transações com Partes Relacionadas da Codevasf disponível em:

(Informar o local.) , (Dia.) de (Mês.) de (Ano.)

_____

Assinatura / carimbo do responsável/representante legal
Nome completo:
CPF:
Cargo:

Tabela 1: Demonstração de parentes em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade até o 2° grau, nas relações de trabalho ou emprego.

FORMAS DE PARENTESCO		PARENTES EM LINHA RETA		PARENTES EM LINHA COLATERAL	
GRAU		CONSANGUINIDADE	AFINIDADE	CONSANGUINIDADE	AFINIDADE
1º	Ascendentes	Pai ou mãe (inclusive madrasta e padrasto)	Sogro ou sogra (inclusive madrasta/padrasto do cônjuge ou companheiro(a))	-	-
	Descendentes	Filhos	Enteados, genros ou noras (inclusive do cônjuge ou companheiro(a))	-	-
2º	Ascendentes	Avô ou avó	Avô ou avó do cônjuge ou companheiro(a)	-	-
	Descendentes	Netos	Netos do cônjuge ou companheiro(a)	-	-
				Irmãos	Cunhados
O Cônjuge ou Companheiro, embora não seja considerado parente, encontra-se sujeito às vedações contidas na súmula vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.					

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da (empresa) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital nº 103/2026, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação de nº 103/2026. foi elaborada de maneira independente (Empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 103/2026, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº 103/2026 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 103/2026 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 103/2026 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de nº 103/2026 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 103/2026 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de nº 103/2026 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CODEVASF antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____

_____
(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

TERMO DE REFERÊNCIA- SRP

PREGÃO ELETRÔNICO

MAIOR DESCONTO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DE ESCRITÓRIO E PROMOCIONAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CODEVASF.

OUTUBRO/2026

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

ÍNDICE

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO 3
2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES 3
3. FORMA DE REALIZAÇÃO, VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO 4
4. LOCAL DE ENTREGA 4
5. DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS 5
6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 9
7. VISITA AO LOCAL DA ENTREGA 9
8. PROPOSTA 10
9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO 10
10. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 11
11. PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 11
12. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 12
13. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS 13
14. MULTAS 14
15. GARANTIA DE EXECUÇÃO 15
16. FISCALIZAÇÃO 15
17. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS MATERIAIS 16
18. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL 17
19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 18
20. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF 18
21. GARANTIA DOS MATERIAIS 19
22. MATRIZ DE RISCOS 19
23. CONDIÇÕES GERAIS 20
24. ANEXOS 20

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Constituição de ata de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais gráficos, de escritório e promocionais, destinados ao atendimento das necessidades da Codevasf, distribuídos em 360 (trezentos e sessenta) itens, agrupados em 36 (trinta e seis) grupos, conforme Anexo II.

1.1. A participação das licitantes, conforme os grupos, será da seguinte forma:
a) Os grupos 1 e 3 são abertos à participação de todas as empresas;
b) Os grupos de 2 e 4 são cotas de até 25%, destinados para as microempresas e empresas de pequeno porte. (Decreto 8.538/15, art. 8º);
c) Os grupos de 5 a 36 são para participação exclusiva de ME/EPP. (Decreto 8.538/15, art. 6º).

2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

Neste Termo de Referência (TR) ou em quaisquer outros documentos relacionados ao objeto desta contratação, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:

TERMO DE REFERÊNCIA – conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a licitação e subsidiar a elaboração do edital e fornecer informações ao licitante.

CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Empresa pública vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 – Grupo 1 – Brasília-DF.

PRESIDÊNCIA – Unidade da administração superior da CODEVASF, a qual estão afetas as demais unidades técnicas que têm por competência a fiscalização e coordenação do objeto deste Termo de Referência.

LICITANTE – Empresa habilitada para apresentar proposta.

CATMAT – É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de materiais, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal: www.gov.br/compras.

CONTRATO – Documento, subscrito pela CODEVASF e o licitante vencedor do certame, que define as obrigações e direitos de ambas com relação à execução dos fornecimentos.

CONTRATADA – Empresa licitante selecionada e contratada pela CODEVASF para a execução do objeto.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – Tipo de norma destinada a fixar as características dos fornecimentos, condições ou requisitos exigíveis para matérias-primas, produtos semifabricados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais semifabricados. Conterá a definição do fornecimento, descrição do método construtivo, controle tecnológico e geométrico e norma de medição e pagamento.

FISCALIZAÇÃO – Equipe da CODEVASF atuando sob a autoridade de um Coordenador, indicada para exercer em sua representação a fiscalização do contrato.

DOCUMENTOS DE CONTRATO – Conjunto de todos os documentos que integram o contrato e regulam a execução dos fornecimentos, compreendendo o Edital, Termo de Referência, especificações técnicas, desenhos e proposta de preços da executante, cronogramas e demais documentos complementares que se façam necessários à execução dos fornecimentos.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES ou SUPLEMENTARES – Documentos que, por força de condições técnicas imprevisíveis, se fizerem necessários para a complementação ou suplementação dos documentos emitidos nos Termo de Referência.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

SIASG - é um conjunto informatizado de ferramentas para operacionalizar internamente o funcionamento sistêmico das atividades de gestão de materiais, edificações públicas, veículos oficiais, comunicações administrativas, licitações e contratos. É utilizado por várias entidades da Administração Pública Federal (Ministérios, Secretarias, etc.). Pode ser acessado pelo Portal de Compras do Governo Federal: www.gov.br/compras.

3. FORMA DE REALIZAÇÃO, VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. **Forma de Realização:** Pregão Eletrônico **– por Sistema de Registro de Preços**

3.2. **Valor estimado:** Público

3.3. **Critério de Julgamento:** Maior Desconto por Grupo, mediante percentual único aplicado de forma linear sobre todos os preços unitários dos respectivos itens constantes do Anexo II, para os Grupos de 1 a 36.

3.4. **Forma de Fornecimento:** Por demanda

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os fornecimentos objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues nos seguintes endereços:

4.1.1. **Grupo 1 a 4:** Codevasf - Administração Central – Brasília (DF) - Endereço: SGAN 601, Módulo I, Edifício Manoel Novaes, Asa Norte. CEP: 70830-019 – Brasília/DF.

4.1.2. **Grupo 5 e 6:** 1ª Superintendência Regional – Montes Claros (MG)
Endereço: Av. Geraldo Athayde, nº 483, Bairro São João. CEP: 39400-292 – Montes Claros/MG.

4.1.3. **Grupo 7 e 8:** 2ª Superintendência Regional – Bom Jesus da Lapa (BA)
Endereço: Av. Manoel Novaes, s/n, Centro. CEP: 47600-000 – Bom Jesus da Lapa/BA.

4.1.4. **Grupo 9 e 10:** 3ª Superintendência Regional – Petrolina (PE)
Endereço: Rua Presidente Dutra, nº 160, Centro. CEP: 56304-914 – Petrolina/PE.

4.1.5. **Grupo 11 e 12:** 4ª Superintendência Regional – Aracaju (SE)
Endereço: Av. Beira Mar, nº 2150, Jardins. CEP: 49025-040 – Aracaju/SE.

4.1.6. **Grupo 13 e 14:** 5ª Superintendência Regional – Maceió (AL)
Endereço: Praça D. Pedro II, nº16, Edifício Governo Federal - Codevasf, Centro. CEP: 57020-130 – Maceió/AL.

4.1.7. **Grupo 15 e 16:** 6ª Superintendência Regional – Juazeiro (BA)
Endereço: Av. Comissão do Vale do São Francisco, s/n, Bairro Piranga. CEP: 48901-900 – Juazeiro/BA.

4.1.8. **Grupo 17 e 18:** 7ª Superintendência Regional – Teresina (PI)
Endereço: Av. Maranhão, 1022, Centro. CEP: 64000-010 – Teresina/PI.

4.1.9. **Grupo 19 e 20:** 8ª Superintendência Regional – São Luís (MA)
Endereço: Avenida Senador Vitorino Freire, nº 48, Areinha. CEP: 65030-015 – São Luís/MA.

4.1.10. **Grupo 21 e 22:** 9ª Superintendência Regional – Goiânia (GO)
Endereço: Rua 82, nº 179, Setor Sul. CEP: 74055-080 – Goiânia/GO.

4.1.11. **Grupo 23 e 24:** 10ª Superintendência Regional – Palmas (TO)
Endereço: Bloco B da Embrapa Pesca e Aquicultura — Prolongamento da Av. NS 10, Cruzamento com Av. LO 18, Sentido Norte, Loteamento Água Fria. CEP: 77008-900. Caixa Postal Nº 72, CEP da Caixa Postal: 77001-970 – Palmas/TO.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

4.1.12. **Grupo 25 e 26:** 11ª Superintendência Regional – Macapá (AP)
Endereço: Rodovia Juscelino Kubitscheck, Km 5 - nº 2.600 - Universidade. CEP: 68903-419 – Macapá/AP.

4.1.13. **Grupo 27 e 28:** 12ª Superintendência Regional – Natal (RN)
Endereço: Rua Raimundo Chaves, 1969, Candelária. CEP: 59064-390 – Natal/RN.

4.1.14. **Grupo 29 e 30:** 13ª Superintendência Regional – João Pessoa (PB)
Endereço: Av. Epitácio Pessoa, nº 1705, 2º andar, Bairro dos Estados. CEP: 58030-900 – João Pessoa/PB.

4.1.15. **Grupo 31 e 32:** 14ª Superintendência Regional – Fortaleza (CE)
Endereço: Rua Barbosa de Freitas, 2674, Edifício Dep. José Euclides Ferreira Gomes - Anexo II - 2º andar, Salas 2A e 2B. CEP: 60170-174 – Fortaleza/CE.

4.1.16. **Grupo 33 e 34:** 15ª Superintendência Regional – Recife (PE)
Endereço: Avenida Parnamirim, 295, Ed. Sede do Serpro, Sala 116, Parnamirim. CEP: 52060-901 – Recife/PE.

4.1.17. **Grupo 35 e 36:** 16ª Superintendência Regional – Belo Horizonte (MG)
Endereço: Av. José Cândido da Silveira, 1200 – Horto Florestal. CEP: 31035-536 – Belo Horizonte/MG.

4.2. A aprovação do material ou “boneca” deverá ser realizada anteriormente à produção e deverá ser encaminhada para o seguinte endereço: Codevasf - Administração Central – Brasília (DF) - Endereço: SGAN 601, Módulo I, Edifício Manoel Novaes, Asa Norte. CEP: 70830-019 – Brasília/DF.

4.3. Para os materiais que exijam aprovação prévia de arte final, boneca, protótipo ou prova de impressão, a contratada deverá encaminhá-los à unidade fiscalizadora responsável pela respectiva Ordem de Fornecimento em até 5 (cinco) dias corridos contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3.1. A Codevasf terá prazo de até 5 (cinco) dias úteis para análise e manifestação quanto à aprovação ou necessidade de ajustes.

4.3.2. Os procedimentos de elaboração, encaminhamento e aprovação da arte final, boneca, protótipo ou prova de impressão integram o prazo regular de execução do fornecimento, não ensejando suspensão ou prorrogação automática dos prazos contratuais.

4.4. O meio de transporte e o acondicionamento dos itens objeto deste pregão devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e a qualidade dos mesmos. Todas as partes sujeitas à vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos aos objetos transportados.

4.4. Por se tratar de itens que não exigem emplacamento, o CNPJ de faturamento será o da Codevasf Sede ou da Superintendência Regional da Codevasf do local de entrega do bem.

5. DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS

5.1. O objeto do presente pregão compreende o fornecimento de materiais gráficos, de escritório e promocionais personalizados, destinados ao atendimento das necessidades da Codevasf, no Distrito Federal e nos Estados de Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe e Tocantins conforme distribuídos no Anexo II deste Termo de Referência.

5.2. A descrição dos fornecimentos consta das Planilhas de Quantidades e Preços Orçados e Especificações Técnicas – Anexo II deste Termo de Referência, respectivamente, que deverão ser observadas criteriosamente pelos licitantes.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

5.3. O meio de transporte e o acondicionamento dos itens objeto deste TR devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem sua integridade.

5.4. Todo carregamento deverá ser acompanhado dos respectivos romaneios (completos) e notas fiscais.

5.5. Caso ocorra a contratação, a quantidade mínima a ser contratada seguirá os quantitativos estabelecidos na tabela a seguir. Os quantitativos mínimos previstos neste item referem-se a cada ordem de fornecimento emitida para o respectivo item. Os itens 10 a 18 e 30 a 40 correspondem às cotas reservadas para ME/EPP (Grupos 2 e 4).

Itens	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO AO FORNECEDOR
1, 10, 41, 61, 81, 101, 121, 141, 161, 181, 201, 221, 241, 261, 281, 301, 321 e 341.	Cadernos (Agenda) no tamanho fechado 14,5 x 20,5 cm Páginas: 268. Revestimento capa no tamanho aberto 35,0x23,5 cm em papel Couché Fosco 150 g/m² impressos à 4x0 cores. Acabamentos: Prova Laser, Laminação BOPP Fosco F, 1 Papelão no tamanho aberto 29,0x21,0 cm em papel Papelão 1220 g/m² impressos à 0x0 cores. Acabamentos: 1 Forro no tamanho 14,5x20,5 cm em papel Offset 180 g/m² impressos à 0x0 cores. Acabamentos: 1 folha de abertura no tamanho 14,5x20,5 cm em papel semente, impressa à 4x0 cores, 6 Páginas abertura - no tamanho 14,5x20,5 cm em papel Couché Fosco 150 g/m² impressos à 4x4 cores. Prova Laser 268 Páginas - 130 folhas pautadas - no tamanho 14,5x20,5 cm em papel Offset 90 g/m² impressos à 1x1 cores. Finalizações: Capa dura para wire-ô, Colocação de wire-ô Branco. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A “boneca” ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unid.	50
2, 11, 42, 62, 82, 102, 122, 142, 162, 182, 202, 222, 242, 262, 282, 302, 322 e 342.	Banner confeccionado em lona com gramatura de 440 g/m². Dimensões de 120 cm de altura por 90 cm de largura. Acabamento superior e inferior com bastão de madeira, ponteiras plásticas e tirante para fixação. A arte gráfica será fornecida pelo contratante.	Unid.	2
3, 12, 43, 63, 83, 103, 123, 143, 163, 183, 203, 223, 243, 263, 283, 303, 323 e 343.	Bloco de anotações 25 folhas de miolo no papel offset 75g/m², formato A5 (148 x 210 mm), com capa e contracapa com impressão 4/0, 250 g/m². A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A “boneca” ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unid.	200
4, 13, 44, 64, 84, 104, 124, 144, 164, 184, 204, 224, 244, 264, 284, 304, 324 e 344.	Caderneta personalizada contendo 100 folhas, confeccionado em couro sintético ou ecológico. Capa personalizada em baixo relevo medindo 9,0 x 14,0 cm fechada. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Acompanha marcador de página e elásticos para fechar a caderneta e suporte para caneta. Acompanha caneta plástica com ponteira touch personalizada com arte gráfica a ser fornecida pelo contratante. A “boneca” ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unid.	100

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

5, 14, 45, 65, 85, 105, 125, 145, 165, 185, 205, 225, 245, 265, 285, 305, 325 e 345.	Calendário com base em papelão empastado com 13 lâminas no tamanho fechado 21,0 x 15,0 cm. 1 revestimento frontal da base no tamanho aberto 21,0x41,0 cm em papel couché fosco 170 g/m² impressos em 4x0 cores. Acabamentos: prova laser, laminação BOPP fosca na frente e corte/vinco. 13 lâminas no tamanho 21,0x15,0 cm em papel offset 240 g/m² impressos em 4x4 cores. Acabamentos: prova laser. 1 forro no tamanho aberto 21,0x41,0 cm em papel couché fosco 170 g/m² impressos em 4x0 cores. Acabamentos: prova laser, laminação BOPP fosca na frente. 1 Papelão no tamanho aberto 21,0x41,0 cm em papelão 1220 g/m². Finalizações: alceamento, colocação de wire-o branco, encaixotamento e empastamento da base com o papelão aparente nas laterais. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A “boneca” ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unid.	100
6, 15, 46, 66, 86, 106, 126, 146, 166, 186, 206, 226, 246, 266, 286, 306, 326 e 346.	Cartão de visita em papel couché fosco, gramatura 300 g/m², tamanho: 9 cm × 5 cm, cor: impressão 4×4, acabamento: laminação fosca com verniz localizado, corte: com dois cantos arredondados. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A “boneca” ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unid.	500
7, 16, 47, 67, 87, 107, 127, 147, 167, 187, 207, 227, 247, 267, 287, 307, 327 e 347.	Impressão de publicação no formato aberto de 42,0 × 29,7 cm e no formato fechado de 21,0 × 29,7 cm, com quantidade total de 8 a 64 páginas por exemplar, em múltiplos de 4, incluindo a capa e as páginas do miolo. Capa: formato aberto de 42,0 × 29,7 cm e formato fechado de 21,0 × 29,7 cm, em papel couché brilho LD 250 g/m², com impressão em 4 × 4 cores, dobra, laminação BOPP fosca na frente, verniz UV localizado na frente e prova laser. Miolo: quantidade variável de páginas, observado que o somatório da capa e do miolo deverá resultar em publicação com total entre 8 e 64 páginas, em múltiplos de 4, no formato aberto de 42,0 × 29,7 cm e formato fechado de 21,0 × 29,7 cm, em papel couché brilho LD 115 g/m², com impressão em 4 × 4 cores, dobra, alceamento, grampeamento a cavalo com dois grampos e prova laser. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A “boneca” ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Página	1250
8, 17, 48, 68, 88, 108, 128, 148, 168, 188, 208, 228, 248, 268, 288, 308, 328 e 348.	Folder no formato aberto de 44,0 × 24,0 cm, confeccionado em papel couché brilho 250 g/m², com impressão em 4 × 4 cores e acabamento com duas dobras. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A “boneca” ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unid.	1000
9, 18, 49, 69, 89, 109, 129, 149, 169, 189, 209, 229, 249, 269, 289, 309, 329 e 349.	Pasta com aba personalizada, papel 300g/m² impressos em 4x0 – Laminação BOPP Fosco. 23,0cm de largura e 31,0cm de altura. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A “boneca” ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unid.	200
19, 30, 50, 70, 90, 110, 130, 150, 170, 190, 210, 230, 250, 270, 290, 310, 330 e 350.	Camisa confeccionada em tecido 100% poliéster, cor branca ou azul, a serem definidas nas ordens de fornecimento. Modelagem tradicional com grade de tamanhos diversificada (P, M, G, GG). A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unid.	50

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

20, 31, 51, 71, 91, 111, 131, 151, 171, 191, 211, 231, 251, 271, 291, 311, 331 e 351.	Camisa em malha tecnológica (mínimo de 90% poliamida e máximo de 10% elastano) com fator de proteção solar UV 50+ permanente, tratamento antibacteriano e secagem rápida, manga longa tipo raglã e gola careca. Grade de tamanhos diversificada (P, M, G, GG e XG). Cor branca ou azul, a serem definidas nas ordens de fornecimento. Personalizada (serigrafia ou silk screen emborrachado). A arte gráfica será fornecida pelo contratante. É obrigatória a apresentação de laudo técnico atestando a proteção UV. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unid.	50
21, 32, 52, 72, 92, 112, 132, 152, 172, 192, 212, 232, 252, 272, 292, 312, 332 e 352.	Camisa em malha PV (poliéster com viscose), manga curta com punho elástico, gola tipo polo. Grade de tamanhos diversificada (P, M, G, GG). Cores variadas (azul, verde ou branca), a serem definidas nas ordens de fornecimento. Personalização na parte frontal, nas costas e em ambas as mangas, conforme arte e posicionamento definidos pelo contratante (bordado). A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unid.	50
22, 33, 53, 73, 93, 113, 133, 153, 173, 193, 213, 233, 253, 273, 293, 313, 333 e 353.	Camisa material: malha 100% algodão, fio 30.1, gramatura mínima de 180 g/m², tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: redonda, cores variadas (verde água, marrom, amarelo mostarda, terracota e azul). A arte gráfica será fornecida pelo contratante, tamanhos: P, M, G e GG, características adicionais: impressão em silk screen, em até 3 cores, aplicada em ambos os lados da Camisa, conforme arquivo disponibilizado, com etiqueta tecida em poliéster, colorida, retangular, aplicada na bainha inferior. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unid.	50
23, 34, 54, 74, 94, 114, 134, 154, 174, 194, 214, 234, 254, 274, 294, 314, 334 e 354.	Caneca material: cerâmica, capacidade: 300 ml, altura: 9 cm, diâmetro: 8 cm, características adicionais: com alça, personalizada, impressão 4/0. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unid.	50
24, 35, 55, 75, 95, 115, 135, 155, 175, 195, 215, 235, 255, 275, 295, 315, 335 e 355.	Chapéu modelo Australiano personalizado, com cordão de ajuste e proteção de pescoço, em brim, cor bege (com silk colorido), com botões laterais. A arte gráfica será fornecida pelo contratante.Tamanho único padrão adulto. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unid.	50
25, 36, 56, 76, 96, 116, 136, 156, 176, 196, 216, 236, 256, 276, 296, 316, 336 e 356.	Copo térmico material personalizado: aço inoxidável, capacidade: 400 ml, tipo: térmico, cor: azul escuro, características adicionais: com tampa e abridor, acabamento levemente texturizado, tampa livre de BPA. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unid.	50
26, 37, 57, 77, 97, 117, 137, 157, 177, 197, 217, 237, 257, 277, 297, 317, 337 e 357.	Sacolas ecobag personalizadas material algodão reciclado e poliéster (140 g/m²) com alças de 65 cm. 38,0 x 42,9 cm. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unid.	100

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

27, 38, 58, 78, 98, 118, 138, 158, 178, 198, 218, 238, 258, 278, 298, 318, 338 e 358.	Garrafa Tipo Squeeze personalizada, Material: Alumínio, Capacidade: 500 ml; com tampa roscável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unid.	50
28, 39, 59, 79, 99, 119, 139, 159, 179, 199, 219, 239, 259, 279, 299, 319, 339 e 359.	Caneta plástica com ponteira touch personalizada com arte gráfica impressa em 1 cor, a ser fornecida pelo contratante. A prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unid.	200
29, 40, 60, 80, 100, 120, 140, 160, 180, 200, 220, 240, 260, 280, 300, 320, 340 e 360.	Mouse pad retangular personalizado, material: PVC, espessura: 2 mm, acabamento superficial: PVC texturizado, tipo: óptico/antiderrapante, tamanho: 22 cm de largura x 18 cm de altura, características adicionais: impressão em 4 cores, base emborrachada, cantos arredondados. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unid.	50

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo, pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, isoladamente, que atendam às exigências deste TR e seus anexos.

6.1.1. As Empresas estrangeiras poderão participar nas mesmas condições das empresas nacionais.

6.2. CONSÓRCIO

6.2.1. Não será permitida a participação de consórcio.

6.3. SUBCONTRATAÇÃO

6.3.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial dos fornecimentos objeto deste Termo de Referência.

6.4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADE COOPERATIVA

6.4.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto 8.538 de 6/10/2015.

7. VISITA AO LOCAL DA ENTREGA

7.1. Não será exigida visita técnica ao local de entrega produtos, tendo em vista que as informações necessárias para elaboração da proposta encontram-se integralmente descritas neste Termo de Referência e seus anexos.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

8. PROPOSTA

8.1. As propostas de preços deverão conter no mínimo o seguinte:

a) Nome, endereço, cidade, estado e país do fornecedor do produto a ser contratado.
b) As especificações técnicas claras, completas e minuciosas dos materiais ofertados, em conformidade com este Termo de Referência, podendo ser apresentada sob a forma de literatura, catálogo, desenhos e dados;
c) Caso o licitante venha a fazer observações quanto aos requisitos técnicos exigidos nas especificações, o mesmo deverá explicitar, em sua proposta, uma lista de desvios em relação ao exigido, informando razões que a levaram a apresentar tais observações, fato este sujeito à aprovação pela Codevasf.

8.1.1. Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos, seguro, transporte, carga e descarga dos equipamentos, mão-de-obra, leis sociais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, tributos (ICMS, PIS, COFINS, IRRF, CSLL e IPI) e quaisquer encargos/taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, nos fornecimentos objeto deste termo de Referência. No caso de omissão, considerar-se-ão como inclusas nos preços.

8.1.2. Para efeito do disposto no subitem acima, o licitante deverá considerar a tributação plena até o local de entrega dos fornecimentos, considerando que a CODEVASF não possui inscrição estadual, sendo considerada consumidora final. É de responsabilidade do licitante arcar com todos os tributos incidentes. A proposta deverá indicar em reais os preços dos materiais ofertados, com menção discriminada da referida tributação. A licitante será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.

8.1.3. Será considerada a melhor proposta aquela que apresentar o maior percentual de desconto para o respectivo grupo, aplicado de forma linear sobre todos os preços unitários dos itens que o compõem.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Deverá ser apresentada em conformidade com as prescrições das leis que regem a matéria, de acordo com a previsão estabelecida no instrumento convocatório.

9.2. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.2.1. A Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Atestado(s) em nome da licitante, exclusivamente como contratada, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, descrevendo os fornecimentos de forma a permitir a constatação da experiência do licitante em objeto compatível com o grupo ao qual concorre. Para os grupos de materiais gráficos, a licitante deverá comprovar o fornecimento anterior de quantitativo correspondente a, no mínimo, 10% das quantidades estimadas das parcelas de maior relevância, compreendidas pela produção e impressão de materiais gráficos. Para os grupos de materiais promocionais, a licitante deverá comprovar o fornecimento anterior de quantitativo correspondente a, no mínimo, 10% das quantidades estimadas das parcelas de maior relevância, compreendidas pelo fornecimento de vestuário institucional e brindes personalizados.

a1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes emitentes: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação;
a2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente;
a3) É permitida ao licitante a soma de atestados para o atendimento das exigências, desde que todas em seu nome em relação ao objeto fornecido;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

a4) Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada na definição das categorias indicadas neste Termo de Referência, desde que sejam suficientes à comprovação de capacidade de execução dos fornecimentos exigidos neste Termo de Referência;

a5) Consideram-se fornecimentos similares:

- Produção e impressão gráfica comercial;
- Fornecimento de materiais promocionais e institucionais;
- Fornecimento de brindes corporativos personalizados em diversos substratos, tais como plástico, metal, cerâmica, vidro, papel, papelão e tecido;
- Fornecimento de produtos de comunicação visual, incluindo impressões em grandes formatos, como banners, faixas, painéis e adesivos;
- Produção e fornecimento de materiais personalizados por meio de processos de estamparia, serigrafia, sublimação, impressão digital, gravação a laser ou técnicas equivalentes;
- Fornecimento de materiais impressos, promocionais ou institucionais que envolvam serviços de logística, acondicionamento, distribuição e entrega descentralizada em múltiplas localidades.

9.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

9.3.1. As licitantes deverão apresentar, na fase de habilitação, Capital Social de mínimo de 5% do valor orçado pela Codevasf, por grupo que concorrer na licitação, não sendo de forma acumulativa.

10. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A Codevasf se propõe a pagar pelos fornecimentos, objeto desta licitação, o valor máximo global de **R$ 2.532.378,20 (dois milhões, quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte centavos),** a preços de **agosto/2026**, conforme indicado nas Planilhas de Quantidades e Preços Orçados, constantes do Anexo II deste Termo de Referência.

10.2 A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários ocorrerá no momento da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

11. PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O prazo para execução do objeto deste Termo de Referência será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de emissão da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado mediante justificativa aceita pela Codevasf e manifestação expressa das partes. Nesse prazo estão compreendidos os procedimentos de elaboração, encaminhamento, análise e aprovação de arte final, boneca, protótipo ou prova de impressão, quando aplicáveis.

11.2. O prazo máximo para emissão da Ordem de Fornecimento é de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

11.3. O prazo de vigência do contrato, contado da data de sua assinatura, compreenderá o prazo máximo para emissão da Ordem de Fornecimento previsto no item 11.2, acrescido do prazo de execução previsto no item 11.1, de mais 15 (quinze) dias consecutivos para recebimento definitivo e expedição do Termo de Encerramento Físico dos fornecimentos e de mais 30 (trinta) dias para pagamento da Nota Fiscal, perfazendo o prazo total de vigência de 135 (cento e trinta e cinco) dias.

11.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada (renovada) por igual período, limitando-se ao prazo máximo de vigência de 2 (dois) anos.

11.5. A eventual renovação da Ata de Registro de Preços poderá compreender a renovação dos quantitativos originalmente registrados para o novo período de vigência, desde que demonstradas

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

a vantajosidade para a Administração, a adequação da solução às necessidades institucionais e o atendimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

12. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos, objeto desta licitação, serão efetuados em reais, com base no preço unitário do material, efetivamente entregue, contra a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Fiscalização da CODEVASF, conforme a legislação vigente, e de acordo com o cumprimento dos seguintes eventos, observados ainda os subitens seguintes:

a) 100% (cem por cento) após a entrega no local de recepção, com o atesto da nota fiscal de agente fiscalizador indicado pela CODEVASF que estará no local para essa tarefa.

12.2. Para efeito de pagamento, será observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do ateste pela fiscalização da Codevasf nas faturas/notas fiscais da contratada.

12.3. O atesto da fiscalização deverá ser efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a entrega das faturas/notas fiscais.

12.4. Caso a fiscalização não ateste as faturas/notas fiscais, os documentos apresentados serão devolvidos à empresa contratada, sendo o prazo estabelecido no subitem 12.2 reiniciado após a entrega da nova documentação corrigida.

12.5. As Faturas/Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da documentação relativa a cada fornecimento faturado, devidamente atestado pela Fiscalização, isentas de erros ou omissões, com destaque das alíquotas tributárias incidentes e com a indicação do domicilio bancário, agência, localidade e número da conta corrente para recebimento dos respectivos créditos.

12.6. Por não ser a CODEVASF contribuinte do ICMS, fica estabelecido que a alíquota do imposto a ser destacada na nota fiscal será aquela praticada na operação interna, conforme art. 155, § 2º, inciso VII, letra “b”, da Constituição Federal/88.

12.7. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:

i) O valor do IR e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o artigo 2º da IN/SRF Nº 1.234/2012 e suas alterações, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou fornecimento realizado.

12.8. Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitida pela CODEVASF, e que cubram a execução do objeto.

12.9. É de inteira responsabilidade da empresa contratada a entrega à CODEVASF dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica desconsideração pela CODEVASF dos prazos estabelecidos.

12.10. As faturas só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas ao licitante vencedor para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.

12.11. No ato da entrega, será feita a conferência de cada item entregue, atestando que os mesmos estão de acordo com as especificações técnicas que integraram este Termo de Referência.

12.12. O pagamento será efetuado após a conferência dos itens e da nota fiscal, em moeda corrente nacional, após o atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal e encaminhada para pagamento. A CONTRATADA deverá estar em situação regular no SICAF.

12.13. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL, deverá

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

12.14. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, e creditado em qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficarem explicitados o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

12.15. A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

12.16. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

12.17. Ficam excluídos da hipótese referida no item anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídica tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratual.

12.18. Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato será analisada consoante os pressupostos da Teoria da Imprevisão, nos termos como dispõe o artigo 81, inciso VI, da Lei nº 13.303/2016.

12.19. Será considerado em atraso, o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 12.2, caso em que a CODEVASF efetuará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

AM = P x I, onde:
AM = Atualização Monetária;
P = Valor da Parcela a ser paga; e
I = Percentual de atualização monetária, assim apurado:

$I = (1+im1/100)^{dx1/30} \times (1+im2/100)^{dx2/30} \times ... \times (1+imn/100)^{dxn/30} - 1$, onde:

i = Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA no mês “m”;
d = Número de dias em atraso no mês “m”;
m = Meses considerados para o cálculo da atualização monetária

12.20. Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.

12.21. Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

13. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

13.1. Caso ocorra assinatura do contrato, os preços permanecerão válidos pelo período de um ano contado da data de apresentação da proposta. Após este prazo, poderão ser reajustados aplicando-se a seguinte fórmula de reajuste:

FÓRMULA DE REAJUSTAMENTO

$$R = V \left[\frac{I1 - I0}{I0}\right], \text{ onde:}$$

Onde:
“R” é o valor do reajuste procurado
“V” é o valor contratual a ser reajustado

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

"I1" é o índice correspondente ao mês do aniversário da Proposta (IPAOG-DI CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL (1420653/1477167) – para materiais gráficos e IPA-OG-DI ARTIGOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO (1477248) – para materiais promocionais e vestuário)
"I0" é o índice inicial correspondente à data de apresentação da Proposta (IPAOG-DI CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL (1420653/1477167) – para materiais gráficos e IPA-OG-DI ARTIGOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO (1477248) – para materiais promocionais e vestuário)

13.1.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.1.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.1.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

14. MULTAS

14.1. Nos casos de atrasos na execução do fornecimento do objeto contratado, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação de multa sobre o valor do contrato por dia, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos, conforme abaixo:

a) 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega, até o máximo de 12% (doze por cento).

14.2. Nos casos de inexecução total ou parcial do objeto, por culpa exclusiva da CONTRATADA, será cobrada multa baseada no valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos, conforme abaixo:

a) Até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato conforme a Tabela 1;

b) Até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do contrato no caso de descumprimento das obrigações contratuais descritas na Tabela 2;

c) 12% (doze por cento) do valor do contrato/ordem de fornecimento no caso de inexecução total.

Tabela 01 – Inadimplências e o respectivo grau de penalidade - inexecução parcial

Inadimplências	Grau de Penalidade	Percentual do valor do contrato
Execução parcial de até 80% do valor contratual	01	2%
Execução parcial de até 60% do valor contratual	02	4%
Execução parcial de até 40% do valor contratual	03	8%
Execução parcial de até 20% do valor contratual	04	10%

Tabela 02 – Descumprimento de obrigação contratual e a respectivo penalidade

Ocorrência	Cálculo da multa
Não atendimento às determinações estipuladas pela FISCALIZAÇÃO, no prazo por ela estabelecido, desde que seja comunicada à CONTRATADA, através de comunicação formal do fiscal.	R$ 100,00 por dia de atraso

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

Não apresentação de itens exigidos em cláusulas editalícias ou contratuais, dentro do prazo estabelecido.	R$ 500,00 por dia de atraso

14.3. Comprovando o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, em relação a um dos eventos arrolados na Tabela 01, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

14.4. A multa será calculada na forma prevista no edital ou no contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado, conforme previsão do artigo 167 do RILC.

14.5. Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela Codevasf, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte:

a) A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

b) Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a contratada será convocada para complementação do seu valor no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da convocação;

c) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela contratada, esta será convocada a recolher à Gerência de Finanças da Codevasf – AE/GFN o valor total da multa, no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da comunicação.

14.6. O licitante vencedor terá um prazo inicialmente de 10 (dez) dias úteis para defesa prévia e, posteriormente, diante de uma eventual decisão que lhe tenha sido desfavorável, terá mais um prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data de cientificação da aplicação multa, para apresentar recurso à Codevasf. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica da Sede, que procederá ao seu exame.

14.7. Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pela Autoridade Superior da Codevasf, que poderá dar provimento ou não ao recurso.

14.8. Em caso de provimento do recurso, a Codevasf se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

14.9. Caso a Autoridade Superior não dê provimento ao recurso, não caberá novo recurso administrativo.

15. GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não será exigida Garantia de Execução.

16. FISCALIZAÇÃO

16.1. A gestão do contrato, bem como a fiscalização da execução dos fornecimentos será realizada pela CODEVASF, por técnicos designados, a quem compete verificar se o Licitante vencedor está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

16.2. A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se o Licitante vencedor mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

16.3. A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando os materiais que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas vigentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência e com a melhor técnica consagrada pelo uso,

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos materiais, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

16.4. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do contrato, dando conhecimento do fato à Área responsável pela execução do contrato.

16.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

16.6. Das decisões da Fiscalização poderá a Contratada recorrer à Área responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

16.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

16.8. Fica assegurado aos técnicos da CODEVASF o direito de, a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos fornecimentos realizados pelo licitante vencedor, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos fornecimentos.

16.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

17. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS MATERIAIS

17.1. Após o término do fornecimento objeto deste TR, a CONTRATADA requererá à Codevasf, através da Fiscalização, o seu recebimento provisório, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação dos mesmos.

17.1.1. O recebimento definitivo do objeto, após a sua conclusão, obedecerá ao disposto no descrito abaixo:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

b1) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

17.1.2. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este item não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

17.1.3. Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

17.1.4. A Codevasf rejeitará, no todo ou em parte do material fornecido em desacordo com o contrato.

17.2. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, refaça ou substituir os materiais ou produtos rejeitados.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

17.3. A CONTRATADA entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado neste item é condicionante para:
a) Emissão, pela Codevasf, do Atestado de Capacidade Técnica;
b) Emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF).

17.4. Aceitos e aprovados os fornecimentos, a Codevasf emitirá o Termo de Encerramento Físico (TEF), que deverá ser assinado por representante autorizado da CONTRATADA, possibilitando a liberação da prestação de garantia.

17.5. O Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF) está condicionado à emissão de Laudo Técnico pela Codevasf sobre a execução do objeto contratado.

17.6. A última fatura somente será encaminhada para pagamento após a emissão do Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF), que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

17.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

18. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

18.1. A contratada deverá observar, no fornecimento dos materiais, os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental e mitigação de impactos, no que couber, em conformidade com as diretrizes da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010:

18.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

18.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

18.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

18.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

18.1.5. O licitante vencedor deverá apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências supracitadas.

18.1.6. Para a produção dos materiais impressos, deverá ser priorizada, quando tecnicamente aplicável e compatível com as condições de mercado, a utilização de papéis provenientes de fontes responsáveis, produzidos com fibras de madeira oriundas de manejo florestal sustentável, cuja procedência possa ser comprovada por certificação FSC, Cerflor ou outra certificação equivalente.

18.1.7. Caso a contratada seja detentora da norma ISO 14000, poderá apresentar certificação que substitui as exigências do item 18.1.1 e deve apresentar a adoção das práticas previstas nas normas, bem como o desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

18.1.8. Otimização logística: planejar de forma eficiente os processos de produção, armazenamento e transporte dos materiais, observando a divisão da contratação em grupos regionais, com vistas à redução do consumo de combustíveis fósseis, da emissão de gases de efeito estufa e dos demais impactos ambientais decorrentes da logística de distribuição.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. A contratada deverá garantir a qualidade, conformidade e adequação de todos os materiais entregues às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

19.2. A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei 12.846/2013, do Decreto nº 11.129/22, da lei 13.303/2016, e da Política de Integridade da Codevasf, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

19.3. Serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sem ônus adicional para a contratante:

a) o fornecimento de todos os materiais, insumos, matérias-primas, equipamentos, ferramentas, instalações, sistemas e demais recursos necessários à fabricação, personalização, acondicionamento e entrega dos itens contratados, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

b) a disponibilização de mão de obra qualificada para execução das atividades de produção, personalização, acabamento, conferência, controle de qualidade, embalagem, transporte e entrega dos materiais;

c) a substituição, no prazo estabelecido pela contratante, de materiais que apresentem defeitos, vícios, avarias ou quaisquer não conformidades em relação às especificações técnicas, quantidades, modelos, personalizações ou padrões de qualidade exigidos;

d) a obtenção e manutenção das licenças, alvarás, autorizações e demais regularizações necessárias à execução do objeto, bem como a observância da legislação ambiental, trabalhista, previdenciária, tributária e de segurança aplicável, incluindo a comprovação de certificação de origem sustentável (FSC, Cerflor ou equivalente), quando exigida para o item;

e) todos os custos relativos à embalagem, identificação, armazenamento, carregamento, transporte, seguro, descarregamento e entrega dos materiais nos locais indicados pela contratante, observadas as condições, quantitativos e prazos definidos neste Termo de Referência.

19.4. A contratada deverá manter comunicação permanente com a fiscalização, informando previamente o cronograma de produção e entrega sempre que solicitado pela Administração.

20. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF

20.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto e exigir da CONTRATADA o cumprimento integral do Contrato.

20.2. Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.

20.3. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

20.4. Rejeitar todo e qualquer material inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.

20.5. Emitir parecer para liberação das faturas e receber os fornecimentos contratados.
20.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

21. GARANTIA DOS MATERIAIS

21.1. A contratada deverá garantir a qualidade técnica dos materiais fornecidos durante toda a vigência contratual.

21.2. Os produtos entregues deverão estar em rigorosa conformidade com as especificações deste Termo de Referência, sendo confeccionados com materiais novos e de primeira qualidade. Os itens devem estar livres de falhas de impressão, defeitos de fabricação ou de acabamento, garantindo boa definição e fidelidade de cores.

21.3. Constatadas inconsistências, falhas ou desconformidades nos materiais entregues, a contratada deverá realizar, sem ônus adicional para a Contratante, a substituição ou reimpressão dos itens no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação da fiscalização contratual.

21.4. A garantia dos materiais abrange:

a) substituição de materiais que apresentem falhas de impressão, borrões, manchas, baixa definição ou ilegibilidade;

b) correção e substituição de itens com inconsistências nas cores, personalização incorreta ou divergências em relação aos arquivos e ao padrão de identidade visual fornecidos pela Codevasf;

c) substituição de produtos com defeitos de fabricação, costura, colagem, gravação, embalagem inadequada ou qualquer acabamento incompatível com a finalidade do item;

d) adequação técnica de qualquer material entregue em desacordo com as especificações quantitativas ou qualitativas previstas neste Termo de Referência.

21.5. A contratada deverá manter os arquivos em formato aberto (matrizes e artes finais) ajustados e aprovados para produção durante, no mínimo, 90 (noventa) dias após o recebimento definitivo do objeto, para fins de segurança e eventuais novas tiragens.

21.6. A garantia dos materiais possui prazo de vigência próprio e independe da vigência contratual, não afastando eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

22. MATRIZ DE RISCOS

22.1. A matriz de risco está apresentada no anexo V deste Termo de Referência com o objetivo de definir os riscos a que está exposta à execução do objeto, advindas de eventos supervenientes à contratação, dado relevante para sua identificação, prevenção e respectivas responsabilidades pela eventual ocorrência, bem como para o dimensionamento das propostas pelas licitantes.

22.2. A contratada não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade na Matriz de Riscos seja da Codevasf.

22.3. A contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, sem limitação, daqueles alocados para a contratada.

22.4. Constitui peça integrante do contrato a Matriz de Riscos, independentemente de transcrição no instrumento.

22.5. A contratada tem pleno conhecimento, quando da participação do processo licitatório, da natureza e extensão dos riscos por ela assumidos e deve levar tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

22.6. O termo risco no contrato é designado como um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, tem um efeito em pelo menos um objetivo do objeto contratual. O risco é o resultado da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento futuro e o impacto resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como a probabilidade de ocorrência de um determinado evento que gere impactos econômicos positivos ou negativos, bem como no prazo de execução do contrato.

22.7. Sempre que atendidas as condições do contrato e mantidas as disposições do contrato e as disposições da matriz de riscos, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

22.8. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ou aditivo de prazo nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade na matriz de riscos.

22.9. Os casos omissos na matriz de riscos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

22.10. A referida matriz de riscos é parte integrante do contrato, pois tais obrigações são de resultado e devidamente delimitadas neste TR.

23. CONDIÇÕES GERAIS

23.1. Este Termo de Referência e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com a CONTRATADA, independentemente de transcrições.

24. ANEXOS

24.1. São ainda, documentos integrantes deste Termo de Referência:

- Anexo I – Justificativas
- Anexo II – Planilhas de Quantidades e Preços Orçados e Especificações Técnicas
- Anexo III – Catálogo de Promoção Institucional
- Anexo IV – Manual de Identidade Visual da Codevasf
- Anexo V – Matriz de Riscos

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

ANEXO I - JUSTIFICATIVAS

Finalidade: Este anexo tem por finalidade incluir exigências e particularidades em função da especificidade dos materiais fornecidos, previstas no Termo de Referência e que aqui após relacionadas passam a integrar o TR.

Aprovação do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar – ETP: O Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar foram aprovados por ato do Diretor Presidente da Codevasf, conforme consta do processo nº 59500.002802/2026-11-e

Justificativas:

Da necessidade da contratação:

Justifica-se a contratação pela necessidade de atender às demandas da Sede e das Superintendências Regionais da Codevasf relativas ao fornecimento de materiais gráficos de escritório e materiais promocionais personalizados, destinados ao suporte das atividades administrativas, operacionais, institucionais e de comunicação da Companhia. A ampla área de atuação da empresa demanda o fornecimento contínuo desses itens, que são indispensáveis tanto ao funcionamento organizado das unidades administrativas quanto ao apoio estratégico às ações de comunicação institucional, eventos, capacitações, campanhas e iniciativas de interesse público. A ausência de contratação regular ocasionaria a descontinuidade dessas atividades, o comprometimento da identidade visual da instituição e limitações aos processos administrativos. Com o intuito de solucionar essa demanda de forma eficiente, a presente contratação — devidamente instruída por meio do Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 002/2026 - PR/AC/UIM — visa estruturar a aquisição sob demanda por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP). Como benefícios diretos e indiretos, a solução proporcionará maior previsibilidade orçamentária, agilidade e tempestividade no atendimento às Superintendências Regionais, além da redução de custos operacionais decorrentes de contratações fragmentadas. Alinhada a esses ganhos, a iniciativa guarda estrita conexão com o Planejamento Estratégico Institucional da Codevasf, convergindo diretamente com os objetivos de fortalecimento da comunicação integrada, ampliação da visibilidade institucional e promoção da transparência pública. Sob a perspectiva operacional, o objeto configura-se como fornecimento de bens sob demanda, cuja modelagem prevê o parcelamento em lotes regionais, englobando o Distrito Federal e os estados das Superintendências Regionais envolvidas. Essa divisão visa otimizar a logística de distribuição descentralizada, mitigar riscos de atrasos e ampliar a competitividade do certame, favorecendo o atendimento local especializado. Por fim, destaca-se que, dada a natureza dos materiais, foram mapeados impactos ambientais relacionados ao consumo de papel, plástico e demais matérias-primas. Como medida mitigadora, será exigido das licitantes o uso prioritário de papéis de fontes responsáveis (comprovado por certificações como FSC ou Cerflor, quando aplicável) e o cumprimento estrito dos critérios de sustentabilidade estabelecidos na Instrução Normativa nº 01/2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Da escolha da solução mais adequada ao atendimento da necessidade:

A escolha do Sistema de Registro de Preços (SRP) estruturado em grupos regionais mostrou-se a solução mais adequada devido à ampla dispersão geográfica da Codevasf e à imprevisibilidade do fluxo de demandas (agendas institucionais, eventos e viagens que variam ao longo do ano). O modelo por demanda garante alta flexibilidade, assegurando que a Administração pague estritamente pelos materiais forencidos.

Do procedimento de pesquisa de preços realizado e dos critérios adotados para a seleção dos orçamentos formadores do valor estimado:

A estimativa de preços foi realizada por meio de ampla pesquisa de mercado em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e na Norma de Pesquisa e Definição dos Preços de Referência para Licitações de Bens e Serviços nº 440. Foram utilizadas consultas ao Portal de Compras do Governo Federal, análise de contratações similares na Administração Pública e cotações diretas com fornecedores especializados. Para a composição dos valores referenciais da contratação, foram considerados os principais custos envolvidos no fornecimento dos materiais, incluindo: custos de aquisição das matérias-primas e insumos necessários à confecção dos materiais; custos de personalização, impressão, gravação, acabamento e demais processos de produção; custos relacionados à mão de obra especializada envolvida

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

na fabricação e preparação dos produtos; custos de embalagem, armazenamento e transporte dos materiais até os locais indicados pela contratante; custos administrativos e operacionais necessários à execução contratual, além de tributos, encargos e demais despesas incidentes sobre o fornecimento dos itens.

Da adoção do Pregão Eletrônico:

Conforme art. 35, inciso II, § 1º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), o pregão deverá ser utilizado, de forma preferencial, para aquisição de bens e serviços comuns, inclusive de comunicação. Portanto, a modalidade de licitação definida para esta licitação é o Pregão Eletrônico, considerando que se trata de materiais comuns. A finalidade é ampliar a competição, permitindo, assim, a obtenção de um melhor preço pela administração, com a possibilidade de lances e negociação direta pelo pregoeiro.
Ressalta-se que a técnica envolvida no fornecimento dos materiais objeto desta licitação é conhecida no mercado, possibilitando, por isso, sua descrição de forma objetiva, conforme consta das Especificações Técnicas que integrarão o Edital e planilhas de quantidades e preços máximos, caracterizando, portanto, o objeto licitado como fornecimento de materiais comuns.
O essencial para a eficácia da licitação é que o fornecimento seja bem definido e especificado de forma precisa e suficiente para identificar o produto final a ser obtido. O Termo de Referência e Especificações Técnicas definem de forma criteriosa e objetiva o escopo dos fornecimentos que serão contratados.

Da adoção do SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS):

A contratação adotará o Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 138 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf e do art. 3º, incisos II, III e V, do Decreto nº 11.462/2023, por se tratar de aquisição de materiais gráficos, de escritório e promocionais com necessidade de fornecimento parcelado, destinados ao atendimento da Sede e de diversas Superintendências Regionais, cujas demandas apresentam variações ao longo da vigência contratual em função de campanhas institucionais, eventos, ações de comunicação, atividades administrativas e necessidades específicas de cada unidade. Ademais, não é possível definir previamente os quantitativos exatos a serem efetivamente demandados, tornando o registro de preços o instrumento mais adequado para assegurar eficiência administrativa, flexibilidade no atendimento das demandas e racionalização das aquisições.

Da prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços:

Sim. Admite-se a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, por igual período, desde que comprovado o atendimento cumulativo dos requisitos legais: vantajosidade da prorrogação, manutenção das condições iniciais pactuadas e interesse público devidamente justificado. Dada a natureza estratégica e continuada da ação, voltada ao fortalecimento da capacidade institucional de comunicação, bem como a possibilidade de surgimento de novas demandas ao longo do exercício subsequente, entende-se tecnicamente adequada a previsão de eventual prorrogação da ata de registro de preços. A prorrogação poderá abranger, além da extensão do prazo de vigência, a renovação do quantitativo originalmente registrado, de acordo com a necessidade da Administração e observados os limites legais. Tal medida evita a descontinuidade no fornecimento de materiais utilizados em atividades estratégicas e contribui para a otimização dos procedimentos administrativos e operacionais, em alinhamento às diretrizes de planejamento e gestão da Codevasf

Da instauração de procedimento de Intenção de Registro de Preços (dispensa de divulgação) e não permissão de participantes na licitação:

Deverá ser divulgada a Intenção de Registro de Preços. De acordo com o art. 9º do Decreto 11.462/2023, a divulgação da intenção de registro de preços será de, no mínimo, 08 (oito) dias úteis e será contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da IRP.

Da admissão de adesão dos órgãos não participantes:

Sim. A adesão à Ata de Registro de Preços constitui instrumento que contribui para a eficiência, economicidade e celeridade das contratações públicas, ao possibilitar o aproveitamento das condições obtidas em procedimento licitatório regularmente realizado. Trata-se de mecanismo que reduz custos

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

administrativos, evita a duplicidade de esforços na condução de novos certames e favorece o atendimento tempestivo das demandas dos órgãos e entidades públicas.

A contratação de bens e serviços pela Administração Pública demanda a observância de diversos atos formais e procedimentos que, embora necessários, podem tornar o processo mais oneroso e demorado. Nesse contexto, a adesão à Ata de Registro de Preços apresenta-se como alternativa legítima para conferir maior agilidade às contratações, sem afastar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Dessa forma, será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes, observados os limites quantitativos e as demais condições estabelecidas na legislação aplicável. A autorização para adesão será analisada pela Codevasf em cada caso concreto, considerando a conveniência e oportunidade da medida, a disponibilidade dos quantitativos registrados e a preservação do atendimento das necessidades institucionais da Companhia.

Não obstante as vantagens decorrentes desse mecanismo, a adesão constitui exceção à realização de procedimento licitatório próprio, devendo sua utilização observar rigorosamente os requisitos legais e regulamentares vigentes.

Justificativa da adoção do valor estimado público:

Conforme Acórdão nº 1502/2018 – Plenário TCU, nas licitações realizadas pelas empresas estatais, sempre que o orçamento de referência for utilizado como critério de aceitabilidade das propostas, sua divulgação no edital é obrigatória, e não facultativa, em observância ao princípio constitucional da publicidade e, ainda, por não haver no art. 34 da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) proibição absoluta à revelação do orçamento.

Critério de Julgamento:

Critério de julgamento: maior desconto por grupo, nos termos do art. 67 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf. O percentual ofertado será único para cada grupo e incidirá linearmente sobre todos os preços unitários máximos dos respectivos itens constantes do Anexo II. Os preços unitários registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles resultantes da aplicação do percentual de desconto da proposta vencedora.

Dos requisitos de aceitação das propostas:

Utilização do valor máximo aceitável: Quando estabelecido em edital não se admite a contratação por valor superior ao definido, e neste caso, qualquer proposta superior deve ser desclassificada e, não pode ser alterado no decorrer do certame, conforme Acórdão nº 7.213/2015 TCU 2º Câmara. Assim, estabelecido o preço máximo, esse já não serve como base para aceitar as propostas, mas como um verdadeiro limite de preços ofertados, não sendo aceito, em qualquer hipótese valor acima do previsto. A definição do valor máximo aceitável em uma licitação é justificada para garantir o controle de gastos, a eficiência na utilização dos recursos públicos, a prevenção de propostas abusivas, a transparência e a imparcialidade, além de proteger o interesse público. Isso assegura que os contratos firmados estejam alinhados com os preços praticados no mercado e atendam às necessidades da administração pública de forma econômica e eficaz.

Dos requisitos de Qualificação Técnica (exigências habilitatórias indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações):

Os itens que compõem a Qualificação Técnica (Habilitação) do presente Termo de Referência foram selecionados conforme a complexidade dos itens a serem adquiridos, permitindo a comprovação de fornecimento de itens similares em quantitativo não inferior a 10%, conforme a legislação vigente, que estabelece que a exigência não deve ser superior a 50% das quantidades licitadas. A escolha destes itens se justificam ser exigidos da licitante, pois estes itens irão demostrar o quanto a empresa tem capacidade técnica para executar os fornecimentos do objeto deste TR.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

Da exigência ou não de apresentação de capital social mínimo:

A Administração Pública possui a prerrogativa discricionária de estabelecer em edital exigências de capital social mínimo ou de patrimônio líquido mínimo como critério de qualificação econômico-financeira, limitado ao teto de 10% do valor estimado da contratação, desde que o parâmetro observe o valor projetado para cada grupo ou grupo isoladamente, e não o montante global do certame. Essa faculdade encontra respaldo na Súmula nº 275 do Tribunal de Contas da União (TCU), que confere legitimidade à exigência, de forma não cumulativa, de capital mínimo, patrimônio líquido ou garantias que assegurem o adimplemento das obrigações pactuadas, apresentando-se como uma medida prudente para salvaguardar o interesse público e garantir a execução eficiente e contínua dos contratos celebrados.
Na presente licitação, cujo objeto consiste na contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento, sob demanda, de materiais gráficos de escritório e materiais promocionais personalizados, optou-se pela fixação do requisito de capital social mínimo no patamar de 5% do valor estimado de cada grupo. Essa definição fundamenta-se estritamente na realidade do mercado gráfico e de comunicação visual, bem como na própria estratégia de modelagem do certame. Como a contratação foi parcelada em lotes regionais para atender de forma descentralizada ao Distrito Federal e aos estados das Superintendências Regionais da Codevasf, o universo de fornecedores locais é composto, em sua grande maioria, por gráficas, empresas de comunicação visual, confecções e fornecedores de brindes de pequeno e médio porte. Tais empresas, embora disponham de notória capacidade técnica, profissionais qualificados e parque gráfico compatível com a produção dos materiais, costumam manter estruturas de capital social compatíveis com suas dimensões empresariais regionais. Diante desse cenário, a imposição do limite máximo legal de 10% mostrar-se-ia excessivamente onerosa e restritiva, criando uma barreira de entrada que afastaria potenciais fornecedores nas capitais e municípios do interior, o que reduziria drasticamente a competitividade do certame. Em contrapartida, a fixação do índice em 5% apresenta-se como uma medida perfeitamente adequada, equilibrada e proporcional. Ela preserva um nível seguro de garantia quanto à saúde econômico-financeira das empresas participantes para suportar os custos operacionais e logísticos da demanda, ao mesmo tempo em que amplia o leque de concorrentes aptos, incentivando a participação de empresas regionais e locais. Aprovada pela autoridade competente, a flexibilização alinha-se aos princípios da isonomia, da razoabilidade e da ampla competitividade, assegurando a obtenção da proposta financeiramente mais vantajosa para a Administração sem comprometer a segurança e o padrão de qualidade exigidos pela instituição.

Da não previsão de requisitos exigidos com vistas à sustentabilidade socioambiental da contratação:

Serão exigidos requisitos com vistas à sustentabilidade socioambiental da contratação, em conformidade com o Art. 144 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Justificativa da vantajosidade da divisão do objeto da licitação em grupos ou parcelas:

A divisão da contratação em grupos apresenta-se como medida tecnicamente adequada e economicamente vantajosa devido à ampla dispersão geográfica da área de atuação da Codevasf. O parcelamento reduz sensivelmente os custos logísticos de deslocamento e transporte para a entrega dos materiais gráficos e promocionais, além de mitigar riscos operacionais relacionados à distância, atrasos logísticos e dificuldades de atendimento simultâneo em diferentes estados. Adicionalmente, essa modelagem fomenta a ampliação da competitividade entre os fornecedores, incentivando diretamente a participação de empresas regionais e locais especializadas que não teriam capacidade operacional para atuar em nível nacional. A divisão em grupos também proporciona maior agilidade no atendimento das demandas variáveis e imprevisíveis das Superintendências Regionais, otimizando a execução contratual e observando a diretriz de parcelamento do objeto, com vistas a ampliar o universo de licitantes sem que haja perda de economia de escala, em estrita conformidade com a Lei nº 13.303/2016.
Adicionalmente, o agrupamento dos itens em grupos observa critérios de afinidade mercadológica, similaridade dos processos produtivos, identidade dos canais de fornecimento e racionalização da gestão contratual. Os materiais gráficos agrupados em cada região possuem características produtivas comuns, vinculadas à atividade gráfica e de comunicação visual, enquanto os materiais promocionais e de vestuário estão associados a fornecedores especializados nesse segmento. A contratação por grupo possibilita maior eficiência administrativa na gestão da Ata de Registro de Preços, reduz os custos de processamento contratual e favorece a obtenção de condições comerciais mais vantajosas decorrentes do ganho de escala. Embora os itens possam ser demandados de forma independente ao longo da vigência da ata, sua

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

execução permanece relacionada ao mesmo segmento de mercado e à mesma cadeia de fornecimento, razão pela qual o agrupamento se mostra técnica e economicamente justificável.

Justificativa da adoção de cota de 25% para ME/EPP:

Em observância ao art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 e aos arts. 8º e 9º do Decreto nº 8.538/2015, foi adotada cota reservada de até 25% para microempresas e empresas de pequeno porte. A medida visa ampliar a participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas, em conformidade com a legislação aplicável. Ressalta-se, ainda, que os Grupos 5 a 36, por possuírem valor estimado de até R$ 80.000,00, serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 6º do Decreto nº 8.538/2015, aplicáveis às empresas públicas por força do art. 28, § 1º, da Lei nº 13.303/2016.

Permissão para Participação de Consórcios:

Não. Por se tratar de materiais comuns, de baixa complexidade, a logística necessária para cumprimento do objeto não exige o envolvimento de empresas com diferentes especialidades, não sendo consequentemente pertinente a formação de consórcios com intuito de reforçar a capacidade técnica e financeira do licitante. As empresas isoladas podem perfeitamente conseguir preencher os requisitos necessários para tal.

Permissão para Participação de Sociedade Cooperativa: Sim – Será admitida a participação de sociedades cooperativas, com o objetivo de ampliar a competitividade do certame, desde que o objeto licitado seja compatível com suas finalidades estatutárias e com seu regime jurídico e que a cooperativa demonstre capacidade operacional para sua execução, observadas as demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

Permissão para Subcontratação: **Não.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado. A contratada deverá executar diretamente todas as etapas necessárias ao fornecimento dos materiais, incluindo produção, impressão, personalização, acabamento, acondicionamento, transporte e entrega, garantindo o atendimento integral das especificações técnicas e dos padrões de qualidade estabelecidos pela Codevasf.

Dos critérios de reajustamento:

Os preços permanecerão válidos pelo período de um ano contado da data de apresentação da proposta. Após esse prazo, poderão ser reajustados mediante aplicação do Índice IPA-OG-DI Celulose, Papel e Produtos de Papel (1420653/1477167), para os materiais gráficos de escritório, e do Índice IPA-OG-DI Artigos de Borracha e de Material Plástico (1477248), para os materiais promocionais e de vestuário, ou de outros índices oficiais que venham a substituí-los, observadas as condições estabelecidas no item 13 do Termo de Referência.

Garantia de Execução (caução):

Não será exigida garantia de execução contratual (caução), por se tratar de fornecimento de materiais comuns e pago estritamente sob demanda, após a medição e a entrega dos produtos finais aprovados. Esse modelo reduz os custos administrativos de participação no certame, ampliando a concorrência sem gerar riscos financeiros para a Companhia.

Garantia do Objeto:

A contratada deverá garantir a qualidade técnica dos materiais produzidos e fornecidos, assegurando que todos os itens estejam em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, da identidade visual institucional e das aprovações emitidas pela contratante. Eventuais defeitos de fabricação, impressão, acabamento ou personalização deverão ser corrigidos ou substituídos sem ônus adicional para a Administração.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

Apresentação de amostras:

Para fins de qualificação técnica e avaliação da capacidade operacional durante o certame, não será exigida a apresentação prévia de amostras físicas. A aptidão da licitante para o fornecimento dos materiais será comprovada mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica e/ou portfólio de trabalhos realizados, em níveis compatíveis com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
Contudo, durante a execução contratual, será obrigatório o envio de uma "boneca" (prova de impressão ou protótipo do material) ao endereço indicado pela fiscalização do contrato. A confecção definitiva dos itens solicitados somente poderá ser iniciada após a análise e a aprovação formal dessa amostra prévia por parte da equipe técnica da contratante, garantindo assim a conformidade com as especificações e o padrão visual exigidos.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

ANEXO II

PLANILHA DE QUANTIDADES, PREÇOS ORÇADOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

ANEXO III

CATÁLOGO DE PROMOÇÃO INSTITUCIONAL

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

ANEXO IV

MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DA CODEVASF

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

ANEXO V

MATRIZ DE RISCOS

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Assessoria de Comunicação – PR/AC

ANEXO II

PLANILHA DE QUANTIDADES, PREÇOS ORÇADOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Grupo 1 - Distrito Federal: Sede - Materiais Gráficos e de Escritório

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	447942	Cadernos (Agenda) no tamanho fechado 14,5 x 20,5 cm Páginas: 268. Revestimento capa no tamanho aberto 35,0x23,5 cm em papel Couché Fosco 150 g/m² impressos à 4x0 cores. Acabamentos: Prova Laser, Laminação BOPP Fosco F, 1 Papelão no tamanho aberto 29,0x21,0 cm em papel Papelão 1220 g/m² impressos à 0x0 cores. Acabamentos: 1 Forro no tamanho 14,5x20,5 cm em papel Offset 180 g/m² impressos à 0x0 cores. Acabamentos: 1 folha de abertura no tamanho 14,5x20,5 cm em papel semente, impressa à 4x0 cores, 6 Páginas abertura - no tamanho 14,5x20,5 cm em papel Couché Fosco 150 g/m² impressos à 4x4 cores. Prova Laser 268 Páginas - 130 folhas pautadas - no tamanho 14,5x20,5 cm em papel Offset 90 g/m² impressos à 1x1 cores. Finalizações: Capa dura para wire-ô, Colocação de wire-ô Branco. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A “boneca” ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	950	31,99	30.390,50
2	452930	Banner confeccionado em lona com gramatura de 440 g/m². Dimensões de 120 cm de altura por 90 cm de largura. Acabamento superior e inferior com bastão de madeira, ponteiras plásticas e tirante para fixação. A arte gráfica será fornecida pelo contratante.	Unidade	48	109,56	5.258,88
3	467044	Bloco de anotações 25 folhas de miolo no papel offset 75g/m², formato A5 (148 x 210 mm), com capa e contracapa com impressão 4/0, 250 g/m². A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A “boneca” ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	1.800	3,49	6.282,00
4	609177	Caderneta personalizada contendo 100 folhas, confeccionado em couro sintético ou ecológico. Capa personalizada em baixo relevo medindo 9,0 x 14,0 cm fechada. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Acompanha marcador de página e elásticos para fechar a caderneta e suporte para caneta. Acompanha caneta plástica com ponteira touch personalizada com arte gráfica a ser fornecida pelo contratante. A “boneca” ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	1.900	17,19	32.661,00

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

5	472776	Calendário com base em papelão empastado com 13 lâminas no tamanho fechado 21,0 x 15,0 cm. 1 revestimento frontal da base no tamanho aberto 21,0x41,0 cm em papel couché fosco 170 g/m² impressos em 4x0 cores. Acabamentos: prova laser, laminação BOPP fosca na frente e corte/vinco. 13 lâminas no tamanho 21,0x15,0 cm em papel offset 240 g/m² impressos em 4x4 cores. Acabamentos: prova laser. 1 forro no tamanho aberto 21,0x41,0 cm em papel couché fosco 170 g/m² impressos em 4x0 cores. Acabamentos: prova laser, laminação BOPP fosca na frente. 1 Papelão no tamanho aberto 21,0x41,0 cm em papelão 1220 g/m². Finalizações: alceamento, colocação de wire-o branco, encaixotamento e empastamento da base com o papelão aparente nas laterais. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	900	11,29	10.161,00
6	452334	Cartão de visita em papel couché fosco, gramatura 300 g/m², tamanho: 9 cm × 5 cm, cor: impressão 4×4, acabamento: laminação fosca com verniz localizado, corte: com dois cantos arredondados. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	4.500	0,59	2.655,00
7	611000	Impressão de publicação no formato aberto de 42,0 × 29,7 cm e no formato fechado de 21,0 × 29,7 cm, com quantidade total de 8 a 64 páginas por exemplar, em múltiplos de 4, incluindo a capa e as páginas do miolo. Capa: formato aberto de 42,0 × 29,7 cm e formato fechado de 21,0 × 29,7 cm, em papel couché brilho LD 250 g/m², com impressão em 4 × 4 cores, dobra, laminação BOPP fosca na frente, verniz UV localizado na frente e prova laser. Miolo: quantidade variável de páginas, observado que o somatório da capa e do miolo deverá resultar em publicação com total entre 8 e 64 páginas, em múltiplos de 4, no formato aberto de 42,0 × 29,7 cm e formato fechado de 21,0 × 29,7 cm, em papel couché brilho LD 115 g/m², com impressão em 4 × 4 cores, dobra, alceamento, grampeamento a cavalo com dois grampos e prova laser. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Página	126.720	0,72	91.238,40
8	412335	Folder no formato aberto de 44,0 × 24,0 cm, confeccionado em papel couché brilho 250 g/m², com impressão em 4 × 4 cores e acabamento com duas dobras. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	4.000	1,17	4.680,00
9	608626	Pasta com aba personalizada, papel 300g/m² impressos em 4x0 – Laminação BOPP Fosco. 23,0cm de largura e 31,0cm de altura. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	1.800	3,05	5.490,00
TOTAL (R$)						**R$ 188.816,78**

Grupo 2 - Distrito Federal: Sede - Materiais Gráficos e de Escritório - Cota de até 25% - ME/EPP						
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL**	**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
10	447942	Cadernos (Agenda) no tamanho fechado 14,5 x 20,5 cm Páginas: 268. Revestimento capa no tamanho aberto 35,0x23,5 cm em papel Couché Fosco 150 g/m² impressos à 4x0 cores. Acabamentos: Prova Laser, Laminação BOPP Fosco F, 1 Papelão no tamanho aberto 29,0x21,0 cm em papel Papelão 1220 g/m² impressos à 0x0 cores. Acabamentos: 1 Forro no tamanho 14,5x20,5 cm em papel Offset 180 g/m² impressos à 0x0 cores. Acabamentos: 1 folha de abertura no tamanho 14,5x20,5 cm em papel semente, impressa à 4x0 cores, 6 Páginas abertura - no tamanho 14,5x20,5 cm em papel Couché Fosco 150 g/m² impressos à 4x4 cores. Prova Laser 268 Páginas - 130 folhas pautadas - no tamanho 14,5x20,5 cm em papel Offset 90 g/m² impressos à 1x1 cores. Finalizações: Capa dura para wire-ô, Colocação de wire-ô Branco. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A “boneca” ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	50	31,99	1.599,50
11	452930	Banner confeccionado em lona com gramatura de 440 g/m². Dimensões de 120 cm de altura por 90 cm de largura. Acabamento superior e inferior com bastão de madeira, ponteiras plásticas e tirante para fixação. A arte gráfica será fornecida pelo contratante.	Unidade	2	109,56	219,12
12	467044	Bloco de anotações 25 folhas de miolo no papel offset 75g/m², formato A5 (148 x 210 mm), com capa e contracapa com impressão 4/0, 250 g/m². A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A “boneca” ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	200	3,49	698,00
13	609177	Caderneta personalizada contendo 100 folhas, confeccionado em couro sintético ou ecológico. Capa personalizada em baixo relevo medindo 9,0 x 14,0 cm fechada. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Acompanha marcador de página e elásticos para fechar a caderneta e suporte para caneta. Acompanha caneta plástica com ponteira touch personalizada com arte gráfica a ser fornecida pelo contratante. A “boneca” ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	100	17,19	1.719,00

14	472776	Calendário com base em papelão empastado com 13 lâminas no tamanho fechado 21,0 x 15,0 cm. 1 revestimento frontal da base no tamanho aberto 21,0x41,0 cm em papel couché fosco 170 g/m² impressos em 4x0 cores. Acabamentos: prova laser, laminação BOPP fosca na frente e corte/vinco. 13 lâminas no tamanho 21,0x15,0 cm em papel offset 240 g/m² impressos em 4x4 cores. Acabamentos: prova laser. 1 forro no tamanho aberto 21,0x41,0 cm em papel couché fosco 170 g/m² impressos em 4x0 cores. Acabamentos: prova laser, laminação BOPP fosca na frente. 1 Papelão no tamanho aberto 21,0x41,0 cm em papelão 1220 g/m². Finalizações: alceamento, colocação de wire-o branco, encaixotamento e empastamento da base com o papelão aparente nas laterais. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	100	11,29	1.129,00
15	452334	Cartão de visita em papel couché fosco, gramatura 300 g/m², tamanho: 9 cm × 5 cm, cor: impressão 4×4, acabamento: laminação fosca com verniz localizado, corte: com dois cantos arredondados. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	500	0,59	295,00
16	611000	Impressão de publicação no formato aberto de 42,0 × 29,7 cm e no formato fechado de 21,0 × 29,7 cm, com quantidade total de 8 a 64 páginas por exemplar, em múltiplos de 4, incluindo a capa e as páginas do miolo. Capa: formato aberto de 42,0 × 29,7 cm e formato fechado de 21,0 × 29,7 cm, em papel couché brilho LD 250 g/m², com impressão em 4 × 4 cores, dobra, laminação BOPP fosca na frente, verniz UV localizado na frente e prova laser. Miolo: quantidade variável de páginas, observado que o somatório da capa e do miolo deverá resultar em publicação com total entre 8 e 64 páginas, em múltiplos de 4, no formato aberto de 42,0 × 29,7 cm e formato fechado de 21,0 × 29,7 cm, em papel couché brilho LD 115 g/m², com impressão em 4 × 4 cores, dobra, alceamento, grampeamento a cavalo com dois grampos e prova laser. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Página	1.280	0,72	921,60
17	412335	Folder no formato aberto de 44,0 × 24,0 cm, confeccionado em papel couché brilho 250 g/m², com impressão em 4 × 4 cores e acabamento com duas dobras. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	1.000	1,17	1.170,00
18	608626	Pasta com aba personalizada, papel 300g/m² impressos em 4x0 – Laminação BOPP Fosco. 23,0cm de largura e 31,0cm de altura. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	200	3,05	610,00
TOTAL (R$)						**R$ 8.361,22**

Grupo 3 - Distrito Federal: Sede - Itens Promocionais e vestuário						
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL**	**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
19	458679	Camisa confeccionada em tecido 100% poliéster, cor branca ou azul, a serem definidas nas ordens de fornecimento. Modelagem tradicional com grade de tamanhos diversificada (P, M, G, GG). A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	450	28,68	12.906,00
20	638833	Camisa em malha tecnológica (mínimo de 90% poliamida e máximo de 10% elastano) com fator de proteção solar UV 50+ permanente, tratamento antibacteriano e secagem rápida, manga longa tipo raglã e gola careca. Grade de tamanhos diversificada (P, M, G, GG e XG). Cor branca ou azul, a serem definidas nas ordens de fornecimento. Personalizada (serigrafia ou silk screen emborrachado). A arte gráfica será fornecida pelo contratante. É obrigatória a apresentação de laudo técnico atestando a proteção UV. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	450	63,31	28.489,50
21	303461	Camisa em malha PV (poliéster com viscose), manga curta com punho elástico, gola tipo polo. Grade de tamanhos diversificada (P, M, G, GG). Cores variadas (azul, verde ou branca), a serem definidas nas ordens de fornecimento. Personalização na parte frontal, nas costas e em ambas as mangas, conforme arte e posicionamento definidos pelo contratante (bordado). A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	950	49,66	47.177,00
22	448306	Camisa material: malha 100% algodão, fio 30.1, gramatura mínima de 180 g/m², tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: redonda, cores variadas (verde água, marrom, amarelo mostarda, terracota e azul). A arte gráfica será fornecida pelo contratante, tamanhos: P, M, G e GG, características adicionais: impressão em silk screen, em até 3 cores, aplicada em ambos os lados da Camisa, conforme arquivo disponibilizado, com etiqueta tecida em poliéster, colorida, retangular, aplicada na bainha inferior. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	450	43,70	19.665,00
23	369530	Caneca material: cerâmica, capacidade: 300 ml, altura: 9 cm, diâmetro: 8 cm, características adicionais: com alça, personalizada, impressão 4/0. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	950	25,59	24.310,50
24	606268	Chapéu modelo Australiano personalizado, com cordão de ajuste e proteção de pescoço, em brim, cor bege (com silk colorido), com botões laterais. A arte gráfica será fornecida pelo contratante.Tamanho único padrão adulto. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	950	25,07	23.816,50
25	615717	Copo térmico material personalizado: aço inoxidável, capacidade: 400 ml, tipo: térmico, cor: azul escuro, características adicionais: com tampa e abridor, acabamento levemente texturizado, tampa livre de BPA. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	950	35,51	33.734,50

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

26	466971	Sacolas ecobag personalizadas material algodão reciclado e poliéster (140 g/m²) com alças de 65 cm. 38,0 x 42,9 cm. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	900	16,06	14.454,00
27	440292	Garrafa Tipo Squeeze personalizada, Material: Alumínio, Capacidade: 500 ml; com tampa roscável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	950	22,01	20.909,50
28	466025	Caneta plástica com ponteira touch personalizada com arte gráfica impressa em 1 cor, a ser fornecida pelo contratante. A prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	1.800	2,93	5.274,00
29	465456	Mouse pad retangular personalizado, material: PVC, espessura: 2 mm, acabamento superficial: PVC texturizado, tipo: óptico/antiderrapante, tamanho: 22 cm de largura x 18 cm de altura, características adicionais: impressão em 4 cores, base emborrachada, cantos arredondados. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	950	9,88	9.386,00
TOTAL (R$)						**R$ 240.122,50**
Grupo 4 - Distrito Federal: Sede - Itens Promocionais e vestuário - Cota de até 25% - ME/EPP						
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL**	**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
30	458679	Camisa confeccionada em tecido 100% poliéster, cor branca ou azul, a serem definidas nas ordens de fornecimento. Modelagem tradicional com grade de tamanhos diversificada (P, M, G, GG). A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	50	28,68	1.434,00
31	638833	Camisa em malha tecnológica (mínimo de 90% poliamida e máximo de 10% elastano) com fator de proteção solar UV 50+ permanente, tratamento antibacteriano e secagem rápida, manga longa tipo raglã e gola careca. Grade de tamanhos diversificada (P, M, G, GG e XG). Cor branca ou azul, a serem definidas nas ordens de fornecimento. Personalizada (serigrafia ou silk screen emborrachado). A arte gráfica será fornecida pelo contratante. É obrigatória a apresentação de laudo técnico atestando a proteção UV. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	50	63,31	3.165,50
32	303461	Camisa em malha PV (poliéster com viscose), manga curta com punho elástico, gola tipo polo. Grade de tamanhos diversificada (P, M, G, GG). Cores variadas (azul, verde ou branca), a serem definidas nas ordens de fornecimento. Personalização na parte frontal, nas costas e em ambas as mangas, conforme arte e posicionamento definidos pelo contratante (bordado). A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	50	49,66	2.483,00

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

33	448306	Camisa material: malha 100% algodão, fio 30.1, gramatura mínima de 180 g/m², tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: redonda, cores variadas (verde água, marrom, amarelo mostarda, terracota e azul). A arte gráfica será fornecida pelo contratante, tamanhos: P, M, G e GG, características adicionais: impressão em silk screen, em até 3 cores, aplicada em ambos os lados da Camisa, conforme arquivo disponibilizado, com etiqueta tecida em poliéster, colorida, retangular, aplicada na bainha inferior. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	50	43,70	2.185,00
34	369530	Caneca material: cerâmica, capacidade: 300 ml, altura: 9 cm, diâmetro: 8 cm, características adicionais: com alça, personalizada, impressão 4/0. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	50	25,59	1.279,50
35	606268	Chapéu modelo Australiano personalizado, com cordão de ajuste e proteção de pescoço, em brim, cor bege (com silk colorido), com botões laterais. A arte gráfica será fornecida pelo contratante.Tamanho único padrão adulto. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	50	25,07	1.253,50
36	615717	Copo térmico material personalizado: aço inoxidável, capacidade: 400 ml, tipo: térmico, cor: azul escuro, características adicionais: com tampa e abridor, acabamento levemente texturizado, tampa livre de BPA. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	50	35,51	1.775,50
37	466971	Sacolas ecobag personalizadas material algodão reciclado e poliéster (140 g/m²) com alças de 65 cm. 38,0 x 42,9 cm. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	100	16,06	1.606,00
38	440292	Garrafa Tipo Squeeze personalizada, Material: Alumínio, Capacidade: 500 ml; com tampa roscável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	50	22,01	1.100,50
39	466025	Caneta plástica com ponteira touch personalizada com arte gráfica impressa em 1 cor, a ser fornecida pelo contratante. A prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	200	2,93	586,00
40	465456	Mouse pad retangular personalizado, material: PVC, espessura: 2 mm, acabamento superficial: PVC texturizado, tipo: óptico/antiderrapante, tamanho: 22 cm de largura x 18 cm de altura, características adicionais: impressão em 4 cores, base emborrachada, cantos arredondados. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	50	9,88	494,00
TOTAL (R$)						**R$ 17.362,50**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

Grupo 5 - Minas Gerais: 1ª SR (Montes Claros – MG) - Materiais Gráficos e de Escritório						
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL**	**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
41	447942	Cadernos (Agenda) no tamanho fechado 14,5 x 20,5 cm Páginas: 268. Revestimento capa no tamanho aberto 35,0x23,5 cm em papel Couché Fosco 150 g/m² impressos à 4x0 cores. Acabamentos: Prova Laser, Laminação BOPP Fosco F, 1 Papelão no tamanho aberto 29,0x21,0 cm em papel Papelão 1220 g/m² impressos à 0x0 cores. Acabamentos: 1 Forro no tamanho 14,5x20,5 cm em papel Offset 180 g/m² impressos à 0x0 cores. Acabamentos: 1 folha de abertura no tamanho 14,5x20,5 cm em papel semente, impressa à 4x0 cores, 6 Páginas abertura - no tamanho 14,5x20,5 cm em papel Couché Fosco 150 g/m² impressos à 4x4 cores. Prova Laser 268 Páginas - 130 folhas pautadas - no tamanho 14,5x20,5 cm em papel Offset 90 g/m² impressos à 1x1 cores. Finalizações: Capa dura para wire-ô, Colocação de wire-ô Branco. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A “boneca” ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	31,99	9.597,00
42	452930	Banner confeccionado em lona com gramatura de 440 g/m². Dimensões de 120 cm de altura por 90 cm de largura. Acabamento superior e inferior com bastão de madeira, ponteiras plásticas e tirante para fixação. A arte gráfica será fornecida pelo contratante.	Unidade	20	109,56	2.191,20
43	467044	Bloco de anotações 25 folhas de miolo no papel offset 75g/m², formato A5 (148 x 210 mm), com capa e contracapa com impressão 4/0, 250 g/m². A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A “boneca” ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	1.000	3,49	3.490,00
44	609177	Caderneta personalizada contendo 100 folhas, confeccionado em couro sintético ou ecológico. Capa personalizada em baixo relevo medindo 9,0 x 14,0 cm fechada. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Acompanha marcador de página e elásticos para fechar a caderneta e suporte para caneta. Acompanha caneta plástica com ponteira touch personalizada com arte gráfica a ser fornecida pelo contratante. A “boneca” ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	400	17,19	6.876,00

45	472776	Calendário com base em papelão empastado com 13 lâminas no tamanho fechado 21,0 x 15,0 cm. 1 revestimento frontal da base no tamanho aberto 21,0x41,0 cm em papel couché fosco 170 g/m² impressos em 4x0 cores. Acabamentos: prova laser, laminação BOPP fosca na frente e corte/vinco. 13 lâminas no tamanho 21,0x15,0 cm em papel offset 240 g/m² impressos em 4x4 cores. Acabamentos: prova laser. 1 forro no tamanho aberto 21,0x41,0 cm em papel couché fosco 170 g/m² impressos em 4x0 cores. Acabamentos: prova laser, laminação BOPP fosca na frente. 1 Papelão no tamanho aberto 21,0x41,0 cm em papelão 1220 g/m². Finalizações: alceamento, colocação de wire-o branco, encaixotamento e empastamento da base com o papelão aparente nas laterais. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	500	11,29	5.645,00
46	452334	Cartão de visita em papel couché fosco, gramatura 300 g/m², tamanho: 9 cm × 5 cm, cor: impressão 4×4, acabamento: laminação fosca com verniz localizado, corte: com dois cantos arredondados. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	2.000	0,59	1.180,00
47	611000	Impressão de publicação no formato aberto de 42,0 × 29,7 cm e no formato fechado de 21,0 × 29,7 cm, com quantidade total de 8 a 64 páginas por exemplar, em múltiplos de 4, incluindo a capa e as páginas do miolo. Capa: formato aberto de 42,0 × 29,7 cm e formato fechado de 21,0 × 29,7 cm, em papel couché brilho LD 250 g/m², com impressão em 4 × 4 cores, dobra, laminação BOPP fosca na frente, verniz UV localizado na frente e prova laser. Miolo: quantidade variável de páginas, observado que o somatório da capa e do miolo deverá resultar em publicação com total entre 8 e 64 páginas, em múltiplos de 4, no formato aberto de 42,0 × 29,7 cm e formato fechado de 21,0 × 29,7 cm, em papel couché brilho LD 115 g/m², com impressão em 4 × 4 cores, dobra, alceamento, grampeamento a cavalo com dois grampos e prova laser. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Página	10.000	0,72	7.200,00
48	412335	Folder no formato aberto de 44,0 × 24,0 cm, confeccionado em papel couché brilho 250 g/m², com impressão em 4 × 4 cores e acabamento com duas dobras. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	10.000	1,17	11.700,00
49	608626	Pasta com aba personalizada, papel 300g/m² impressos em 4x0 – Laminação BOPP Fosco. 23,0cm de largura e 31,0cm de altura. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	1.000	3,05	3.050,00
TOTAL (R$)						**R$ 50.929,20**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

Grupo 6 - Minas Gerais: 1ª SR (Montes Claros – MG) - Itens Promocionais e vestuário						
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL**	**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
50	458679	Camisa confeccionada em tecido 100% poliéster, cor branca ou azul, a serem definidas nas ordens de fornecimento. Modelagem tradicional com grade de tamanhos diversificada (P, M, G, GG). A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	250	28,68	7.170,00
51	638833	Camisa em malha tecnológica (mínimo de 90% poliamida e máximo de 10% elastano) com fator de proteção solar UV 50+ permanente, tratamento antibacteriano e secagem rápida, manga longa tipo raglã e gola careca. Grade de tamanhos diversificada (P, M, G, GG e XG). Cor branca ou azul, a serem definidas nas ordens de fornecimento. Personalizada (serigrafia ou silk screen emborrachado). A arte gráfica será fornecida pelo contratante. É obrigatória a apresentação de laudo técnico atestando a proteção UV. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	200	63,31	12.662,00
52	303461	Camisa em malha PV (poliéster com viscose), manga curta com punho elástico, gola tipo polo. Grade de tamanhos diversificada (P, M, G, GG). Cores variadas (azul, verde ou branca), a serem definidas nas ordens de fornecimento. Personalização na parte frontal, nas costas e em ambas as mangas, conforme arte e posicionamento definidos pelo contratante (bordado). A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	100	49,66	4.966,00
53	448306	Camisa material: malha 100% algodão, fio 30.1, gramatura mínima de 180 g/m², tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: redonda, cores variadas (verde água, marrom, amarelo mostarda, terracota e azul). A arte gráfica será fornecida pelo contratante, tamanhos: P, M, G e GG, características adicionais: impressão em silk screen, em até 3 cores, aplicada em ambos os lados da Camisa, conforme arquivo disponibilizado, com etiqueta tecida em poliéster, colorida, retangular, aplicada na bainha inferior. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	200	43,70	8.740,00
54	369530	Caneca material: cerâmica, capacidade: 300 ml, altura: 9 cm, diâmetro: 8 cm, características adicionais: com alça, personalizada, impressão 4/0. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	25,59	7.677,00
55	606268	Chapéu modelo Australiano personalizado, com cordão de ajuste e proteção de pescoço, em brim, cor bege (com silk colorido), com botões laterais. A arte gráfica será fornecida pelo contratante.Tamanho único padrão adulto. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	25,07	7.521,00
56	615717	Copo térmico material personalizado: aço inoxidável, capacidade: 400 ml, tipo: térmico, cor: azul escuro, características adicionais: com tampa e abridor, acabamento levemente texturizado, tampa livre de BPA. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	35,51	10.653,00

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

57	466971	Sacolas ecobag personalizadas material algodão reciclado e poliéster (140 g/m²) com alças de 65 cm. 38,0 x 42,9 cm. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	500	16,06	8.030,00
58	440292	Garrafa Tipo Squeeze personalizada, Material: Alumínio, Capacidade: 500 ml; com tampa roscável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	22,01	6.603,00
59	466025	Caneta plástica com ponteira touch personalizada com arte gráfica impressa em 1 cor, a ser fornecida pelo contratante. A prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	1.000	2,93	2.930,00
60	465456	Mouse pad retangular personalizado, material: PVC, espessura: 2 mm, acabamento superficial: PVC texturizado, tipo: óptico/antiderrapante, tamanho: 22 cm de largura x 18 cm de altura, características adicionais: impressão em 4 cores, base emborrachada, cantos arredondados. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	200	9,88	1.976,00
TOTAL (R$)						**R$ 78.928,00**
Grupo 7 - Bahia: 2ª SR (Bom Jesus da Lapa – BA) - Materiais Gráficos e de Escritório						
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL**	**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
61	447942	Cadernos (Agenda) no tamanho fechado 14,5 x 20,5 cm Páginas: 268. Revestimento capa no tamanho aberto 35,0x23,5 cm em papel Couché Fosco 150 g/m² impressos à 4x0 cores. Acabamentos: Prova Laser, Laminação BOPP Fosco F, 1 Papelão no tamanho aberto 29,0x21,0 cm em papel Papelão 1220 g/m² impressos à 0x0 cores. Acabamentos: 1 Forro no tamanho 14,5x20,5 cm em papel Offset 180 g/m² impressos à 0x0 cores. Acabamentos: 1 folha de abertura no tamanho 14,5x20,5 cm em papel semente, impressa à 4x0 cores, 6 Páginas abertura - no tamanho 14,5x20,5 cm em papel Couché Fosco 150 g/m² impressos à 4x4 cores. Prova Laser 268 Páginas - 130 folhas pautadas - no tamanho 14,5x20,5 cm em papel Offset 90 g/m² impressos à 1x1 cores. Finalizações: Capa dura para wire-ô, Colocação de wire-ô Branco. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	31,99	9.597,00
62	452930	Banner confeccionado em lona com gramatura de 440 g/m². Dimensões de 120 cm de altura por 90 cm de largura. Acabamento superior e inferior com bastão de madeira, ponteiras plásticas e tirante para fixação. A arte gráfica será fornecida pelo contratante.	Unidade	20	109,56	2.191,20
63	467044	Bloco de anotações 25 folhas de miolo no papel offset 75g/m², formato A5 (148 x 210 mm), com capa e contracapa com impressão 4/0, 250 g/m². A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	1.000	3,49	3.490,00

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

64	609177	Caderneta personalizada contendo 100 folhas, confeccionado em couro sintético ou ecológico. Capa personalizada em baixo relevo medindo 9,0 x 14,0 cm fechada. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Acompanha marcador de página e elásticos para fechar a caderneta e suporte para caneta. Acompanha caneta plástica com ponteira touch personalizada com arte gráfica a ser fornecida pelo contratante. A “boneca” ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	400	17,19	6.876,00
65	472776	Calendário com base em papelão empastado com 13 lâminas no tamanho fechado 21,0 x 15,0 cm. 1 revestimento frontal da base no tamanho aberto 21,0x41,0 cm em papel couché fosco 170 g/m² impressos em 4x0 cores. Acabamentos: prova laser, laminação BOPP fosca na frente e corte/vinco. 13 lâminas no tamanho 21,0x15,0 cm em papel offset 240 g/m² impressos em 4x4 cores. Acabamentos: prova laser. 1 forro no tamanho aberto 21,0x41,0 cm em papel couché fosco 170 g/m² impressos em 4x0 cores. Acabamentos: prova laser, laminação BOPP fosca na frente. 1 Papelão no tamanho aberto 21,0x41,0 cm em papelão 1220 g/m². Finalizações: alceamento, colocação de wire-o branco, encaixotamento e empastamento da base com o papelão aparente nas laterais. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A “boneca” ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	500	11,29	5.645,00
66	452334	Cartão de visita em papel couché fosco, gramatura 300 g/m², tamanho: 9 cm × 5 cm, cor: impressão 4×4, acabamento: laminação fosca com verniz localizado, corte: com dois cantos arredondados. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A “boneca” ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	2.000	0,59	1.180,00
67	611000	Impressão de publicação no formato aberto de 42,0 × 29,7 cm e no formato fechado de 21,0 × 29,7 cm, com quantidade total de 8 a 64 páginas por exemplar, em múltiplos de 4, incluindo a capa e as páginas do miolo. Capa: formato aberto de 42,0 × 29,7 cm e formato fechado de 21,0 × 29,7 cm, em papel couché brilho LD 250 g/m², com impressão em 4 × 4 cores, dobra, laminação BOPP fosca na frente, verniz UV localizado na frente e prova laser. Miolo: quantidade variável de páginas, observado que o somatório da capa e do miolo deverá resultar em publicação com total entre 8 e 64 páginas, em múltiplos de 4, no formato aberto de 42,0 × 29,7 cm e formato fechado de 21,0 × 29,7 cm, em papel couché brilho LD 115 g/m², com impressão em 4 × 4 cores, dobra, alceamento, grampeamento a cavalo com dois grampos e prova laser. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A “boneca” ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Página	10.000	0,72	7.200,00

68	412335	Folder no formato aberto de 44,0 × 24,0 cm, confeccionado em papel couché brilho 250 g/m², com impressão em 4 × 4 cores e acabamento com duas dobras. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	10.000	1,17	11.700,00
69	608626	Pasta com aba personalizada, papel 300g/m² impressos em 4x0 – Laminação BOPP Fosco. 23,0cm de largura e 31,0cm de altura. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	1.000	3,05	3.050,00
TOTAL (R$)						**R$ 50.929,20**
Grupo 8 - Bahia: 2ª SR (Bom Jesus da Lapa – BA) - Itens Promocionais e vestuário						
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL**	**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
70	458679	Camisa confeccionada em tecido 100% poliéster, cor branca ou azul, a serem definidas nas ordens de fornecimento. Modelagem tradicional com grade de tamanhos diversificada (P, M, G, GG). A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	250	28,68	7.170,00
71	638833	Camisa em malha tecnológica (mínimo de 90% poliamida e máximo de 10% elastano) com fator de proteção solar UV 50+ permanente, tratamento antibacteriano e secagem rápida, manga longa tipo raglã e gola careca. Grade de tamanhos diversificada (P, M, G, GG e XG). Cor branca ou azul, a serem definidas nas ordens de fornecimento. Personalizada (serigrafia ou silk screen emborrachado). A arte gráfica será fornecida pelo contratante. É obrigatória a apresentação de laudo técnico atestando a proteção UV. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	200	63,31	12.662,00
72	303461	Camisa em malha PV (poliéster com viscose), manga curta com punho elástico, gola tipo polo. Grade de tamanhos diversificada (P, M, G, GG). Cores variadas (azul, verde ou branca), a serem definidas nas ordens de fornecimento. Personalização na parte frontal, nas costas e em ambas as mangas, conforme arte e posicionamento definidos pelo contratante (bordado). A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	100	49,66	4.966,00
73	448306	Camisa material: malha 100% algodão, fio 30.1, gramatura mínima de 180 g/m², tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: redonda, cores variadas (verde água, marrom, amarelo mostarda, terracota e azul). A arte gráfica será fornecida pelo contratante, tamanhos: P, M, G e GG, características adicionais: impressão em silk screen, em até 3 cores, aplicada em ambos os lados da Camisa, conforme arquivo disponibilizado, com etiqueta tecida em poliéster, colorida, retangular, aplicada na bainha inferior. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	200	43,70	8.740,00

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

74	369530	Caneca material: cerâmica, capacidade: 300 ml, altura: 9 cm, diâmetro: 8 cm, características adicionais: com alça, personalizada, impressão 4/0. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	25,59	7.677,00
75	606268	Chapéu modelo Australiano personalizado, com cordão de ajuste e proteção de pescoço, em brim, cor bege (com silk colorido), com botões laterais. A arte gráfica será fornecida pelo contratante.Tamanho único padrão adulto. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	25,07	7.521,00
76	615717	Copo térmico material personalizado: aço inoxidável, capacidade: 400 ml, tipo: térmico, cor: azul escuro, características adicionais: com tampa e abridor, acabamento levemente texturizado, tampa livre de BPA. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	35,51	10.653,00
77	466971	Sacolas ecobag personalizadas material algodão reciclado e poliéster (140 g/m²) com alças de 65 cm. 38,0 x 42,9 cm. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	500	16,06	8.030,00
78	440292	Garrafa Tipo Squeeze personalizada, Material: Alumínio, Capacidade: 500 ml; com tampa roscável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	22,01	6.603,00
79	466025	Caneta plástica com ponteira touch personalizada com arte gráfica impressa em 1 cor, a ser fornecida pelo contratante. A prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	1.000	2,93	2.930,00
80	465456	Mouse pad retangular personalizado, material: PVC, espessura: 2 mm, acabamento superficial: PVC texturizado, tipo: óptico/antiderrapante, tamanho: 22 cm de largura x 18 cm de altura, características adicionais: impressão em 4 cores, base emborrachada, cantos arredondados. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	200	9,88	1.976,00
TOTAL (R$)						**R$ 78.928,00**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

Grupo 9 - Pernambuco: 3ª SR (Petrolina – PE) - Materiais Gráficos e de Escritório						
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL**	**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
81	447942	Cadernos (Agenda) no tamanho fechado 14,5 x 20,5 cm Páginas: 268. Revestimento capa no tamanho aberto 35,0x23,5 cm em papel Couché Fosco 150 g/m² impressos à 4x0 cores. Acabamentos: Prova Laser, Laminação BOPP Fosco F, 1 Papelão no tamanho aberto 29,0x21,0 cm em papel Papelão 1220 g/m² impressos à 0x0 cores. Acabamentos: 1 Forro no tamanho 14,5x20,5 cm em papel Offset 180 g/m² impressos à 0x0 cores. Acabamentos: 1 folha de abertura no tamanho 14,5x20,5 cm em papel semente, impressa à 4x0 cores, 6 Páginas abertura - no tamanho 14,5x20,5 cm em papel Couché Fosco 150 g/m² impressos à 4x4 cores. Prova Laser 268 Páginas - 130 folhas pautadas - no tamanho 14,5x20,5 cm em papel Offset 90 g/m² impressos à 1x1 cores. Finalizações: Capa dura para wire-ô, Colocação de wire-ô Branco. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	31,99	9.597,00
82	452930	Banner confeccionado em lona com gramatura de 440 g/m². Dimensões de 120 cm de altura por 90 cm de largura. Acabamento superior e inferior com bastão de madeira, ponteiras plásticas e tirante para fixação. A arte gráfica será fornecida pelo contratante.	Unidade	20	109,56	2.191,20
83	467044	Bloco de anotações 25 folhas de miolo no papel offset 75g/m², formato A5 (148 x 210 mm), com capa e contracapa com impressão 4/0, 250 g/m². A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	1.000	3,49	3.490,00

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

84	609177	Caderneta personalizada contendo 100 folhas, confeccionado em couro sintético ou ecológico. Capa personalizada em baixo relevo medindo 9,0 x 14,0 cm fechada. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Acompanha marcador de página e elásticos para fechar a caderneta e suporte para caneta. Acompanha caneta plástica com ponteira touch personalizada com arte gráfica a ser fornecida pelo contratante. A “boneca” ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	400	17,19	6.876,00
85	472776	Calendário com base em papelão empastado com 13 lâminas no tamanho fechado 21,0 x 15,0 cm. 1 revestimento frontal da base no tamanho aberto 21,0x41,0 cm em papel couché fosco 170 g/m² impressos em 4x0 cores. Acabamentos: prova laser, laminação BOPP fosca na frente e corte/vinco. 13 lâminas no tamanho 21,0x15,0 cm em papel offset 240 g/m² impressos em 4x4 cores. Acabamentos: prova laser. 1 forro no tamanho aberto 21,0x41,0 cm em papel couché fosco 170 g/m² impressos em 4x0 cores. Acabamentos: prova laser, laminação BOPP fosca na frente. 1 Papelão no tamanho aberto 21,0x41,0 cm em papelão 1220 g/m². Finalizações: alceamento, colocação de wire-o branco, encaixotamento e empastamento da base com o papelão aparente nas laterais. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A “boneca” ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	500	11,29	5.645,00
86	452334	Cartão de visita em papel couché fosco, gramatura 300 g/m², tamanho: 9 cm × 5 cm, cor: impressão 4×4, acabamento: laminação fosca com verniz localizado, corte: com dois cantos arredondados. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A “boneca” ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	2.000	0,59	1.180,00
87	611000	Impressão de publicação no formato aberto de 42,0 × 29,7 cm e no formato fechado de 21,0 × 29,7 cm, com quantidade total de 8 a 64 páginas por exemplar, em múltiplos de 4, incluindo a capa e as páginas do miolo. Capa: formato aberto de 42,0 × 29,7 cm e formato fechado de 21,0 × 29,7 cm, em papel couché brilho LD 250 g/m², com impressão em 4 × 4 cores, dobra, laminação BOPP fosca na frente, verniz UV localizado na frente e prova laser. Miolo: quantidade variável de páginas, observado que o somatório da capa e do miolo deverá resultar em publicação com total entre 8 e 64 páginas, em múltiplos de 4, no formato aberto de 42,0 × 29,7 cm e formato fechado de 21,0 × 29,7 cm, em papel couché brilho LD 115 g/m², com impressão em 4 × 4 cores, dobra, alceamento, grampeamento a cavalo com dois grampos e prova laser. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A “boneca” ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Página	10.000	0,72	7.200,00

88	412335	Folder no formato aberto de 44,0 × 24,0 cm, confeccionado em papel couché brilho 250 g/m², com impressão em 4 × 4 cores e acabamento com duas dobras. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	10.000	1,17	11.700,00
89	608626	Pasta com aba personalizada, papel 300g/m² impressos em 4x0 – Laminação BOPP Fosco. 23,0cm de largura e 31,0cm de altura. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	1.000	3,05	3.050,00
TOTAL (R$)						**R$ 50.929,20**

Grupo 10 - Pernambuco: 3ª SR (Petrolina – PE) - Itens Promocionais e vestuário

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
90	458679	Camisa confeccionada em tecido 100% poliéster, cor branca ou azul, a serem definidas nas ordens de fornecimento. Modelagem tradicional com grade de tamanhos diversificada (P, M, G, GG). A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	250	28,68	7.170,00
91	638833	Camisa em malha tecnológica (mínimo de 90% poliamida e máximo de 10% elastano) com fator de proteção solar UV 50+ permanente, tratamento antibacteriano e secagem rápida, manga longa tipo raglã e gola careca. Grade de tamanhos diversificada (P, M, G, GG e XG). Cor branca ou azul, a serem definidas nas ordens de fornecimento. Personalizada (serigrafia ou silk screen emborrachado). A arte gráfica será fornecida pelo contratante. É obrigatória a apresentação de laudo técnico atestando a proteção UV. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	200	63,31	12.662,00
92	303461	Camisa em malha PV (poliéster com viscose), manga curta com punho elástico, gola tipo polo. Grade de tamanhos diversificada (P, M, G, GG). Cores variadas (azul, verde ou branca), a serem definidas nas ordens de fornecimento. Personalização na parte frontal, nas costas e em ambas as mangas, conforme arte e posicionamento definidos pelo contratante (bordado). A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	100	49,66	4.966,00
93	448306	Camisa material: malha 100% algodão, fio 30.1, gramatura mínima de 180 g/m², tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: redonda, cores variadas (verde água, marrom, amarelo mostarda, terracota e azul). A arte gráfica será fornecida pelo contratante, tamanhos: P, M, G e GG, características adicionais: impressão em silk screen, em até 3 cores, aplicada em ambos os lados da Camisa, conforme arquivo disponibilizado, com etiqueta tecida em poliéster, colorida, retangular, aplicada na bainha inferior. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	200	43,70	8.740,00

94	369530	Caneca material: cerâmica, capacidade: 300 ml, altura: 9 cm, diâmetro: 8 cm, características adicionais: com alça, personalizada, impressão 4/0. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	25,59	7.677,00
95	606268	Chapéu modelo Australiano personalizado, com cordão de ajuste e proteção de pescoço, em brim, cor bege (com silk colorido), com botões laterais. A arte gráfica será fornecida pelo contratante.Tamanho único padrão adulto. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	25,07	7.521,00
96	615717	Copo térmico material personalizado: aço inoxidável, capacidade: 400 ml, tipo: térmico, cor: azul escuro, características adicionais: com tampa e abridor, acabamento levemente texturizado, tampa livre de BPA. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	35,51	10.653,00
97	466971	Sacolas ecobag personalizadas material algodão reciclado e poliéster (140 g/m²) com alças de 65 cm. 38,0 x 42,9 cm. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	500	16,06	8.030,00
98	440292	Garrafa Tipo Squeeze personalizada, Material: Alumínio, Capacidade: 500 ml; com tampa roscável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	22,01	6.603,00
99	466025	Caneta plástica com ponteira touch personalizada com arte gráfica impressa em 1 cor, a ser fornecida pelo contratante. A prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	1.000	2,93	2.930,00
100	465456	Mouse pad retangular personalizado, material: PVC, espessura: 2 mm, acabamento superficial: PVC texturizado, tipo: óptico/antiderrapante, tamanho: 22 cm de largura x 18 cm de altura, características adicionais: impressão em 4 cores, base emborrachada, cantos arredondados. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	200	9,88	1.976,00
TOTAL (R$)						**R$ 78.928,00**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

Grupo 11 - Sergipe: 4ª SR (Aracaju – SE) - Materiais Gráficos e de Escritório						
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL**	**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
101	447942	Cadernos (Agenda) no tamanho fechado 14,5 x 20,5 cm Páginas: 268. Revestimento capa no tamanho aberto 35,0x23,5 cm em papel Couché Fosco 150 g/m² impressos à 4x0 cores. Acabamentos: Prova Laser, Laminação BOPP Fosco F, 1 Papelão no tamanho aberto 29,0x21,0 cm em papel Papelão 1220 g/m² impressos à 0x0 cores. Acabamentos: 1 Forro no tamanho 14,5x20,5 cm em papel Offset 180 g/m² impressos à 0x0 cores. Acabamentos: 1 folha de abertura no tamanho 14,5x20,5 cm em papel semente, impressa à 4x0 cores, 6 Páginas abertura - no tamanho 14,5x20,5 cm em papel Couché Fosco 150 g/m² impressos à 4x4 cores. Prova Laser 268 Páginas - 130 folhas pautadas - no tamanho 14,5x20,5 cm em papel Offset 90 g/m² impressos à 1x1 cores. Finalizações: Capa dura para wire-ô, Colocação de wire-ô Branco. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A “boneca” ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	31,99	9.597,00
102	452930	Banner confeccionado em lona com gramatura de 440 g/m². Dimensões de 120 cm de altura por 90 cm de largura. Acabamento superior e inferior com bastão de madeira, ponteiras plásticas e tirante para fixação. A arte gráfica será fornecida pelo contratante.	Unidade	20	109,56	2.191,20
103	467044	Bloco de anotações 25 folhas de miolo no papel offset 75g/m², formato A5 (148 x 210 mm), com capa e contracapa com impressão 4/0, 250 g/m². A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A “boneca” ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	1.000	3,49	3.490,00
104	609177	Caderneta personalizada contendo 100 folhas, confeccionado em couro sintético ou ecológico. Capa personalizada em baixo relevo medindo 9,0 x 14,0 cm fechada. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Acompanha marcador de página e elásticos para fechar a caderneta e suporte para caneta. Acompanha caneta plástica com ponteira touch personalizada com arte gráfica a ser fornecida pelo contratante. A “boneca” ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	400	17,19	6.876,00

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

105	472776	Calendário com base em papelão empastado com 13 lâminas no tamanho fechado 21,0 x 15,0 cm. 1 revestimento frontal da base no tamanho aberto 21,0x41,0 cm em papel couché fosco 170 g/m² impressos em 4x0 cores. Acabamentos: prova laser, laminação BOPP fosca na frente e corte/vinco. 13 lâminas no tamanho 21,0x15,0 cm em papel offset 240 g/m² impressos em 4x4 cores. Acabamentos: prova laser. 1 forro no tamanho aberto 21,0x41,0 cm em papel couché fosco 170 g/m² impressos em 4x0 cores. Acabamentos: prova laser, laminação BOPP fosca na frente. 1 Papelão no tamanho aberto 21,0x41,0 cm em papelão 1220 g/m². Finalizações: alceamento, colocação de wire-o branco, encaixotamento e empastamento da base com o papelão aparente nas laterais. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	500	11,29	5.645,00
106	452334	Cartão de visita em papel couché fosco, gramatura 300 g/m², tamanho: 9 cm × 5 cm, cor: impressão 4×4, acabamento: laminação fosca com verniz localizado, corte: com dois cantos arredondados. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	2.000	0,59	1.180,00
107	611000	Impressão de publicação no formato aberto de 42,0 × 29,7 cm e no formato fechado de 21,0 × 29,7 cm, com quantidade total de 8 a 64 páginas por exemplar, em múltiplos de 4, incluindo a capa e as páginas do miolo. Capa: formato aberto de 42,0 × 29,7 cm e formato fechado de 21,0 × 29,7 cm, em papel couché brilho LD 250 g/m², com impressão em 4 × 4 cores, dobra, laminação BOPP fosca na frente, verniz UV localizado na frente e prova laser. Miolo: quantidade variável de páginas, observado que o somatório da capa e do miolo deverá resultar em publicação com total entre 8 e 64 páginas, em múltiplos de 4, no formato aberto de 42,0 × 29,7 cm e formato fechado de 21,0 × 29,7 cm, em papel couché brilho LD 115 g/m², com impressão em 4 × 4 cores, dobra, alceamento, grampeamento a cavalo com dois grampos e prova laser. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Página	10.000	0,72	7.200,00
108	412335	Folder no formato aberto de 44,0 × 24,0 cm, confeccionado em papel couché brilho 250 g/m², com impressão em 4 × 4 cores e acabamento com duas dobras. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	10.000	1,17	11.700,00
109	608626	Pasta com aba personalizada, papel 300g/m² impressos em 4x0 – Laminação BOPP Fosco. 23,0cm de largura e 31,0cm de altura. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	1.000	3,05	3.050,00
TOTAL (R$)						**R$ 50.929,20**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

Grupo 12 - Sergipe: 4ª SR (Aracaju – SE) - Itens Promocionais e vestuário						
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL**	**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
110	458679	Camisa confeccionada em tecido 100% poliéster, cor branca ou azul, a serem definidas nas ordens de fornecimento. Modelagem tradicional com grade de tamanhos diversificada (P, M, G, GG). A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	250	28,68	7.170,00
111	638833	Camisa em malha tecnológica (mínimo de 90% poliamida e máximo de 10% elastano) com fator de proteção solar UV 50+ permanente, tratamento antibacteriano e secagem rápida, manga longa tipo raglã e gola careca. Grade de tamanhos diversificada (P, M, G, GG e XG). Cor branca ou azul, a serem definidas nas ordens de fornecimento. Personalizada (serigrafia ou silk screen emborrachado). A arte gráfica será fornecida pelo contratante. É obrigatória a apresentação de laudo técnico atestando a proteção UV. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	200	63,31	12.662,00
112	303461	Camisa em malha PV (poliéster com viscose), manga curta com punho elástico, gola tipo polo. Grade de tamanhos diversificada (P, M, G, GG). Cores variadas (azul, verde ou branca), a serem definidas nas ordens de fornecimento. Personalização na parte frontal, nas costas e em ambas as mangas, conforme arte e posicionamento definidos pelo contratante (bordado). A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	100	49,66	4.966,00
113	448306	Camisa material: malha 100% algodão, fio 30.1, gramatura mínima de 180 g/m², tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: redonda, cores variadas (verde água, marrom, amarelo mostarda, terracota e azul). A arte gráfica será fornecida pelo contratante, tamanhos: P, M, G e GG, características adicionais: impressão em silk screen, em até 3 cores, aplicada em ambos os lados da Camisa, conforme arquivo disponibilizado, com etiqueta tecida em poliéster, colorida, retangular, aplicada na bainha inferior. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	200	43,70	8.740,00
114	369530	Caneca material: cerâmica, capacidade: 300 ml, altura: 9 cm, diâmetro: 8 cm, características adicionais: com alça, personalizada, impressão 4/0. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	25,59	7.677,00
115	606268	Chapéu modelo Australiano personalizado, com cordão de ajuste e proteção de pescoço, em brim, cor bege (com silk colorido), com botões laterais. A arte gráfica será fornecida pelo contratante.Tamanho único padrão adulto. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	25,07	7.521,00
116	615717	Copo térmico material personalizado: aço inoxidável, capacidade: 400 ml, tipo: térmico, cor: azul escuro, características adicionais: com tampa e abridor, acabamento levemente texturizado, tampa livre de BPA. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	35,51	10.653,00

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

117	466971	Sacolas ecobag personalizadas material algodão reciclado e poliéster (140 g/m²) com alças de 65 cm. 38,0 x 42,9 cm. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	500	16,06	8.030,00
118	440292	Garrafa Tipo Squeeze personalizada, Material: Alumínio, Capacidade: 500 ml; com tampa roscável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	22,01	6.603,00
119	466025	Caneta plástica com ponteira touch personalizada com arte gráfica impressa em 1 cor, a ser fornecida pelo contratante. A prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	1.000	2,93	2.930,00
120	465456	Mouse pad retangular personalizado, material: PVC, espessura: 2 mm, acabamento superficial: PVC texturizado, tipo: óptico/antiderrapante, tamanho: 22 cm de largura x 18 cm de altura, características adicionais: impressão em 4 cores, base emborrachada, cantos arredondados. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	200	9,88	1.976,00
TOTAL (R$)						**R$ 78.928,00**
Grupo 13 - Alagoas: 5ª SR (Maceió – AL) - Materiais Gráficos e de Escritório						
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL**	**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
121	447942	Cadernos (Agenda) no tamanho fechado 14,5 x 20,5 cm Páginas: 268. Revestimento capa no tamanho aberto 35,0x23,5 cm em papel Couché Fosco 150 g/m² impressos à 4x0 cores. Acabamentos: Prova Laser, Laminação BOPP Fosco F, 1 Papelão no tamanho aberto 29,0x21,0 cm em papel Papelão 1220 g/m² impressos à 0x0 cores. Acabamentos: 1 Forro no tamanho 14,5x20,5 cm em papel Offset 180 g/m² impressos à 0x0 cores. Acabamentos: 1 folha de abertura no tamanho 14,5x20,5 cm em papel semente, impressa à 4x0 cores, 6 Páginas abertura - no tamanho 14,5x20,5 cm em papel Couché Fosco 150 g/m² impressos à 4x4 cores. Prova Laser 268 Páginas - 130 folhas pautadas - no tamanho 14,5x20,5 cm em papel Offset 90 g/m² impressos à 1x1 cores. Finalizações: Capa dura para wire-ô, Colocação de wire-ô Branco. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	31,99	9.597,00
122	452930	Banner confeccionado em lona com gramatura de 440 g/m². Dimensões de 120 cm de altura por 90 cm de largura. Acabamento superior e inferior com bastão de madeira, ponteiras plásticas e tirante para fixação. A arte gráfica será fornecida pelo contratante.	Unidade	20	109,56	2.191,20
123	467044	Bloco de anotações 25 folhas de miolo no papel offset 75g/m², formato A5 (148 x 210 mm), com capa e contracapa com impressão 4/0, 250 g/m². A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	1.000	3,49	3.490,00

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

124	609177	Caderneta personalizada contendo 100 folhas, confeccionado em couro sintético ou ecológico. Capa personalizada em baixo relevo medindo 9,0 x 14,0 cm fechada. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Acompanha marcador de página e elásticos para fechar a caderneta e suporte para caneta. Acompanha caneta plástica com ponteira touch personalizada com arte gráfica a ser fornecida pelo contratante. A “boneca” ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	400	17,19	6.876,00
125	472776	Calendário com base em papelão empastado com 13 lâminas no tamanho fechado 21,0 x 15,0 cm. 1 revestimento frontal da base no tamanho aberto 21,0x41,0 cm em papel couché fosco 170 g/m² impressos em 4x0 cores. Acabamentos: prova laser, laminação BOPP fosca na frente e corte/vinco. 13 lâminas no tamanho 21,0x15,0 cm em papel offset 240 g/m² impressos em 4x4 cores. Acabamentos: prova laser. 1 forro no tamanho aberto 21,0x41,0 cm em papel couché fosco 170 g/m² impressos em 4x0 cores. Acabamentos: prova laser, laminação BOPP fosca na frente. 1 Papelão no tamanho aberto 21,0x41,0 cm em papelão 1220 g/m². Finalizações: alceamento, colocação de wire-o branco, encaixotamento e empastamento da base com o papelão aparente nas laterais. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A “boneca” ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	500	11,29	5.645,00
126	452334	Cartão de visita em papel couché fosco, gramatura 300 g/m², tamanho: 9 cm × 5 cm, cor: impressão 4×4, acabamento: laminação fosca com verniz localizado, corte: com dois cantos arredondados. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A “boneca” ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	2.000	0,59	1.180,00
127	611000	Impressão de publicação no formato aberto de 42,0 × 29,7 cm e no formato fechado de 21,0 × 29,7 cm, com quantidade total de 8 a 64 páginas por exemplar, em múltiplos de 4, incluindo a capa e as páginas do miolo. Capa: formato aberto de 42,0 × 29,7 cm e formato fechado de 21,0 × 29,7 cm, em papel couché brilho LD 250 g/m², com impressão em 4 × 4 cores, dobra, laminação BOPP fosca na frente, verniz UV localizado na frente e prova laser. Miolo: quantidade variável de páginas, observado que o somatório da capa e do miolo deverá resultar em publicação com total entre 8 e 64 páginas, em múltiplos de 4, no formato aberto de 42,0 × 29,7 cm e formato fechado de 21,0 × 29,7 cm, em papel couché brilho LD 115 g/m², com impressão em 4 × 4 cores, dobra, alceamento, grampeamento a cavalo com dois grampos e prova laser. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A “boneca” ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Página	10.000	0,72	7.200,00

128	412335	Folder no formato aberto de 44,0 × 24,0 cm, confeccionado em papel couché brilho 250 g/m², com impressão em 4 × 4 cores e acabamento com duas dobras. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	10.000	1,17	11.700,00
129	608626	Pasta com aba personalizada, papel 300g/m² impressos em 4x0 – Laminação BOPP Fosco. 23,0cm de largura e 31,0cm de altura. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	1.000	3,05	3.050,00
TOTAL (R$)						**R$ 50.929,20**
Grupo 14 - Alagoas: 5ª SR (Maceió – AL) - Itens Promocionais e vestuário						
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL**	**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
130	458679	Camisa confeccionada em tecido 100% poliéster, cor branca ou azul, a serem definidas nas ordens de fornecimento. Modelagem tradicional com grade de tamanhos diversificada (P, M, G, GG). A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	250	28,68	7.170,00
131	638833	Camisa em malha tecnológica (mínimo de 90% poliamida e máximo de 10% elastano) com fator de proteção solar UV 50+ permanente, tratamento antibacteriano e secagem rápida, manga longa tipo raglã e gola careca. Grade de tamanhos diversificada (P, M, G, GG e XG). Cor branca ou azul, a serem definidas nas ordens de fornecimento. Personalizada (serigrafia ou silk screen emborrachado). A arte gráfica será fornecida pelo contratante. É obrigatória a apresentação de laudo técnico atestando a proteção UV. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	200	63,31	12.662,00
132	303461	Camisa em malha PV (poliéster com viscose), manga curta com punho elástico, gola tipo polo. Grade de tamanhos diversificada (P, M, G, GG). Cores variadas (azul, verde ou branca), a serem definidas nas ordens de fornecimento. Personalização na parte frontal, nas costas e em ambas as mangas, conforme arte e posicionamento definidos pelo contratante (bordado). A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	100	49,66	4.966,00
133	448306	Camisa material: malha 100% algodão, fio 30.1, gramatura mínima de 180 g/m², tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: redonda, cores variadas (verde água, marrom, amarelo mostarda, terracota e azul). A arte gráfica será fornecida pelo contratante, tamanhos: P, M, G e GG, características adicionais: impressão em silk screen, em até 3 cores, aplicada em ambos os lados da Camisa, conforme arquivo disponibilizado, com etiqueta tecida em poliéster, colorida, retangular, aplicada na bainha inferior. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	200	43,70	8.740,00

134	369530	Caneca material: cerâmica, capacidade: 300 ml, altura: 9 cm, diâmetro: 8 cm, características adicionais: com alça, personalizada, impressão 4/0. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	25,59	7.677,00
135	606268	Chapéu modelo Australiano personalizado, com cordão de ajuste e proteção de pescoço, em brim, cor bege (com silk colorido), com botões laterais. A arte gráfica será fornecida pelo contratante.Tamanho único padrão adulto. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	25,07	7.521,00
136	615717	Copo térmico material personalizado: aço inoxidável, capacidade: 400 ml, tipo: térmico, cor: azul escuro, características adicionais: com tampa e abridor, acabamento levemente texturizado, tampa livre de BPA. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	35,51	10.653,00
137	466971	Sacolas ecobag personalizadas material algodão reciclado e poliéster (140 g/m²) com alças de 65 cm. 38,0 x 42,9 cm. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	500	16,06	8.030,00
138	440292	Garrafa Tipo Squeeze personalizada, Material: Alumínio, Capacidade: 500 ml; com tampa roscável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	22,01	6.603,00
139	466025	Caneta plástica com ponteira touch personalizada com arte gráfica impressa em 1 cor, a ser fornecida pelo contratante. A prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	1.000	2,93	2.930,00
140	465456	Mouse pad retangular personalizado, material: PVC, espessura: 2 mm, acabamento superficial: PVC texturizado, tipo: óptico/antiderrapante, tamanho: 22 cm de largura x 18 cm de altura, características adicionais: impressão em 4 cores, base emborrachada, cantos arredondados. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	200	9,88	1.976,00
TOTAL (R$)						**R$ 78.928,00**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

Grupo 15 - Bahia: 6ª SR (Juazeiro – BA) - Materiais Gráficos e de Escritório						
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL**	**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
141	447942	Cadernos (Agenda) no tamanho fechado 14,5 x 20,5 cm Páginas: 268. Revestimento capa no tamanho aberto 35,0x23,5 cm em papel Couché Fosco 150 g/m² impressos à 4x0 cores. Acabamentos: Prova Laser, Laminação BOPP Fosco F, 1 Papelão no tamanho aberto 29,0x21,0 cm em papel Papelão 1220 g/m² impressos à 0x0 cores. Acabamentos: 1 Forro no tamanho 14,5x20,5 cm em papel Offset 180 g/m² impressos à 0x0 cores. Acabamentos: 1 folha de abertura no tamanho 14,5x20,5 cm em papel semente, impressa à 4x0 cores, 6 Páginas abertura - no tamanho 14,5x20,5 cm em papel Couché Fosco 150 g/m² impressos à 4x4 cores. Prova Laser 268 Páginas - 130 folhas pautadas - no tamanho 14,5x20,5 cm em papel Offset 90 g/m² impressos à 1x1 cores. Finalizações: Capa dura para wire-ô, Colocação de wire-ô Branco. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	31,99	9.597,00
142	452930	Banner confeccionado em lona com gramatura de 440 g/m². Dimensões de 120 cm de altura por 90 cm de largura. Acabamento superior e inferior com bastão de madeira, ponteiras plásticas e tirante para fixação. A arte gráfica será fornecida pelo contratante.	Unidade	20	109,56	2.191,20
143	467044	Bloco de anotações 25 folhas de miolo no papel offset 75g/m², formato A5 (148 x 210 mm), com capa e contracapa com impressão 4/0, 250 g/m². A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	1.000	3,49	3.490,00
144	609177	Caderneta personalizada contendo 100 folhas, confeccionado em couro sintético ou ecológico. Capa personalizada em baixo relevo medindo 9,0 x 14,0 cm fechada. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Acompanha marcador de página e elásticos para fechar a caderneta e suporte para caneta. Acompanha caneta plástica com ponteira touch personalizada com arte gráfica a ser fornecida pelo contratante. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	400	17,19	6.876,00

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

145	472776	Calendário com base em papelão empastado com 13 lâminas no tamanho fechado 21,0 x 15,0 cm. 1 revestimento frontal da base no tamanho aberto 21,0x41,0 cm em papel couché fosco 170 g/m² impressos em 4x0 cores. Acabamentos: prova laser, laminação BOPP fosca na frente e corte/vinco. 13 lâminas no tamanho 21,0x15,0 cm em papel offset 240 g/m² impressos em 4x4 cores. Acabamentos: prova laser. 1 forro no tamanho aberto 21,0x41,0 cm em papel couché fosco 170 g/m² impressos em 4x0 cores. Acabamentos: prova laser, laminação BOPP fosca na frente. 1 Papelão no tamanho aberto 21,0x41,0 cm em papelão 1220 g/m². Finalizações: alceamento, colocação de wire-o branco, encaixotamento e empastamento da base com o papelão aparente nas laterais. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	500	11,29	5.645,00
146	452334	Cartão de visita em papel couché fosco, gramatura 300 g/m², tamanho: 9 cm × 5 cm, cor: impressão 4×4, acabamento: laminação fosca com verniz localizado, corte: com dois cantos arredondados. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	2.000	0,59	1.180,00
147	611000	Impressão de publicação no formato aberto de 42,0 × 29,7 cm e no formato fechado de 21,0 × 29,7 cm, com quantidade total de 8 a 64 páginas por exemplar, em múltiplos de 4, incluindo a capa e as páginas do miolo. Capa: formato aberto de 42,0 × 29,7 cm e formato fechado de 21,0 × 29,7 cm, em papel couché brilho LD 250 g/m², com impressão em 4 × 4 cores, dobra, laminação BOPP fosca na frente, verniz UV localizado na frente e prova laser. Miolo: quantidade variável de páginas, observado que o somatório da capa e do miolo deverá resultar em publicação com total entre 8 e 64 páginas, em múltiplos de 4, no formato aberto de 42,0 × 29,7 cm e formato fechado de 21,0 × 29,7 cm, em papel couché brilho LD 115 g/m², com impressão em 4 × 4 cores, dobra, alceamento, grampeamento a cavalo com dois grampos e prova laser. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Página	10.000	0,72	7.200,00
148	412335	Folder no formato aberto de 44,0 × 24,0 cm, confeccionado em papel couché brilho 250 g/m², com impressão em 4 × 4 cores e acabamento com duas dobras. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	10.000	1,17	11.700,00
149	608626	Pasta com aba personalizada, papel 300g/m² impressos em 4x0 – Laminação BOPP Fosco. 23,0cm de largura e 31,0cm de altura. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	1.000	3,05	3.050,00
TOTAL (R$)						**R$ 50.929,20**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

Grupo 16 - Bahia: 6ª SR (Juazeiro – BA) - Itens Promocionais e vestuário						
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL**	**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
150	458679	Camisa confeccionada em tecido 100% poliéster, cor branca ou azul, a serem definidas nas ordens de fornecimento. Modelagem tradicional com grade de tamanhos diversificada (P, M, G, GG). A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	250	28,68	7.170,00
151	638833	Camisa em malha tecnológica (mínimo de 90% poliamida e máximo de 10% elastano) com fator de proteção solar UV 50+ permanente, tratamento antibacteriano e secagem rápida, manga longa tipo raglã e gola careca. Grade de tamanhos diversificada (P, M, G, GG e XG). Cor branca ou azul, a serem definidas nas ordens de fornecimento. Personalizada (serigrafia ou silk screen emborrachado). A arte gráfica será fornecida pelo contratante. É obrigatória a apresentação de laudo técnico atestando a proteção UV. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	200	63,31	12.662,00
152	303461	Camisa em malha PV (poliéster com viscose), manga curta com punho elástico, gola tipo polo. Grade de tamanhos diversificada (P, M, G, GG). Cores variadas (azul, verde ou branca), a serem definidas nas ordens de fornecimento. Personalização na parte frontal, nas costas e em ambas as mangas, conforme arte e posicionamento definidos pelo contratante (bordado). A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	100	49,66	4.966,00
153	448306	Camisa material: malha 100% algodão, fio 30.1, gramatura mínima de 180 g/m², tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: redonda, cores variadas (verde água, marrom, amarelo mostarda, terracota e azul). A arte gráfica será fornecida pelo contratante, tamanhos: P, M, G e GG, características adicionais: impressão em silk screen, em até 3 cores, aplicada em ambos os lados da Camisa, conforme arquivo disponibilizado, com etiqueta tecida em poliéster, colorida, retangular, aplicada na bainha inferior. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	200	43,70	8.740,00
154	369530	Caneca material: cerâmica, capacidade: 300 ml, altura: 9 cm, diâmetro: 8 cm, características adicionais: com alça, personalizada, impressão 4/0. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	25,59	7.677,00
155	606268	Chapéu modelo Australiano personalizado, com cordão de ajuste e proteção de pescoço, em brim, cor bege (com silk colorido), com botões laterais. A arte gráfica será fornecida pelo contratante.Tamanho único padrão adulto. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	25,07	7.521,00
156	615717	Copo térmico material personalizado: aço inoxidável, capacidade: 400 ml, tipo: térmico, cor: azul escuro, características adicionais: com tampa e abridor, acabamento levemente texturizado, tampa livre de BPA. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	35,51	10.653,00

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

157	466971	Sacolas ecobag personalizadas material algodão reciclado e poliéster (140 g/m²) com alças de 65 cm. 38,0 x 42,9 cm. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	500	16,06	8.030,00
158	440292	Garrafa Tipo Squeeze personalizada, Material: Alumínio, Capacidade: 500 ml; com tampa roscável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	22,01	6.603,00
159	466025	Caneta plástica com ponteira touch personalizada com arte gráfica impressa em 1 cor, a ser fornecida pelo contratante. A prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	1.000	2,93	2.930,00
160	465456	Mouse pad retangular personalizado, material: PVC, espessura: 2 mm, acabamento superficial: PVC texturizado, tipo: óptico/antiderrapante, tamanho: 22 cm de largura x 18 cm de altura, características adicionais: impressão em 4 cores, base emborrachada, cantos arredondados. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	200	9,88	1.976,00
TOTAL (R$)						**R$ 78.928,00**
Grupo 17 - Piauí: 7ª SR (Teresina – PI) - Materiais Gráficos e de Escritório						
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL**	**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
161	447942	Cadernos (Agenda) no tamanho fechado 14,5 x 20,5 cm Páginas: 268. Revestimento capa no tamanho aberto 35,0x23,5 cm em papel Couché Fosco 150 g/m² impressos à 4x0 cores. Acabamentos: Prova Laser, Laminação BOPP Fosco F, 1 Papelão no tamanho aberto 29,0x21,0 cm em papel Papelão 1220 g/m² impressos à 0x0 cores. Acabamentos: 1 Forro no tamanho 14,5x20,5 cm em papel Offset 180 g/m² impressos à 0x0 cores. Acabamentos: 1 folha de abertura no tamanho 14,5x20,5 cm em papel semente, impressa à 4x0 cores, 6 Páginas abertura - no tamanho 14,5x20,5 cm em papel Couché Fosco 150 g/m² impressos à 4x4 cores. Prova Laser 268 Páginas - 130 folhas pautadas - no tamanho 14,5x20,5 cm em papel Offset 90 g/m² impressos à 1x1 cores. Finalizações: Capa dura para wire-ô, Colocação de wire-ô Branco. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	31,99	9.597,00
162	452930	Banner confeccionado em lona com gramatura de 440 g/m². Dimensões de 120 cm de altura por 90 cm de largura. Acabamento superior e inferior com bastão de madeira, ponteiras plásticas e tirante para fixação. A arte gráfica será fornecida pelo contratante.	Unidade	20	109,56	2.191,20
163	467044	Bloco de anotações 25 folhas de miolo no papel offset 75g/m², formato A5 (148 x 210 mm), com capa e contracapa com impressão 4/0, 250 g/m². A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	1.000	3,49	3.490,00

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

164	609177	Caderneta personalizada contendo 100 folhas, confeccionado em couro sintético ou ecológico. Capa personalizada em baixo relevo medindo 9,0 x 14,0 cm fechada. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Acompanha marcador de página e elásticos para fechar a caderneta e suporte para caneta. Acompanha caneta plástica com ponteira touch personalizada com arte gráfica a ser fornecida pelo contratante. A “boneca” ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	400	17,19	6.876,00
165	472776	Calendário com base em papelão empastado com 13 lâminas no tamanho fechado 21,0 x 15,0 cm. 1 revestimento frontal da base no tamanho aberto 21,0x41,0 cm em papel couché fosco 170 g/m² impressos em 4x0 cores. Acabamentos: prova laser, laminação BOPP fosca na frente e corte/vinco. 13 lâminas no tamanho 21,0x15,0 cm em papel offset 240 g/m² impressos em 4x4 cores. Acabamentos: prova laser. 1 forro no tamanho aberto 21,0x41,0 cm em papel couché fosco 170 g/m² impressos em 4x0 cores. Acabamentos: prova laser, laminação BOPP fosca na frente. 1 Papelão no tamanho aberto 21,0x41,0 cm em papelão 1220 g/m². Finalizações: alceamento, colocação de wire-o branco, encaixotamento e empastamento da base com o papelão aparente nas laterais. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A “boneca” ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	500	11,29	5.645,00
166	452334	Cartão de visita em papel couché fosco, gramatura 300 g/m², tamanho: 9 cm × 5 cm, cor: impressão 4×4, acabamento: laminação fosca com verniz localizado, corte: com dois cantos arredondados. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A “boneca” ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	2.000	0,59	1.180,00
167	611000	Impressão de publicação no formato aberto de 42,0 × 29,7 cm e no formato fechado de 21,0 × 29,7 cm, com quantidade total de 8 a 64 páginas por exemplar, em múltiplos de 4, incluindo a capa e as páginas do miolo. Capa: formato aberto de 42,0 × 29,7 cm e formato fechado de 21,0 × 29,7 cm, em papel couché brilho LD 250 g/m², com impressão em 4 × 4 cores, dobra, laminação BOPP fosca na frente, verniz UV localizado na frente e prova laser. Miolo: quantidade variável de páginas, observado que o somatório da capa e do miolo deverá resultar em publicação com total entre 8 e 64 páginas, em múltiplos de 4, no formato aberto de 42,0 × 29,7 cm e formato fechado de 21,0 × 29,7 cm, em papel couché brilho LD 115 g/m², com impressão em 4 × 4 cores, dobra, alceamento, grampeamento a cavalo com dois grampos e prova laser. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A “boneca” ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Página	10.000	0,72	7.200,00

168	412335	Folder no formato aberto de 44,0 × 24,0 cm, confeccionado em papel couché brilho 250 g/m², com impressão em 4 × 4 cores e acabamento com duas dobras. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	10.000	1,17	11.700,00
169	608626	Pasta com aba personalizada, papel 300g/m² impressos em 4x0 – Laminação BOPP Fosco. 23,0cm de largura e 31,0cm de altura. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	1.000	3,05	3.050,00
TOTAL (R$)						**R$ 50.929,20**
Grupo 18 - Piauí: 7ª SR (Teresina – PI) - Itens Promocionais e vestuário						
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL**	**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
170	458679	Camisa confeccionada em tecido 100% poliéster, cor branca ou azul, a serem definidas nas ordens de fornecimento. Modelagem tradicional com grade de tamanhos diversificada (P, M, G, GG). A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	250	28,68	7.170,00
171	638833	Camisa em malha tecnológica (mínimo de 90% poliamida e máximo de 10% elastano) com fator de proteção solar UV 50+ permanente, tratamento antibacteriano e secagem rápida, manga longa tipo raglã e gola careca. Grade de tamanhos diversificada (P, M, G, GG e XG). Cor branca ou azul, a serem definidas nas ordens de fornecimento. Personalizada (serigrafia ou silk screen emborrachado). A arte gráfica será fornecida pelo contratante. É obrigatória a apresentação de laudo técnico atestando a proteção UV. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	200	63,31	12.662,00
172	303461	Camisa em malha PV (poliéster com viscose), manga curta com punho elástico, gola tipo polo. Grade de tamanhos diversificada (P, M, G, GG). Cores variadas (azul, verde ou branca), a serem definidas nas ordens de fornecimento. Personalização na parte frontal, nas costas e em ambas as mangas, conforme arte e posicionamento definidos pelo contratante (bordado). A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	100	49,66	4.966,00
173	448306	Camisa material: malha 100% algodão, fio 30.1, gramatura mínima de 180 g/m², tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: redonda, cores variadas (verde água, marrom, amarelo mostarda, terracota e azul). A arte gráfica será fornecida pelo contratante, tamanhos: P, M, G e GG, características adicionais: impressão em silk screen, em até 3 cores, aplicada em ambos os lados da Camisa, conforme arquivo disponibilizado, com etiqueta tecida em poliéster, colorida, retangular, aplicada na bainha inferior. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	200	43,70	8.740,00

174	369530	Caneca material: cerâmica, capacidade: 300 ml, altura: 9 cm, diâmetro: 8 cm, características adicionais: com alça, personalizada, impressão 4/0. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	25,59	7.677,00
175	606268	Chapéu modelo Australiano personalizado, com cordão de ajuste e proteção de pescoço, em brim, cor bege (com silk colorido), com botões laterais. A arte gráfica será fornecida pelo contratante.Tamanho único padrão adulto. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	25,07	7.521,00
176	615717	Copo térmico material personalizado: aço inoxidável, capacidade: 400 ml, tipo: térmico, cor: azul escuro, características adicionais: com tampa e abridor, acabamento levemente texturizado, tampa livre de BPA. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	35,51	10.653,00
177	466971	Sacolas ecobag personalizadas material algodão reciclado e poliéster (140 g/m²) com alças de 65 cm. 38,0 x 42,9 cm. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	500	16,06	8.030,00
178	440292	Garrafa Tipo Squeeze personalizada, Material: Alumínio, Capacidade: 500 ml; com tampa roscável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	22,01	6.603,00
179	466025	Caneta plástica com ponteira touch personalizada com arte gráfica impressa em 1 cor, a ser fornecida pelo contratante. A prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	1.000	2,93	2.930,00
180	465456	Mouse pad retangular personalizado, material: PVC, espessura: 2 mm, acabamento superficial: PVC texturizado, tipo: óptico/antiderrapante, tamanho: 22 cm de largura x 18 cm de altura, características adicionais: impressão em 4 cores, base emborrachada, cantos arredondados. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	200	9,88	1.976,00
TOTAL (R$)						**R$ 78.928,00**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

Grupo 19 - Maranhão: 8ª SR (São Luís – MA) - Materiais Gráficos e de Escritório						
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL**	**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
181	447942	Cadernos (Agenda) no tamanho fechado 14,5 x 20,5 cm Páginas: 268. Revestimento capa no tamanho aberto 35,0x23,5 cm em papel Couché Fosco 150 g/m² impressos à 4x0 cores. Acabamentos: Prova Laser, Laminação BOPP Fosco F, 1 Papelão no tamanho aberto 29,0x21,0 cm em papel Papelão 1220 g/m² impressos à 0x0 cores. Acabamentos: 1 Forro no tamanho 14,5x20,5 cm em papel Offset 180 g/m² impressos à 0x0 cores. Acabamentos: 1 folha de abertura no tamanho 14,5x20,5 cm em papel semente, impressa à 4x0 cores, 6 Páginas abertura - no tamanho 14,5x20,5 cm em papel Couché Fosco 150 g/m² impressos à 4x4 cores. Prova Laser 268 Páginas - 130 folhas pautadas - no tamanho 14,5x20,5 cm em papel Offset 90 g/m² impressos à 1x1 cores. Finalizações: Capa dura para wire-ô, Colocação de wire-ô Branco. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	31,99	9.597,00
182	452930	Banner confeccionado em lona com gramatura de 440 g/m². Dimensões de 120 cm de altura por 90 cm de largura. Acabamento superior e inferior com bastão de madeira, ponteiras plásticas e tirante para fixação. A arte gráfica será fornecida pelo contratante.	Unidade	20	109,56	2.191,20
183	467044	Bloco de anotações 25 folhas de miolo no papel offset 75g/m², formato A5 (148 x 210 mm), com capa e contracapa com impressão 4/0, 250 g/m². A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	1.000	3,49	3.490,00
184	609177	Caderneta personalizada contendo 100 folhas, confeccionado em couro sintético ou ecológico. Capa personalizada em baixo relevo medindo 9,0 x 14,0 cm fechada. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Acompanha marcador de página e elásticos para fechar a caderneta e suporte para caneta. Acompanha caneta plástica com ponteira touch personalizada com arte gráfica a ser fornecida pelo contratante. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	400	17,19	6.876,00

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

185	472776	Calendário com base em papelão empastado com 13 lâminas no tamanho fechado 21,0 x 15,0 cm. 1 revestimento frontal da base no tamanho aberto 21,0x41,0 cm em papel couché fosco 170 g/m² impressos em 4x0 cores. Acabamentos: prova laser, laminação BOPP fosca na frente e corte/vinco. 13 lâminas no tamanho 21,0x15,0 cm em papel offset 240 g/m² impressos em 4x4 cores. Acabamentos: prova laser. 1 forro no tamanho aberto 21,0x41,0 cm em papel couché fosco 170 g/m² impressos em 4x0 cores. Acabamentos: prova laser, laminação BOPP fosca na frente. 1 Papelão no tamanho aberto 21,0x41,0 cm em papelão 1220 g/m². Finalizações: alceamento, colocação de wire-o branco, encaixotamento e empastamento da base com o papelão aparente nas laterais. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	500	11,29	5.645,00
186	452334	Cartão de visita em papel couché fosco, gramatura 300 g/m², tamanho: 9 cm × 5 cm, cor: impressão 4×4, acabamento: laminação fosca com verniz localizado, corte: com dois cantos arredondados. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	2.000	0,59	1.180,00
187	611000	Impressão de publicação no formato aberto de 42,0 × 29,7 cm e no formato fechado de 21,0 × 29,7 cm, com quantidade total de 8 a 64 páginas por exemplar, em múltiplos de 4, incluindo a capa e as páginas do miolo. Capa: formato aberto de 42,0 × 29,7 cm e formato fechado de 21,0 × 29,7 cm, em papel couché brilho LD 250 g/m², com impressão em 4 × 4 cores, dobra, laminação BOPP fosca na frente, verniz UV localizado na frente e prova laser. Miolo: quantidade variável de páginas, observado que o somatório da capa e do miolo deverá resultar em publicação com total entre 8 e 64 páginas, em múltiplos de 4, no formato aberto de 42,0 × 29,7 cm e formato fechado de 21,0 × 29,7 cm, em papel couché brilho LD 115 g/m², com impressão em 4 × 4 cores, dobra, alceamento, grampeamento a cavalo com dois grampos e prova laser. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Página	10.000	0,72	7.200,00
188	412335	Folder no formato aberto de 44,0 × 24,0 cm, confeccionado em papel couché brilho 250 g/m², com impressão em 4 × 4 cores e acabamento com duas dobras. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	10.000	1,17	11.700,00
189	608626	Pasta com aba personalizada, papel 300g/m² impressos em 4x0 – Laminação BOPP Fosco. 23,0cm de largura e 31,0cm de altura. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	1.000	3,05	3.050,00
TOTAL (R$)						**R$ 50.929,20**

Grupo 20 - Maranhão: 8ª SR (São Luís – MA) - Itens Promocionais e vestuário						
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL**	**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
190	458679	Camisa confeccionada em tecido 100% poliéster, cor branca ou azul, a serem definidas nas ordens de fornecimento. Modelagem tradicional com grade de tamanhos diversificada (P, M, G, GG). A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	250	28,68	7.170,00
191	638833	Camisa em malha tecnológica (mínimo de 90% poliamida e máximo de 10% elastano) com fator de proteção solar UV 50+ permanente, tratamento antibacteriano e secagem rápida, manga longa tipo raglã e gola careca. Grade de tamanhos diversificada (P, M, G, GG e XG). Cor branca ou azul, a serem definidas nas ordens de fornecimento. Personalizada (serigrafia ou silk screen emborrachado). A arte gráfica será fornecida pelo contratante. É obrigatória a apresentação de laudo técnico atestando a proteção UV. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	200	63,31	12.662,00
192	303461	Camisa em malha PV (poliéster com viscose), manga curta com punho elástico, gola tipo polo. Grade de tamanhos diversificada (P, M, G, GG). Cores variadas (azul, verde ou branca), a serem definidas nas ordens de fornecimento. Personalização na parte frontal, nas costas e em ambas as mangas, conforme arte e posicionamento definidos pelo contratante (bordado). A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	100	49,66	4.966,00
193	448306	Camisa material: malha 100% algodão, fio 30.1, gramatura mínima de 180 g/m², tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: redonda, cores variadas (verde água, marrom, amarelo mostarda, terracota e azul). A arte gráfica será fornecida pelo contratante, tamanhos: P, M, G e GG, características adicionais: impressão em silk screen, em até 3 cores, aplicada em ambos os lados da Camisa, conforme arquivo disponibilizado, com etiqueta tecida em poliéster, colorida, retangular, aplicada na bainha inferior. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	200	43,70	8.740,00
194	369530	Caneca material: cerâmica, capacidade: 300 ml, altura: 9 cm, diâmetro: 8 cm, características adicionais: com alça, personalizada, impressão 4/0. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	25,59	7.677,00
195	606268	Chapéu modelo Australiano personalizado, com cordão de ajuste e proteção de pescoço, em brim, cor bege (com silk colorido), com botões laterais. A arte gráfica será fornecida pelo contratante.Tamanho único padrão adulto. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	25,07	7.521,00
196	615717	Copo térmico material personalizado: aço inoxidável, capacidade: 400 ml, tipo: térmico, cor: azul escuro, características adicionais: com tampa e abridor, acabamento levemente texturizado, tampa livre de BPA. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	35,51	10.653,00

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

197	466971	Sacolas ecobag personalizadas material algodão reciclado e poliéster (140 g/m²) com alças de 65 cm. 38,0 x 42,9 cm. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	500	16,06	8.030,00
198	440292	Garrafa Tipo Squeeze personalizada, Material: Alumínio, Capacidade: 500 ml; com tampa roscável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	22,01	6.603,00
199	466025	Caneta plástica com ponteira touch personalizada com arte gráfica impressa em 1 cor, a ser fornecida pelo contratante. A prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	1.000	2,93	2.930,00
200	465456	Mouse pad retangular personalizado, material: PVC, espessura: 2 mm, acabamento superficial: PVC texturizado, tipo: óptico/antiderrapante, tamanho: 22 cm de largura x 18 cm de altura, características adicionais: impressão em 4 cores, base emborrachada, cantos arredondados. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	200	9,88	1.976,00
TOTAL (R$)						**R$ 78.928,00**
Grupo 21 - Goiás: 9ª SR (Goiânia – GO) - Materiais Gráficos e de Escritório						
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL**	**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
201	447942	Cadernos (Agenda) no tamanho fechado 14,5 x 20,5 cm Páginas: 268. Revestimento capa no tamanho aberto 35,0x23,5 cm em papel Couché Fosco 150 g/m² impressos à 4x0 cores. Acabamentos: Prova Laser, Laminação BOPP Fosco F, 1 Papelão no tamanho aberto 29,0x21,0 cm em papel Papelão 1220 g/m² impressos à 0x0 cores. Acabamentos: 1 Forro no tamanho 14,5x20,5 cm em papel Offset 180 g/m² impressos à 0x0 cores. Acabamentos: 1 folha de abertura no tamanho 14,5x20,5 cm em papel semente, impressa à 4x0 cores, 6 Páginas abertura - no tamanho 14,5x20,5 cm em papel Couché Fosco 150 g/m² impressos à 4x4 cores. Prova Laser 268 Páginas - 130 folhas pautadas - no tamanho 14,5x20,5 cm em papel Offset 90 g/m² impressos à 1x1 cores. Finalizações: Capa dura para wire-ô, Colocação de wire-ô Branco. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	31,99	9.597,00
202	452930	Banner confeccionado em lona com gramatura de 440 g/m². Dimensões de 120 cm de altura por 90 cm de largura. Acabamento superior e inferior com bastão de madeira, ponteiras plásticas e tirante para fixação. A arte gráfica será fornecida pelo contratante.	Unidade	20	109,56	2.191,20
203	467044	Bloco de anotações 25 folhas de miolo no papel offset 75g/m², formato A5 (148 x 210 mm), com capa e contracapa com impressão 4/0, 250 g/m². A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	1.000	3,49	3.490,00

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

204	609177	Caderneta personalizada contendo 100 folhas, confeccionado em couro sintético ou ecológico. Capa personalizada em baixo relevo medindo 9,0 x 14,0 cm fechada. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Acompanha marcador de página e elásticos para fechar a caderneta e suporte para caneta. Acompanha caneta plástica com ponteira touch personalizada com arte gráfica a ser fornecida pelo contratante. A “boneca” ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	400	17,19	6.876,00
205	472776	Calendário com base em papelão empastado com 13 lâminas no tamanho fechado 21,0 x 15,0 cm. 1 revestimento frontal da base no tamanho aberto 21,0x41,0 cm em papel couché fosco 170 g/m² impressos em 4x0 cores. Acabamentos: prova laser, laminação BOPP fosca na frente e corte/vinco. 13 lâminas no tamanho 21,0x15,0 cm em papel offset 240 g/m² impressos em 4x4 cores. Acabamentos: prova laser. 1 forro no tamanho aberto 21,0x41,0 cm em papel couché fosco 170 g/m² impressos em 4x0 cores. Acabamentos: prova laser, laminação BOPP fosca na frente. 1 Papelão no tamanho aberto 21,0x41,0 cm em papelão 1220 g/m². Finalizações: alceamento, colocação de wire-o branco, encaixotamento e empastamento da base com o papelão aparente nas laterais. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A “boneca” ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	500	11,29	5.645,00
206	452334	Cartão de visita em papel couché fosco, gramatura 300 g/m², tamanho: 9 cm × 5 cm, cor: impressão 4×4, acabamento: laminação fosca com verniz localizado, corte: com dois cantos arredondados. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A “boneca” ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	2.000	0,59	1.180,00
207	611000	Impressão de publicação no formato aberto de 42,0 × 29,7 cm e no formato fechado de 21,0 × 29,7 cm, com quantidade total de 8 a 64 páginas por exemplar, em múltiplos de 4, incluindo a capa e as páginas do miolo. Capa: formato aberto de 42,0 × 29,7 cm e formato fechado de 21,0 × 29,7 cm, em papel couché brilho LD 250 g/m², com impressão em 4 × 4 cores, dobra, laminação BOPP fosca na frente, verniz UV localizado na frente e prova laser. Miolo: quantidade variável de páginas, observado que o somatório da capa e do miolo deverá resultar em publicação com total entre 8 e 64 páginas, em múltiplos de 4, no formato aberto de 42,0 × 29,7 cm e formato fechado de 21,0 × 29,7 cm, em papel couché brilho LD 115 g/m², com impressão em 4 × 4 cores, dobra, alceamento, grampeamento a cavalo com dois grampos e prova laser. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A “boneca” ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Página	10.000	0,72	7.200,00

208	412335	Folder no formato aberto de 44,0 × 24,0 cm, confeccionado em papel couché brilho 250 g/m², com impressão em 4 × 4 cores e acabamento com duas dobras. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	10.000	1,17	11.700,00
209	608626	Pasta com aba personalizada, papel 300g/m² impressos em 4x0 – Laminação BOPP Fosco. 23,0cm de largura e 31,0cm de altura. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	1.000	3,05	3.050,00
TOTAL (R$)						**R$ 50.929,20**

Grupo 22 - Goiás: 9ª SR (Goiânia – GO) - Itens Promocionais e vestuário

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
210	458679	Camisa confeccionada em tecido 100% poliéster, cor branca ou azul, a serem definidas nas ordens de fornecimento. Modelagem tradicional com grade de tamanhos diversificada (P, M, G, GG). A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	250	28,68	7.170,00
211	638833	Camisa em malha tecnológica (mínimo de 90% poliamida e máximo de 10% elastano) com fator de proteção solar UV 50+ permanente, tratamento antibacteriano e secagem rápida, manga longa tipo raglã e gola careca. Grade de tamanhos diversificada (P, M, G, GG e XG). Cor branca ou azul, a serem definidas nas ordens de fornecimento. Personalizada (serigrafia ou silk screen emborrachado). A arte gráfica será fornecida pelo contratante. É obrigatória a apresentação de laudo técnico atestando a proteção UV. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	200	63,31	12.662,00
212	303461	Camisa em malha PV (poliéster com viscose), manga curta com punho elástico, gola tipo polo. Grade de tamanhos diversificada (P, M, G, GG). Cores variadas (azul, verde ou branca), a serem definidas nas ordens de fornecimento. Personalização na parte frontal, nas costas e em ambas as mangas, conforme arte e posicionamento definidos pelo contratante (bordado). A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	100	49,66	4.966,00
213	448306	Camisa material: malha 100% algodão, fio 30.1, gramatura mínima de 180 g/m², tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: redonda, cores variadas (verde água, marrom, amarelo mostarda, terracota e azul). A arte gráfica será fornecida pelo contratante, tamanhos: P, M, G e GG, características adicionais: impressão em silk screen, em até 3 cores, aplicada em ambos os lados da Camisa, conforme arquivo disponibilizado, com etiqueta tecida em poliéster, colorida, retangular, aplicada na bainha inferior. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	200	43,70	8.740,00

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

214	369530	Caneca material: cerâmica, capacidade: 300 ml, altura: 9 cm, diâmetro: 8 cm, características adicionais: com alça, personalizada, impressão 4/0. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	25,59	7.677,00
215	606268	Chapéu modelo Australiano personalizado, com cordão de ajuste e proteção de pescoço, em brim, cor bege (com silk colorido), com botões laterais. A arte gráfica será fornecida pelo contratante.Tamanho único padrão adulto. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	25,07	7.521,00
216	615717	Copo térmico material personalizado: aço inoxidável, capacidade: 400 ml, tipo: térmico, cor: azul escuro, características adicionais: com tampa e abridor, acabamento levemente texturizado, tampa livre de BPA. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	35,51	10.653,00
217	466971	Sacolas ecobag personalizadas material algodão reciclado e poliéster (140 g/m²) com alças de 65 cm. 38,0 x 42,9 cm. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	500	16,06	8.030,00
218	440292	Garrafa Tipo Squeeze personalizada, Material: Alumínio, Capacidade: 500 ml; com tampa roscável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	22,01	6.603,00
219	466025	Caneta plástica com ponteira touch personalizada com arte gráfica impressa em 1 cor, a ser fornecida pelo contratante. A prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	1.000	2,93	2.930,00
220	465456	Mouse pad retangular personalizado, material: PVC, espessura: 2 mm, acabamento superficial: PVC texturizado, tipo: óptico/antiderrapante, tamanho: 22 cm de largura x 18 cm de altura, características adicionais: impressão em 4 cores, base emborrachada, cantos arredondados. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	200	9,88	1.976,00
TOTAL (R$)						**R$ 78.928,00**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

Grupo 23 - Tocantins: 10ª SR (Palmas – TO) - Materiais Gráficos e de Escritório						
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL**	**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
221	447942	Cadernos (Agenda) no tamanho fechado 14,5 x 20,5 cm Páginas: 268. Revestimento capa no tamanho aberto 35,0x23,5 cm em papel Couché Fosco 150 g/m² impressos à 4x0 cores. Acabamentos: Prova Laser, Laminação BOPP Fosco F, 1 Papelão no tamanho aberto 29,0x21,0 cm em papel Papelão 1220 g/m² impressos à 0x0 cores. Acabamentos: 1 Forro no tamanho 14,5x20,5 cm em papel Offset 180 g/m² impressos à 0x0 cores. Acabamentos: 1 folha de abertura no tamanho 14,5x20,5 cm em papel semente, impressa à 4x0 cores, 6 Páginas abertura - no tamanho 14,5x20,5 cm em papel Couché Fosco 150 g/m² impressos à 4x4 cores. Prova Laser 268 Páginas - 130 folhas pautadas - no tamanho 14,5x20,5 cm em papel Offset 90 g/m² impressos à 1x1 cores. Finalizações: Capa dura para wire-ô, Colocação de wire-ô Branco. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A “boneca” ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	31,99	9.597,00
222	452930	Banner confeccionado em lona com gramatura de 440 g/m². Dimensões de 120 cm de altura por 90 cm de largura. Acabamento superior e inferior com bastão de madeira, ponteiras plásticas e tirante para fixação. A arte gráfica será fornecida pelo contratante.	Unidade	20	109,56	2.191,20
223	467044	Bloco de anotações 25 folhas de miolo no papel offset 75g/m², formato A5 (148 x 210 mm), com capa e contracapa com impressão 4/0, 250 g/m². A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A “boneca” ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	1.000	3,49	3.490,00
224	609177	Caderneta personalizada contendo 100 folhas, confeccionado em couro sintético ou ecológico. Capa personalizada em baixo relevo medindo 9,0 x 14,0 cm fechada. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Acompanha marcador de página e elásticos para fechar a caderneta e suporte para caneta. Acompanha caneta plástica com ponteira touch personalizada com arte gráfica a ser fornecida pelo contratante. A “boneca” ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	400	17,19	6.876,00

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

225	472776	Calendário com base em papelão empastado com 13 lâminas no tamanho fechado 21,0 x 15,0 cm. 1 revestimento frontal da base no tamanho aberto 21,0x41,0 cm em papel couché fosco 170 g/m² impressos em 4x0 cores. Acabamentos: prova laser, laminação BOPP fosca na frente e corte/vinco. 13 lâminas no tamanho 21,0x15,0 cm em papel offset 240 g/m² impressos em 4x4 cores. Acabamentos: prova laser. 1 forro no tamanho aberto 21,0x41,0 cm em papel couché fosco 170 g/m² impressos em 4x0 cores. Acabamentos: prova laser, laminação BOPP fosca na frente. 1 Papelão no tamanho aberto 21,0x41,0 cm em papelão 1220 g/m². Finalizações: alceamento, colocação de wire-o branco, encaixotamento e empastamento da base com o papelão aparente nas laterais. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	500	11,29	5.645,00
226	452334	Cartão de visita em papel couché fosco, gramatura 300 g/m², tamanho: 9 cm × 5 cm, cor: impressão 4×4, acabamento: laminação fosca com verniz localizado, corte: com dois cantos arredondados. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	2.000	0,59	1.180,00
227	611000	Impressão de publicação no formato aberto de 42,0 × 29,7 cm e no formato fechado de 21,0 × 29,7 cm, com quantidade total de 8 a 64 páginas por exemplar, em múltiplos de 4, incluindo a capa e as páginas do miolo. Capa: formato aberto de 42,0 × 29,7 cm e formato fechado de 21,0 × 29,7 cm, em papel couché brilho LD 250 g/m², com impressão em 4 × 4 cores, dobra, laminação BOPP fosca na frente, verniz UV localizado na frente e prova laser. Miolo: quantidade variável de páginas, observado que o somatório da capa e do miolo deverá resultar em publicação com total entre 8 e 64 páginas, em múltiplos de 4, no formato aberto de 42,0 × 29,7 cm e formato fechado de 21,0 × 29,7 cm, em papel couché brilho LD 115 g/m², com impressão em 4 × 4 cores, dobra, alceamento, grampeamento a cavalo com dois grampos e prova laser. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Página	10.000	0,72	7.200,00
228	412335	Folder no formato aberto de 44,0 × 24,0 cm, confeccionado em papel couché brilho 250 g/m², com impressão em 4 × 4 cores e acabamento com duas dobras. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	10.000	1,17	11.700,00
229	608626	Pasta com aba personalizada, papel 300g/m² impressos em 4x0 – Laminação BOPP Fosco. 23,0cm de largura e 31,0cm de altura. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	1.000	3,05	3.050,00
TOTAL (R$)						**R$ 50.929,20**

Grupo 24 - Tocantins: 10ª SR (Palmas – TO) - Itens Promocionais e vestuário						
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL**	**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
230	458679	Camisa confeccionada em tecido 100% poliéster, cor branca ou azul, a serem definidas nas ordens de fornecimento. Modelagem tradicional com grade de tamanhos diversificada (P, M, G, GG). A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	250	28,68	7.170,00
231	638833	Camisa em malha tecnológica (mínimo de 90% poliamida e máximo de 10% elastano) com fator de proteção solar UV 50+ permanente, tratamento antibacteriano e secagem rápida, manga longa tipo raglã e gola careca. Grade de tamanhos diversificada (P, M, G, GG e XG). Cor branca ou azul, a serem definidas nas ordens de fornecimento. Personalizada (serigrafia ou silk screen emborrachado). A arte gráfica será fornecida pelo contratante. É obrigatória a apresentação de laudo técnico atestando a proteção UV. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	200	63,31	12.662,00
232	303461	Camisa em malha PV (poliéster com viscose), manga curta com punho elástico, gola tipo polo. Grade de tamanhos diversificada (P, M, G, GG). Cores variadas (azul, verde ou branca), a serem definidas nas ordens de fornecimento. Personalização na parte frontal, nas costas e em ambas as mangas, conforme arte e posicionamento definidos pelo contratante (bordado). A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	100	49,66	4.966,00
233	448306	Camisa material: malha 100% algodão, fio 30.1, gramatura mínima de 180 g/m², tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: redonda, cores variadas (verde água, marrom, amarelo mostarda, terracota e azul). A arte gráfica será fornecida pelo contratante, tamanhos: P, M, G e GG, características adicionais: impressão em silk screen, em até 3 cores, aplicada em ambos os lados da Camisa, conforme arquivo disponibilizado, com etiqueta tecida em poliéster, colorida, retangular, aplicada na bainha inferior. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	200	43,70	8.740,00
234	369530	Caneca material: cerâmica, capacidade: 300 ml, altura: 9 cm, diâmetro: 8 cm, características adicionais: com alça, personalizada, impressão 4/0. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	25,59	7.677,00
235	606268	Chapéu modelo Australiano personalizado, com cordão de ajuste e proteção de pescoço, em brim, cor bege (com silk colorido), com botões laterais. A arte gráfica será fornecida pelo contratante.Tamanho único padrão adulto. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	25,07	7.521,00
236	615717	Copo térmico material personalizado: aço inoxidável, capacidade: 400 ml, tipo: térmico, cor: azul escuro, características adicionais: com tampa e abridor, acabamento levemente texturizado, tampa livre de BPA. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	35,51	10.653,00

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

237	466971	Sacolas ecobag personalizadas material algodão reciclado e poliéster (140 g/m²) com alças de 65 cm. 38,0 x 42,9 cm. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	500	16,06	8.030,00
238	440292	Garrafa Tipo Squeeze personalizada, Material: Alumínio, Capacidade: 500 ml; com tampa roscável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	22,01	6.603,00
239	466025	Caneta plástica com ponteira touch personalizada com arte gráfica impressa em 1 cor, a ser fornecida pelo contratante. A prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	1.000	2,93	2.930,00
240	465456	Mouse pad retangular personalizado, material: PVC, espessura: 2 mm, acabamento superficial: PVC texturizado, tipo: óptico/antiderrapante, tamanho: 22 cm de largura x 18 cm de altura, características adicionais: impressão em 4 cores, base emborrachada, cantos arredondados. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	200	9,88	1.976,00
TOTAL (R$)						**R$ 78.928,00**
Grupo 25 - Amapá: 11ª SR (Macapá – AP) - Materiais Gráficos e de Escritório						
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL**	**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
241	447942	Cadernos (Agenda) no tamanho fechado 14,5 x 20,5 cm Páginas: 268. Revestimento capa no tamanho aberto 35,0x23,5 cm em papel Couché Fosco 150 g/m² impressos à 4x0 cores. Acabamentos: Prova Laser, Laminação BOPP Fosco F, 1 Papelão no tamanho aberto 29,0x21,0 cm em papel Papelão 1220 g/m² impressos à 0x0 cores. Acabamentos: 1 Forro no tamanho 14,5x20,5 cm em papel Offset 180 g/m² impressos à 0x0 cores. Acabamentos: 1 folha de abertura no tamanho 14,5x20,5 cm em papel semente, impressa à 4x0 cores, 6 Páginas abertura - no tamanho 14,5x20,5 cm em papel Couché Fosco 150 g/m² impressos à 4x4 cores. Prova Laser 268 Páginas - 130 folhas pautadas - no tamanho 14,5x20,5 cm em papel Offset 90 g/m² impressos à 1x1 cores. Finalizações: Capa dura para wire-ô, Colocação de wire-ô Branco. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	31,99	9.597,00
242	452930	Banner confeccionado em lona com gramatura de 440 g/m². Dimensões de 120 cm de altura por 90 cm de largura. Acabamento superior e inferior com bastão de madeira, ponteiras plásticas e tirante para fixação. A arte gráfica será fornecida pelo contratante.	Unidade	20	109,56	2.191,20
243	467044	Bloco de anotações 25 folhas de miolo no papel offset 75g/m², formato A5 (148 x 210 mm), com capa e contracapa com impressão 4/0, 250 g/m². A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	1.000	3,49	3.490,00

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

244	609177	Caderneta personalizada contendo 100 folhas, confeccionado em couro sintético ou ecológico. Capa personalizada em baixo relevo medindo 9,0 x 14,0 cm fechada. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Acompanha marcador de página e elásticos para fechar a caderneta e suporte para caneta. Acompanha caneta plástica com ponteira touch personalizada com arte gráfica a ser fornecida pelo contratante. A “boneca” ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	400	17,19	6.876,00
245	472776	Calendário com base em papelão empastado com 13 lâminas no tamanho fechado 21,0 x 15,0 cm. 1 revestimento frontal da base no tamanho aberto 21,0x41,0 cm em papel couché fosco 170 g/m² impressos em 4x0 cores. Acabamentos: prova laser, laminação BOPP fosca na frente e corte/vinco. 13 lâminas no tamanho 21,0x15,0 cm em papel offset 240 g/m² impressos em 4x4 cores. Acabamentos: prova laser. 1 forro no tamanho aberto 21,0x41,0 cm em papel couché fosco 170 g/m² impressos em 4x0 cores. Acabamentos: prova laser, laminação BOPP fosca na frente. 1 Papelão no tamanho aberto 21,0x41,0 cm em papelão 1220 g/m². Finalizações: alceamento, colocação de wire-o branco, encaixotamento e empastamento da base com o papelão aparente nas laterais. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A “boneca” ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	500	11,29	5.645,00
246	452334	Cartão de visita em papel couché fosco, gramatura 300 g/m², tamanho: 9 cm × 5 cm, cor: impressão 4×4, acabamento: laminação fosca com verniz localizado, corte: com dois cantos arredondados. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A “boneca” ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	2.000	0,59	1.180,00
247	611000	Impressão de publicação no formato aberto de 42,0 × 29,7 cm e no formato fechado de 21,0 × 29,7 cm, com quantidade total de 8 a 64 páginas por exemplar, em múltiplos de 4, incluindo a capa e as páginas do miolo. Capa: formato aberto de 42,0 × 29,7 cm e formato fechado de 21,0 × 29,7 cm, em papel couché brilho LD 250 g/m², com impressão em 4 × 4 cores, dobra, laminação BOPP fosca na frente, verniz UV localizado na frente e prova laser. Miolo: quantidade variável de páginas, observado que o somatório da capa e do miolo deverá resultar em publicação com total entre 8 e 64 páginas, em múltiplos de 4, no formato aberto de 42,0 × 29,7 cm e formato fechado de 21,0 × 29,7 cm, em papel couché brilho LD 115 g/m², com impressão em 4 × 4 cores, dobra, alceamento, grampeamento a cavalo com dois grampos e prova laser. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A “boneca” ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Página	10.000	0,72	7.200,00

248	412335	Folder no formato aberto de 44,0 × 24,0 cm, confeccionado em papel couché brilho 250 g/m², com impressão em 4 × 4 cores e acabamento com duas dobras. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	10.000	1,17	11.700,00
249	608626	Pasta com aba personalizada, papel 300g/m² impressos em 4x0 – Laminação BOPP Fosco. 23,0cm de largura e 31,0cm de altura. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	1.000	3,05	3.050,00
TOTAL (R$)						**R$ 50.929,20**

Grupo 26 - Amapá: 11ª SR (Macapá – AP) - Itens Promocionais e vestuário

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
250	458679	Camisa confeccionada em tecido 100% poliéster, cor branca ou azul, a serem definidas nas ordens de fornecimento. Modelagem tradicional com grade de tamanhos diversificada (P, M, G, GG). A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	250	28,68	7.170,00
251	638833	Camisa em malha tecnológica (mínimo de 90% poliamida e máximo de 10% elastano) com fator de proteção solar UV 50+ permanente, tratamento antibacteriano e secagem rápida, manga longa tipo raglã e gola careca. Grade de tamanhos diversificada (P, M, G, GG e XG). Cor branca ou azul, a serem definidas nas ordens de fornecimento. Personalizada (serigrafia ou silk screen emborrachado). A arte gráfica será fornecida pelo contratante. É obrigatória a apresentação de laudo técnico atestando a proteção UV. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	200	63,31	12.662,00
252	303461	Camisa em malha PV (poliéster com viscose), manga curta com punho elástico, gola tipo polo. Grade de tamanhos diversificada (P, M, G, GG). Cores variadas (azul, verde ou branca), a serem definidas nas ordens de fornecimento. Personalização na parte frontal, nas costas e em ambas as mangas, conforme arte e posicionamento definidos pelo contratante (bordado). A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	100	49,66	4.966,00
253	448306	Camisa material: malha 100% algodão, fio 30.1, gramatura mínima de 180 g/m², tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: redonda, cores variadas (verde água, marrom, amarelo mostarda, terracota e azul). A arte gráfica será fornecida pelo contratante, tamanhos: P, M, G e GG, características adicionais: impressão em silk screen, em até 3 cores, aplicada em ambos os lados da Camisa, conforme arquivo disponibilizado, com etiqueta tecida em poliéster, colorida, retangular, aplicada na bainha inferior. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	200	43,70	8.740,00

254	369530	Caneca material: cerâmica, capacidade: 300 ml, altura: 9 cm, diâmetro: 8 cm, características adicionais: com alça, personalizada, impressão 4/0. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	25,59	7.677,00
255	606268	Chapéu modelo Australiano personalizado, com cordão de ajuste e proteção de pescoço, em brim, cor bege (com silk colorido), com botões laterais. A arte gráfica será fornecida pelo contratante.Tamanho único padrão adulto. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	25,07	7.521,00
256	615717	Copo térmico material personalizado: aço inoxidável, capacidade: 400 ml, tipo: térmico, cor: azul escuro, características adicionais: com tampa e abridor, acabamento levemente texturizado, tampa livre de BPA. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	35,51	10.653,00
257	466971	Sacolas ecobag personalizadas material algodão reciclado e poliéster (140 g/m²) com alças de 65 cm. 38,0 x 42,9 cm. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	500	16,06	8.030,00
258	440292	Garrafa Tipo Squeeze personalizada, Material: Alumínio, Capacidade: 500 ml; com tampa roscável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	22,01	6.603,00
259	466025	Caneta plástica com ponteira touch personalizada com arte gráfica impressa em 1 cor, a ser fornecida pelo contratante. A prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	1.000	2,93	2.930,00
260	465456	Mouse pad retangular personalizado, material: PVC, espessura: 2 mm, acabamento superficial: PVC texturizado, tipo: óptico/antiderrapante, tamanho: 22 cm de largura x 18 cm de altura, características adicionais: impressão em 4 cores, base emborrachada, cantos arredondados. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	200	9,88	1.976,00
TOTAL (R$)						**R$ 78.928,00**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

Grupo 27 - Rio Grande do Norte: 12ª SR (Natal – RN) - Materiais Gráficos e de Escritório						
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL**	**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
261	447942	Cadernos (Agenda) no tamanho fechado 14,5 x 20,5 cm Páginas: 268. Revestimento capa no tamanho aberto 35,0x23,5 cm em papel Couché Fosco 150 g/m² impressos à 4x0 cores. Acabamentos: Prova Laser, Laminação BOPP Fosco F, 1 Papelão no tamanho aberto 29,0x21,0 cm em papel Papelão 1220 g/m² impressos à 0x0 cores. Acabamentos: 1 Forro no tamanho 14,5x20,5 cm em papel Offset 180 g/m² impressos à 0x0 cores. Acabamentos: 1 folha de abertura no tamanho 14,5x20,5 cm em papel semente, impressa à 4x0 cores, 6 Páginas abertura - no tamanho 14,5x20,5 cm em papel Couché Fosco 150 g/m² impressos à 4x4 cores. Prova Laser 268 Páginas - 130 folhas pautadas - no tamanho 14,5x20,5 cm em papel Offset 90 g/m² impressos à 1x1 cores. Finalizações: Capa dura para wire-ô, Colocação de wire-ô Branco. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A “boneca” ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	31,99	9.597,00
262	452930	Banner confeccionado em lona com gramatura de 440 g/m². Dimensões de 120 cm de altura por 90 cm de largura. Acabamento superior e inferior com bastão de madeira, ponteiras plásticas e tirante para fixação. A arte gráfica será fornecida pelo contratante.	Unidade	20	109,56	2.191,20
263	467044	Bloco de anotações 25 folhas de miolo no papel offset 75g/m², formato A5 (148 x 210 mm), com capa e contracapa com impressão 4/0, 250 g/m². A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A “boneca” ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	1.000	3,49	3.490,00
264	609177	Caderneta personalizada contendo 100 folhas, confeccionado em couro sintético ou ecológico. Capa personalizada em baixo relevo medindo 9,0 x 14,0 cm fechada. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Acompanha marcador de página e elásticos para fechar a caderneta e suporte para caneta. Acompanha caneta plástica com ponteira touch personalizada com arte gráfica a ser fornecida pelo contratante. A “boneca” ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	400	17,19	6.876,00

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

265	472776	Calendário com base em papelão empastado com 13 lâminas no tamanho fechado 21,0 x 15,0 cm. 1 revestimento frontal da base no tamanho aberto 21,0x41,0 cm em papel couché fosco 170 g/m² impressos em 4x0 cores. Acabamentos: prova laser, laminação BOPP fosca na frente e corte/vinco. 13 lâminas no tamanho 21,0x15,0 cm em papel offset 240 g/m² impressos em 4x4 cores. Acabamentos: prova laser. 1 forro no tamanho aberto 21,0x41,0 cm em papel couché fosco 170 g/m² impressos em 4x0 cores. Acabamentos: prova laser, laminação BOPP fosca na frente. 1 Papelão no tamanho aberto 21,0x41,0 cm em papelão 1220 g/m². Finalizações: alceamento, colocação de wire-o branco, encaixotamento e empastamento da base com o papelão aparente nas laterais. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	500	11,29	5.645,00
266	452334	Cartão de visita em papel couché fosco, gramatura 300 g/m², tamanho: 9 cm × 5 cm, cor: impressão 4×4, acabamento: laminação fosca com verniz localizado, corte: com dois cantos arredondados. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	2.000	0,59	1.180,00
267	611000	Impressão de publicação no formato aberto de 42,0 × 29,7 cm e no formato fechado de 21,0 × 29,7 cm, com quantidade total de 8 a 64 páginas por exemplar, em múltiplos de 4, incluindo a capa e as páginas do miolo. Capa: formato aberto de 42,0 × 29,7 cm e formato fechado de 21,0 × 29,7 cm, em papel couché brilho LD 250 g/m², com impressão em 4 × 4 cores, dobra, laminação BOPP fosca na frente, verniz UV localizado na frente e prova laser. Miolo: quantidade variável de páginas, observado que o somatório da capa e do miolo deverá resultar em publicação com total entre 8 e 64 páginas, em múltiplos de 4, no formato aberto de 42,0 × 29,7 cm e formato fechado de 21,0 × 29,7 cm, em papel couché brilho LD 115 g/m², com impressão em 4 × 4 cores, dobra, alceamento, grampeamento a cavalo com dois grampos e prova laser. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Página	10.000	0,72	7.200,00
268	412335	Folder no formato aberto de 44,0 × 24,0 cm, confeccionado em papel couché brilho 250 g/m², com impressão em 4 × 4 cores e acabamento com duas dobras. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	10.000	1,17	11.700,00
269	608626	Pasta com aba personalizada, papel 300g/m² impressos em 4x0 – Laminação BOPP Fosco. 23,0cm de largura e 31,0cm de altura. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	1.000	3,05	3.050,00
TOTAL (R$)						**R$ 50.929,20**

Grupo 28 - Rio Grande do Norte: 12ª SR (Natal – RN) - Itens Promocionais e vestuário						
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL**	**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
270	458679	Camisa confeccionada em tecido 100% poliéster, cor branca ou azul, a serem definidas nas ordens de fornecimento. Modelagem tradicional com grade de tamanhos diversificada (P, M, G, GG). A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	250	28,68	7.170,00
271	638833	Camisa em malha tecnológica (mínimo de 90% poliamida e máximo de 10% elastano) com fator de proteção solar UV 50+ permanente, tratamento antibacteriano e secagem rápida, manga longa tipo raglã e gola careca. Grade de tamanhos diversificada (P, M, G, GG e XG). Cor branca ou azul, a serem definidas nas ordens de fornecimento. Personalizada (serigrafia ou silk screen emborrachado). A arte gráfica será fornecida pelo contratante. É obrigatória a apresentação de laudo técnico atestando a proteção UV. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	200	63,31	12.662,00
272	303461	Camisa em malha PV (poliéster com viscose), manga curta com punho elástico, gola tipo polo. Grade de tamanhos diversificada (P, M, G, GG). Cores variadas (azul, verde ou branca), a serem definidas nas ordens de fornecimento. Personalização na parte frontal, nas costas e em ambas as mangas, conforme arte e posicionamento definidos pelo contratante (bordado). A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	100	49,66	4.966,00
273	448306	Camisa material: malha 100% algodão, fio 30.1, gramatura mínima de 180 g/m², tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: redonda, cores variadas (verde água, marrom, amarelo mostarda, terracota e azul). A arte gráfica será fornecida pelo contratante, tamanhos: P, M, G e GG, características adicionais: impressão em silk screen, em até 3 cores, aplicada em ambos os lados da Camisa, conforme arquivo disponibilizado, com etiqueta tecida em poliéster, colorida, retangular, aplicada na bainha inferior. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	200	43,70	8.740,00
274	369530	Caneca material: cerâmica, capacidade: 300 ml, altura: 9 cm, diâmetro: 8 cm, características adicionais: com alça, personalizada, impressão 4/0. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	25,59	7.677,00
275	606268	Chapéu modelo Australiano personalizado, com cordão de ajuste e proteção de pescoço, em brim, cor bege (com silk colorido), com botões laterais. A arte gráfica será fornecida pelo contratante.Tamanho único padrão adulto. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	25,07	7.521,00
276	615717	Copo térmico material personalizado: aço inoxidável, capacidade: 400 ml, tipo: térmico, cor: azul escuro, características adicionais: com tampa e abridor, acabamento levemente texturizado, tampa livre de BPA. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	35,51	10.653,00

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

277	466971	Sacolas ecobag personalizadas material algodão reciclado e poliéster (140 g/m²) com alças de 65 cm. 38,0 x 42,9 cm. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	500	16,06	8.030,00
278	440292	Garrafa Tipo Squeeze personalizada, Material: Alumínio, Capacidade: 500 ml; com tampa roscável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	22,01	6.603,00
279	466025	Caneta plástica com ponteira touch personalizada com arte gráfica impressa em 1 cor, a ser fornecida pelo contratante. A prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	1.000	2,93	2.930,00
280	465456	Mouse pad retangular personalizado, material: PVC, espessura: 2 mm, acabamento superficial: PVC texturizado, tipo: óptico/antiderrapante, tamanho: 22 cm de largura x 18 cm de altura, características adicionais: impressão em 4 cores, base emborrachada, cantos arredondados. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	200	9,88	1.976,00
TOTAL (R$)						**R$ 78.928,00**
Grupo 29 - Paraíba: 13ª SR (João Pessoa – PB) - Materiais Gráficos e de Escritório						
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL**	**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
281	447942	Cadernos (Agenda) no tamanho fechado 14,5 x 20,5 cm Páginas: 268. Revestimento capa no tamanho aberto 35,0x23,5 cm em papel Couché Fosco 150 g/m² impressos à 4x0 cores. Acabamentos: Prova Laser, Laminação BOPP Fosco F, 1 Papelão no tamanho aberto 29,0x21,0 cm em papel Papelão 1220 g/m² impressos à 0x0 cores. Acabamentos: 1 Forro no tamanho 14,5x20,5 cm em papel Offset 180 g/m² impressos à 0x0 cores. Acabamentos: 1 folha de abertura no tamanho 14,5x20,5 cm em papel semente, impressa à 4x0 cores, 6 Páginas abertura - no tamanho 14,5x20,5 cm em papel Couché Fosco 150 g/m² impressos à 4x4 cores. Prova Laser 268 Páginas - 130 folhas pautadas - no tamanho 14,5x20,5 cm em papel Offset 90 g/m² impressos à 1x1 cores. Finalizações: Capa dura para wire-ô, Colocação de wire-ô Branco. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	31,99	9.597,00
282	452930	Banner confeccionado em lona com gramatura de 440 g/m². Dimensões de 120 cm de altura por 90 cm de largura. Acabamento superior e inferior com bastão de madeira, ponteiras plásticas e tirante para fixação. A arte gráfica será fornecida pelo contratante.	Unidade	20	109,56	2.191,20
283	467044	Bloco de anotações 25 folhas de miolo no papel offset 75g/m², formato A5 (148 x 210 mm), com capa e contracapa com impressão 4/0, 250 g/m². A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	1.000	3,49	3.490,00

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

284	609177	Caderneta personalizada contendo 100 folhas, confeccionado em couro sintético ou ecológico. Capa personalizada em baixo relevo medindo 9,0 x 14,0 cm fechada. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Acompanha marcador de página e elásticos para fechar a caderneta e suporte para caneta. Acompanha caneta plástica com ponteira touch personalizada com arte gráfica a ser fornecida pelo contratante. A “boneca” ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	400	17,19	6.876,00
285	472776	Calendário com base em papelão empastado com 13 lâminas no tamanho fechado 21,0 x 15,0 cm. 1 revestimento frontal da base no tamanho aberto 21,0x41,0 cm em papel couché fosco 170 g/m² impressos em 4x0 cores. Acabamentos: prova laser, laminação BOPP fosca na frente e corte/vinco. 13 lâminas no tamanho 21,0x15,0 cm em papel offset 240 g/m² impressos em 4x4 cores. Acabamentos: prova laser. 1 forro no tamanho aberto 21,0x41,0 cm em papel couché fosco 170 g/m² impressos em 4x0 cores. Acabamentos: prova laser, laminação BOPP fosca na frente. 1 Papelão no tamanho aberto 21,0x41,0 cm em papelão 1220 g/m². Finalizações: alceamento, colocação de wire-o branco, encaixotamento e empastamento da base com o papelão aparente nas laterais. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A “boneca” ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	500	11,29	5.645,00
286	452334	Cartão de visita em papel couché fosco, gramatura 300 g/m², tamanho: 9 cm × 5 cm, cor: impressão 4×4, acabamento: laminação fosca com verniz localizado, corte: com dois cantos arredondados. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A “boneca” ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	2.000	0,59	1.180,00
287	611000	Impressão de publicação no formato aberto de 42,0 × 29,7 cm e no formato fechado de 21,0 × 29,7 cm, com quantidade total de 8 a 64 páginas por exemplar, em múltiplos de 4, incluindo a capa e as páginas do miolo. Capa: formato aberto de 42,0 × 29,7 cm e formato fechado de 21,0 × 29,7 cm, em papel couché brilho LD 250 g/m², com impressão em 4 × 4 cores, dobra, laminação BOPP fosca na frente, verniz UV localizado na frente e prova laser. Miolo: quantidade variável de páginas, observado que o somatório da capa e do miolo deverá resultar em publicação com total entre 8 e 64 páginas, em múltiplos de 4, no formato aberto de 42,0 × 29,7 cm e formato fechado de 21,0 × 29,7 cm, em papel couché brilho LD 115 g/m², com impressão em 4 × 4 cores, dobra, alceamento, grampeamento a cavalo com dois grampos e prova laser. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A “boneca” ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Página	10.000	0,72	7.200,00

288	412335	Folder no formato aberto de 44,0 × 24,0 cm, confeccionado em papel couché brilho 250 g/m², com impressão em 4 × 4 cores e acabamento com duas dobras. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	10.000	1,17	11.700,00
289	608626	Pasta com aba personalizada, papel 300g/m² impressos em 4x0 – Laminação BOPP Fosco. 23,0cm de largura e 31,0cm de altura. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	1.000	3,05	3.050,00
TOTAL (R$)						**R$ 50.929,20**

Grupo 30 - Paraíba: 13ª SR (João Pessoa – PB) - Itens Promocionais e vestuário

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
290	458679	Camisa confeccionada em tecido 100% poliéster, cor branca ou azul, a serem definidas nas ordens de fornecimento. Modelagem tradicional com grade de tamanhos diversificada (P, M, G, GG). A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	250	28,68	7.170,00
291	638833	Camisa em malha tecnológica (mínimo de 90% poliamida e máximo de 10% elastano) com fator de proteção solar UV 50+ permanente, tratamento antibacteriano e secagem rápida, manga longa tipo raglã e gola careca. Grade de tamanhos diversificada (P, M, G, GG e XG). Cor branca ou azul, a serem definidas nas ordens de fornecimento. Personalizada (serigrafia ou silk screen emborrachado). A arte gráfica será fornecida pelo contratante. É obrigatória a apresentação de laudo técnico atestando a proteção UV. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	200	63,31	12.662,00
292	303461	Camisa em malha PV (poliéster com viscose), manga curta com punho elástico, gola tipo polo. Grade de tamanhos diversificada (P, M, G, GG). Cores variadas (azul, verde ou branca), a serem definidas nas ordens de fornecimento. Personalização na parte frontal, nas costas e em ambas as mangas, conforme arte e posicionamento definidos pelo contratante (bordado). A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	100	49,66	4.966,00
293	448306	Camisa material: malha 100% algodão, fio 30.1, gramatura mínima de 180 g/m², tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: redonda, cores variadas (verde água, marrom, amarelo mostarda, terracota e azul). A arte gráfica será fornecida pelo contratante, tamanhos: P, M, G e GG, características adicionais: impressão em silk screen, em até 3 cores, aplicada em ambos os lados da Camisa, conforme arquivo disponibilizado, com etiqueta tecida em poliéster, colorida, retangular, aplicada na bainha inferior. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	200	43,70	8.740,00

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

294	369530	Caneca material: cerâmica, capacidade: 300 ml, altura: 9 cm, diâmetro: 8 cm, características adicionais: com alça, personalizada, impressão 4/0. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	25,59	7.677,00
295	606268	Chapéu modelo Australiano personalizado, com cordão de ajuste e proteção de pescoço, em brim, cor bege (com silk colorido), com botões laterais. A arte gráfica será fornecida pelo contratante.Tamanho único padrão adulto. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	25,07	7.521,00
296	615717	Copo térmico material personalizado: aço inoxidável, capacidade: 400 ml, tipo: térmico, cor: azul escuro, características adicionais: com tampa e abridor, acabamento levemente texturizado, tampa livre de BPA. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	35,51	10.653,00
297	466971	Sacolas ecobag personalizadas material algodão reciclado e poliéster (140 g/m²) com alças de 65 cm. 38,0 x 42,9 cm. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	500	16,06	8.030,00
298	440292	Garrafa Tipo Squeeze personalizada, Material: Alumínio, Capacidade: 500 ml; com tampa roscável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	22,01	6.603,00
299	466025	Caneta plástica com ponteira touch personalizada com arte gráfica impressa em 1 cor, a ser fornecida pelo contratante. A prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	1.000	2,93	2.930,00
300	465456	Mouse pad retangular personalizado, material: PVC, espessura: 2 mm, acabamento superficial: PVC texturizado, tipo: óptico/antiderrapante, tamanho: 22 cm de largura x 18 cm de altura, características adicionais: impressão em 4 cores, base emborrachada, cantos arredondados. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	200	9,88	1.976,00
TOTAL (R$)						**R$ 78.928,00**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

Grupo 31 - Ceará: 14ª SR (Fortaleza – CE) - Materiais Gráficos e de Escritório						
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL**	**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
301	447942	Cadernos (Agenda) no tamanho fechado 14,5 x 20,5 cm Páginas: 268. Revestimento capa no tamanho aberto 35,0x23,5 cm em papel Couché Fosco 150 g/m² impressos à 4x0 cores. Acabamentos: Prova Laser, Laminação BOPP Fosco F, 1 Papelão no tamanho aberto 29,0x21,0 cm em papel Papelão 1220 g/m² impressos à 0x0 cores. Acabamentos: 1 Forro no tamanho 14,5x20,5 cm em papel Offset 180 g/m² impressos à 0x0 cores. Acabamentos: 1 folha de abertura no tamanho 14,5x20,5 cm em papel semente, impressa à 4x0 cores, 6 Páginas abertura - no tamanho 14,5x20,5 cm em papel Couché Fosco 150 g/m² impressos à 4x4 cores. Prova Laser 268 Páginas - 130 folhas pautadas - no tamanho 14,5x20,5 cm em papel Offset 90 g/m² impressos à 1x1 cores. Finalizações: Capa dura para wire-ô, Colocação de wire-ô Branco. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	31,99	9.597,00
302	452930	Banner confeccionado em lona com gramatura de 440 g/m². Dimensões de 120 cm de altura por 90 cm de largura. Acabamento superior e inferior com bastão de madeira, ponteiras plásticas e tirante para fixação. A arte gráfica será fornecida pelo contratante.	Unidade	20	109,56	2.191,20
303	467044	Bloco de anotações 25 folhas de miolo no papel offset 75g/m², formato A5 (148 x 210 mm), com capa e contracapa com impressão 4/0, 250 g/m². A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	1.000	3,49	3.490,00
304	609177	Caderneta personalizada contendo 100 folhas, confeccionado em couro sintético ou ecológico. Capa personalizada em baixo relevo medindo 9,0 x 14,0 cm fechada. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Acompanha marcador de página e elásticos para fechar a caderneta e suporte para caneta. Acompanha caneta plástica com ponteira touch personalizada com arte gráfica a ser fornecida pelo contratante. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	400	17,19	6.876,00

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

305	472776	Calendário com base em papelão empastado com 13 lâminas no tamanho fechado 21,0 x 15,0 cm. 1 revestimento frontal da base no tamanho aberto 21,0x41,0 cm em papel couché fosco 170 g/m² impressos em 4x0 cores. Acabamentos: prova laser, laminação BOPP fosca na frente e corte/vinco. 13 lâminas no tamanho 21,0x15,0 cm em papel offset 240 g/m² impressos em 4x4 cores. Acabamentos: prova laser. 1 forro no tamanho aberto 21,0x41,0 cm em papel couché fosco 170 g/m² impressos em 4x0 cores. Acabamentos: prova laser, laminação BOPP fosca na frente. 1 Papelão no tamanho aberto 21,0x41,0 cm em papelão 1220 g/m². Finalizações: alceamento, colocação de wire-o branco, encaixotamento e empastamento da base com o papelão aparente nas laterais. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	500	11,29	5.645,00
306	452334	Cartão de visita em papel couché fosco, gramatura 300 g/m², tamanho: 9 cm × 5 cm, cor: impressão 4×4, acabamento: laminação fosca com verniz localizado, corte: com dois cantos arredondados. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	2.000	0,59	1.180,00
307	611000	Impressão de publicação no formato aberto de 42,0 × 29,7 cm e no formato fechado de 21,0 × 29,7 cm, com quantidade total de 8 a 64 páginas por exemplar, em múltiplos de 4, incluindo a capa e as páginas do miolo. Capa: formato aberto de 42,0 × 29,7 cm e formato fechado de 21,0 × 29,7 cm, em papel couché brilho LD 250 g/m², com impressão em 4 × 4 cores, dobra, laminação BOPP fosca na frente, verniz UV localizado na frente e prova laser. Miolo: quantidade variável de páginas, observado que o somatório da capa e do miolo deverá resultar em publicação com total entre 8 e 64 páginas, em múltiplos de 4, no formato aberto de 42,0 × 29,7 cm e formato fechado de 21,0 × 29,7 cm, em papel couché brilho LD 115 g/m², com impressão em 4 × 4 cores, dobra, alceamento, grampeamento a cavalo com dois grampos e prova laser. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Página	10.000	0,72	7.200,00
308	412335	Folder no formato aberto de 44,0 × 24,0 cm, confeccionado em papel couché brilho 250 g/m², com impressão em 4 × 4 cores e acabamento com duas dobras. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	10.000	1,17	11.700,00
309	608626	Pasta com aba personalizada, papel 300g/m² impressos em 4x0 – Laminação BOPP Fosco. 23,0cm de largura e 31,0cm de altura. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	1.000	3,05	3.050,00
TOTAL (R$)						**R$ 50.929,20**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

Grupo 32 - Ceará: 14ª SR (Fortaleza – CE) - Itens Promocionais e vestuário						
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL**	**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
310	458679	Camisa confeccionada em tecido 100% poliéster, cor branca ou azul, a serem definidas nas ordens de fornecimento. Modelagem tradicional com grade de tamanhos diversificada (P, M, G, GG). A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	250	28,68	7.170,00
311	638833	Camisa em malha tecnológica (mínimo de 90% poliamida e máximo de 10% elastano) com fator de proteção solar UV 50+ permanente, tratamento antibacteriano e secagem rápida, manga longa tipo raglã e gola careca. Grade de tamanhos diversificada (P, M, G, GG e XG). Cor branca ou azul, a serem definidas nas ordens de fornecimento. Personalizada (serigrafia ou silk screen emborrachado). A arte gráfica será fornecida pelo contratante. É obrigatória a apresentação de laudo técnico atestando a proteção UV. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	200	63,31	12.662,00
312	303461	Camisa em malha PV (poliéster com viscose), manga curta com punho elástico, gola tipo polo. Grade de tamanhos diversificada (P, M, G, GG). Cores variadas (azul, verde ou branca), a serem definidas nas ordens de fornecimento. Personalização na parte frontal, nas costas e em ambas as mangas, conforme arte e posicionamento definidos pelo contratante (bordado). A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	100	49,66	4.966,00
313	448306	Camisa material: malha 100% algodão, fio 30.1, gramatura mínima de 180 g/m², tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: redonda, cores variadas (verde água, marrom, amarelo mostarda, terracota e azul). A arte gráfica será fornecida pelo contratante, tamanhos: P, M, G e GG, características adicionais: impressão em silk screen, em até 3 cores, aplicada em ambos os lados da Camisa, conforme arquivo disponibilizado, com etiqueta tecida em poliéster, colorida, retangular, aplicada na bainha inferior. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	200	43,70	8.740,00
314	369530	Caneca material: cerâmica, capacidade: 300 ml, altura: 9 cm, diâmetro: 8 cm, características adicionais: com alça, personalizada, impressão 4/0. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	25,59	7.677,00
315	606268	Chapéu modelo Australiano personalizado, com cordão de ajuste e proteção de pescoço, em brim, cor bege (com silk colorido), com botões laterais. A arte gráfica será fornecida pelo contratante.Tamanho único padrão adulto. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	25,07	7.521,00
316	615717	Copo térmico material personalizado: aço inoxidável, capacidade: 400 ml, tipo: térmico, cor: azul escuro, características adicionais: com tampa e abridor, acabamento levemente texturizado, tampa livre de BPA. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	35,51	10.653,00

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

317	466971	Sacolas ecobag personalizadas material algodão reciclado e poliéster (140 g/m²) com alças de 65 cm. 38,0 x 42,9 cm. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	500	16,06	8.030,00
318	440292	Garrafa Tipo Squeeze personalizada, Material: Alumínio, Capacidade: 500 ml; com tampa roscável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	22,01	6.603,00
319	466025	Caneta plástica com ponteira touch personalizada com arte gráfica impressa em 1 cor, a ser fornecida pelo contratante. A prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	1.000	2,93	2.930,00
320	465456	Mouse pad retangular personalizado, material: PVC, espessura: 2 mm, acabamento superficial: PVC texturizado, tipo: óptico/antiderrapante, tamanho: 22 cm de largura x 18 cm de altura, características adicionais: impressão em 4 cores, base emborrachada, cantos arredondados. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	200	9,88	1.976,00
TOTAL (R$)						**R$ 78.928,00**
Grupo 33 - Pernambuco: 15ª SR (Recife – PE) - Materiais Gráficos e de Escritório						
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL**	**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
321	447942	Cadernos (Agenda) no tamanho fechado 14,5 x 20,5 cm Páginas: 268. Revestimento capa no tamanho aberto 35,0x23,5 cm em papel Couché Fosco 150 g/m² impressos à 4x0 cores. Acabamentos: Prova Laser, Laminação BOPP Fosco F, 1 Papelão no tamanho aberto 29,0x21,0 cm em papel Papelão 1220 g/m² impressos à 0x0 cores. Acabamentos: 1 Forro no tamanho 14,5x20,5 cm em papel Offset 180 g/m² impressos à 0x0 cores. Acabamentos: 1 folha de abertura no tamanho 14,5x20,5 cm em papel semente, impressa à 4x0 cores, 6 Páginas abertura - no tamanho 14,5x20,5 cm em papel Couché Fosco 150 g/m² impressos à 4x4 cores. Prova Laser 268 Páginas - 130 folhas pautadas - no tamanho 14,5x20,5 cm em papel Offset 90 g/m² impressos à 1x1 cores. Finalizações: Capa dura para wire-ô, Colocação de wire-ô Branco. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	31,99	9.597,00
322	452930	Banner confeccionado em lona com gramatura de 440 g/m². Dimensões de 120 cm de altura por 90 cm de largura. Acabamento superior e inferior com bastão de madeira, ponteiras plásticas e tirante para fixação. A arte gráfica será fornecida pelo contratante.	Unidade	20	109,56	2.191,20
323	467044	Bloco de anotações 25 folhas de miolo no papel offset 75g/m², formato A5 (148 x 210 mm), com capa e contracapa com impressão 4/0, 250 g/m². A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	1.000	3,49	3.490,00

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

324	609177	Caderneta personalizada contendo 100 folhas, confeccionado em couro sintético ou ecológico. Capa personalizada em baixo relevo medindo 9,0 x 14,0 cm fechada. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Acompanha marcador de página e elásticos para fechar a caderneta e suporte para caneta. Acompanha caneta plástica com ponteira touch personalizada com arte gráfica a ser fornecida pelo contratante. A “boneca” ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	400	17,19	6.876,00
325	472776	Calendário com base em papelão empastado com 13 lâminas no tamanho fechado 21,0 x 15,0 cm. 1 revestimento frontal da base no tamanho aberto 21,0x41,0 cm em papel couché fosco 170 g/m² impressos em 4x0 cores. Acabamentos: prova laser, laminação BOPP fosca na frente e corte/vinco. 13 lâminas no tamanho 21,0x15,0 cm em papel offset 240 g/m² impressos em 4x4 cores. Acabamentos: prova laser. 1 forro no tamanho aberto 21,0x41,0 cm em papel couché fosco 170 g/m² impressos em 4x0 cores. Acabamentos: prova laser, laminação BOPP fosca na frente. 1 Papelão no tamanho aberto 21,0x41,0 cm em papelão 1220 g/m². Finalizações: alceamento, colocação de wire-o branco, encaixotamento e empastamento da base com o papelão aparente nas laterais. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A “boneca” ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	500	11,29	5.645,00
326	452334	Cartão de visita em papel couché fosco, gramatura 300 g/m², tamanho: 9 cm × 5 cm, cor: impressão 4×4, acabamento: laminação fosca com verniz localizado, corte: com dois cantos arredondados. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A “boneca” ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	2.000	0,59	1.180,00
327	611000	Impressão de publicação no formato aberto de 42,0 × 29,7 cm e no formato fechado de 21,0 × 29,7 cm, com quantidade total de 8 a 64 páginas por exemplar, em múltiplos de 4, incluindo a capa e as páginas do miolo. Capa: formato aberto de 42,0 × 29,7 cm e formato fechado de 21,0 × 29,7 cm, em papel couché brilho LD 250 g/m², com impressão em 4 × 4 cores, dobra, laminação BOPP fosca na frente, verniz UV localizado na frente e prova laser. Miolo: quantidade variável de páginas, observado que o somatório da capa e do miolo deverá resultar em publicação com total entre 8 e 64 páginas, em múltiplos de 4, no formato aberto de 42,0 × 29,7 cm e formato fechado de 21,0 × 29,7 cm, em papel couché brilho LD 115 g/m², com impressão em 4 × 4 cores, dobra, alceamento, grampeamento a cavalo com dois grampos e prova laser. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A “boneca” ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Página	10.000	0,72	7.200,00

328	412335	Folder no formato aberto de 44,0 × 24,0 cm, confeccionado em papel couché brilho 250 g/m², com impressão em 4 × 4 cores e acabamento com duas dobras. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	10.000	1,17	11.700,00
329	608626	Pasta com aba personalizada, papel 300g/m² impressos em 4x0 – Laminação BOPP Fosco. 23,0cm de largura e 31,0cm de altura. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	1.000	3,05	3.050,00
TOTAL (R$)						**R$ 50.929,20**

Grupo 34 - Pernambuco: 15ª SR (Recife – PE) - Itens Promocionais e vestuário

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
330	458679	Camisa confeccionada em tecido 100% poliéster, cor branca ou azul, a serem definidas nas ordens de fornecimento. Modelagem tradicional com grade de tamanhos diversificada (P, M, G, GG). A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	250	28,68	7.170,00
331	638833	Camisa em malha tecnológica (mínimo de 90% poliamida e máximo de 10% elastano) com fator de proteção solar UV 50+ permanente, tratamento antibacteriano e secagem rápida, manga longa tipo raglã e gola careca. Grade de tamanhos diversificada (P, M, G, GG e XG). Cor branca ou azul, a serem definidas nas ordens de fornecimento. Personalizada (serigrafia ou silk screen emborrachado). A arte gráfica será fornecida pelo contratante. É obrigatória a apresentação de laudo técnico atestando a proteção UV. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	200	63,31	12.662,00
332	303461	Camisa em malha PV (poliéster com viscose), manga curta com punho elástico, gola tipo polo. Grade de tamanhos diversificada (P, M, G, GG). Cores variadas (azul, verde ou branca), a serem definidas nas ordens de fornecimento. Personalização na parte frontal, nas costas e em ambas as mangas, conforme arte e posicionamento definidos pelo contratante (bordado). A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	100	49,66	4.966,00
333	448306	Camisa material: malha 100% algodão, fio 30.1, gramatura mínima de 180 g/m², tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: redonda, cores variadas (verde água, marrom, amarelo mostarda, terracota e azul). A arte gráfica será fornecida pelo contratante, tamanhos: P, M, G e GG, características adicionais: impressão em silk screen, em até 3 cores, aplicada em ambos os lados da Camisa, conforme arquivo disponibilizado, com etiqueta tecida em poliéster, colorida, retangular, aplicada na bainha inferior. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	200	43,70	8.740,00

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

334	369530	Caneca material: cerâmica, capacidade: 300 ml, altura: 9 cm, diâmetro: 8 cm, características adicionais: com alça, personalizada, impressão 4/0. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	25,59	7.677,00
335	606268	Chapéu modelo Australiano personalizado, com cordão de ajuste e proteção de pescoço, em brim, cor bege (com silk colorido), com botões laterais. A arte gráfica será fornecida pelo contratante.Tamanho único padrão adulto. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	25,07	7.521,00
336	615717	Copo térmico material personalizado: aço inoxidável, capacidade: 400 ml, tipo: térmico, cor: azul escuro, características adicionais: com tampa e abridor, acabamento levemente texturizado, tampa livre de BPA. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	35,51	10.653,00
337	466971	Sacolas ecobag personalizadas material algodão reciclado e poliéster (140 g/m²) com alças de 65 cm. 38,0 x 42,9 cm. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	500	16,06	8.030,00
338	440292	Garrafa Tipo Squeeze personalizada, Material: Alumínio, Capacidade: 500 ml; com tampa roscável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	22,01	6.603,00
339	466025	Caneta plástica com ponteira touch personalizada com arte gráfica impressa em 1 cor, a ser fornecida pelo contratante. A prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	1.000	2,93	2.930,00
340	465456	Mouse pad retangular personalizado, material: PVC, espessura: 2 mm, acabamento superficial: PVC texturizado, tipo: óptico/antiderrapante, tamanho: 22 cm de largura x 18 cm de altura, características adicionais: impressão em 4 cores, base emborrachada, cantos arredondados. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	200	9,88	1.976,00
TOTAL (R$)						**R$ 78.928,00**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

Grupo 35 - Minas Gerais: 16ª SR (Belo Horizonte – MG) - Materiais Gráficos e de Escritório						
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL**	**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
341	447942	Cadernos (Agenda) no tamanho fechado 14,5 x 20,5 cm Páginas: 268. Revestimento capa no tamanho aberto 35,0x23,5 cm em papel Couché Fosco 150 g/m² impressos à 4x0 cores. Acabamentos: Prova Laser, Laminação BOPP Fosco F, 1 Papelão no tamanho aberto 29,0x21,0 cm em papel Papelão 1220 g/m² impressos à 0x0 cores. Acabamentos: 1 Forro no tamanho 14,5x20,5 cm em papel Offset 180 g/m² impressos à 0x0 cores. Acabamentos: 1 folha de abertura no tamanho 14,5x20,5 cm em papel semente, impressa à 4x0 cores, 6 Páginas abertura - no tamanho 14,5x20,5 cm em papel Couché Fosco 150 g/m² impressos à 4x4 cores. Prova Laser 268 Páginas - 130 folhas pautadas - no tamanho 14,5x20,5 cm em papel Offset 90 g/m² impressos à 1x1 cores. Finalizações: Capa dura para wire-ô, Colocação de wire-ô Branco. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A “boneca” ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	31,99	9.597,00
342	452930	Banner confeccionado em lona com gramatura de 440 g/m². Dimensões de 120 cm de altura por 90 cm de largura. Acabamento superior e inferior com bastão de madeira, ponteiras plásticas e tirante para fixação. A arte gráfica será fornecida pelo contratante.	Unidade	20	109,56	2.191,20
343	467044	Bloco de anotações 25 folhas de miolo no papel offset 75g/m², formato A5 (148 x 210 mm), com capa e contracapa com impressão 4/0, 250 g/m². A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A “boneca” ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	1.000	3,49	3.490,00
344	609177	Caderneta personalizada contendo 100 folhas, confeccionado em couro sintético ou ecológico. Capa personalizada em baixo relevo medindo 9,0 x 14,0 cm fechada. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Acompanha marcador de página e elásticos para fechar a caderneta e suporte para caneta. Acompanha caneta plástica com ponteira touch personalizada com arte gráfica a ser fornecida pelo contratante. A “boneca” ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	400	17,19	6.876,00

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

345	472776	Calendário com base em papelão empastado com 13 lâminas no tamanho fechado 21,0 x 15,0 cm. 1 revestimento frontal da base no tamanho aberto 21,0x41,0 cm em papel couché fosco 170 g/m² impressos em 4x0 cores. Acabamentos: prova laser, laminação BOPP fosca na frente e corte/vinco. 13 lâminas no tamanho 21,0x15,0 cm em papel offset 240 g/m² impressos em 4x4 cores. Acabamentos: prova laser. 1 forro no tamanho aberto 21,0x41,0 cm em papel couché fosco 170 g/m² impressos em 4x0 cores. Acabamentos: prova laser, laminação BOPP fosca na frente. 1 Papelão no tamanho aberto 21,0x41,0 cm em papelão 1220 g/m². Finalizações: alceamento, colocação de wire-o branco, encaixotamento e empastamento da base com o papelão aparente nas laterais. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	500	11,29	5.645,00
346	452334	Cartão de visita em papel couché fosco, gramatura 300 g/m², tamanho: 9 cm × 5 cm, cor: impressão 4×4, acabamento: laminação fosca com verniz localizado, corte: com dois cantos arredondados. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	2.000	0,59	1.180,00
347	611000	Impressão de publicação no formato aberto de 42,0 × 29,7 cm e no formato fechado de 21,0 × 29,7 cm, com quantidade total de 8 a 64 páginas por exemplar, em múltiplos de 4, incluindo a capa e as páginas do miolo. Capa: formato aberto de 42,0 × 29,7 cm e formato fechado de 21,0 × 29,7 cm, em papel couché brilho LD 250 g/m², com impressão em 4 × 4 cores, dobra, laminação BOPP fosca na frente, verniz UV localizado na frente e prova laser. Miolo: quantidade variável de páginas, observado que o somatório da capa e do miolo deverá resultar em publicação com total entre 8 e 64 páginas, em múltiplos de 4, no formato aberto de 42,0 × 29,7 cm e formato fechado de 21,0 × 29,7 cm, em papel couché brilho LD 115 g/m², com impressão em 4 × 4 cores, dobra, alceamento, grampeamento a cavalo com dois grampos e prova laser. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Página	10.000	0,72	7.200,00
348	412335	Folder no formato aberto de 44,0 × 24,0 cm, confeccionado em papel couché brilho 250 g/m², com impressão em 4 × 4 cores e acabamento com duas dobras. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	10.000	1,17	11.700,00
349	608626	Pasta com aba personalizada, papel 300g/m² impressos em 4x0 – Laminação BOPP Fosco. 23,0cm de largura e 31,0cm de altura. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	1.000	3,05	3.050,00
TOTAL (R$)						**R$ 50.929,20**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

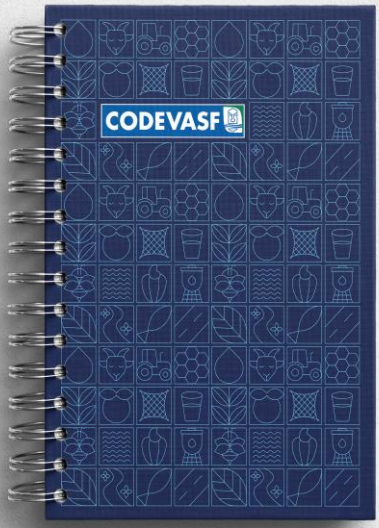
Grupo 36 - Minas Gerais: 16ª SR (Belo Horizonte – MG) - Itens Promocionais e vestuário						
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE MÁXIMA ANUAL**	**VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
350	458679	Camisa confeccionada em tecido 100% poliéster, cor branca ou azul, a serem definidas nas ordens de fornecimento. Modelagem tradicional com grade de tamanhos diversificada (P, M, G, GG). A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	250	28,68	7.170,00
351	638833	Camisa em malha tecnológica (mínimo de 90% poliamida e máximo de 10% elastano) com fator de proteção solar UV 50+ permanente, tratamento antibacteriano e secagem rápida, manga longa tipo raglã e gola careca. Grade de tamanhos diversificada (P, M, G, GG e XG). Cor branca ou azul, a serem definidas nas ordens de fornecimento. Personalizada (serigrafia ou silk screen emborrachado). A arte gráfica será fornecida pelo contratante. É obrigatória a apresentação de laudo técnico atestando a proteção UV. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	200	63,31	12.662,00
352	303461	Camisa em malha PV (poliéster com viscose), manga curta com punho elástico, gola tipo polo. Grade de tamanhos diversificada (P, M, G, GG). Cores variadas (azul, verde ou branca), a serem definidas nas ordens de fornecimento. Personalização na parte frontal, nas costas e em ambas as mangas, conforme arte e posicionamento definidos pelo contratante (bordado). A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	100	49,66	4.966,00
353	448306	Camisa material: malha 100% algodão, fio 30.1, gramatura mínima de 180 g/m², tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: redonda, cores variadas (verde água, marrom, amarelo mostarda, terracota e azul). A arte gráfica será fornecida pelo contratante, tamanhos: P, M, G e GG, características adicionais: impressão em silk screen, em até 3 cores, aplicada em ambos os lados da Camisa, conforme arquivo disponibilizado, com etiqueta tecida em poliéster, colorida, retangular, aplicada na bainha inferior. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	200	43,70	8.740,00
354	369530	Caneca material: cerâmica, capacidade: 300 ml, altura: 9 cm, diâmetro: 8 cm, características adicionais: com alça, personalizada, impressão 4/0. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	25,59	7.677,00
355	606268	Chapéu modelo Australiano personalizado, com cordão de ajuste e proteção de pescoço, em brim, cor bege (com silk colorido), com botões laterais. A arte gráfica será fornecida pelo contratante.Tamanho único padrão adulto. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	25,07	7.521,00
356	615717	Copo térmico material personalizado: aço inoxidável, capacidade: 400 ml, tipo: térmico, cor: azul escuro, características adicionais: com tampa e abridor, acabamento levemente texturizado, tampa livre de BPA. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	35,51	10.653,00

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

357	466971	Sacolas ecobag personalizadas material algodão reciclado e poliéster (140 g/m²) com alças de 65 cm. 38,0 x 42,9 cm. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	500	16,06	8.030,00
358	440292	Garrafa Tipo Squeeze personalizada, Material: Alumínio, Capacidade: 500 ml; com tampa roscável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	300	22,01	6.603,00
359	466025	Caneta plástica com ponteira touch personalizada com arte gráfica impressa em 1 cor, a ser fornecida pelo contratante. A prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	1.000	2,93	2.930,00
360	465456	Mouse pad retangular personalizado, material: PVC, espessura: 2 mm, acabamento superficial: PVC texturizado, tipo: óptico/antiderrapante, tamanho: 22 cm de largura x 18 cm de altura, características adicionais: impressão em 4 cores, base emborrachada, cantos arredondados. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.	Unidade	200	9,88	1.976,00
TOTAL (R$)						**R$ 78.928,00**
TOTAL GLOBAL (R$)						**R$ 2.532.378,20**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

e-DOC CA8D54F9
Proc 59500.002802/2026-11-e



Catálogo de Promoção Institucional

Agosto de 2026

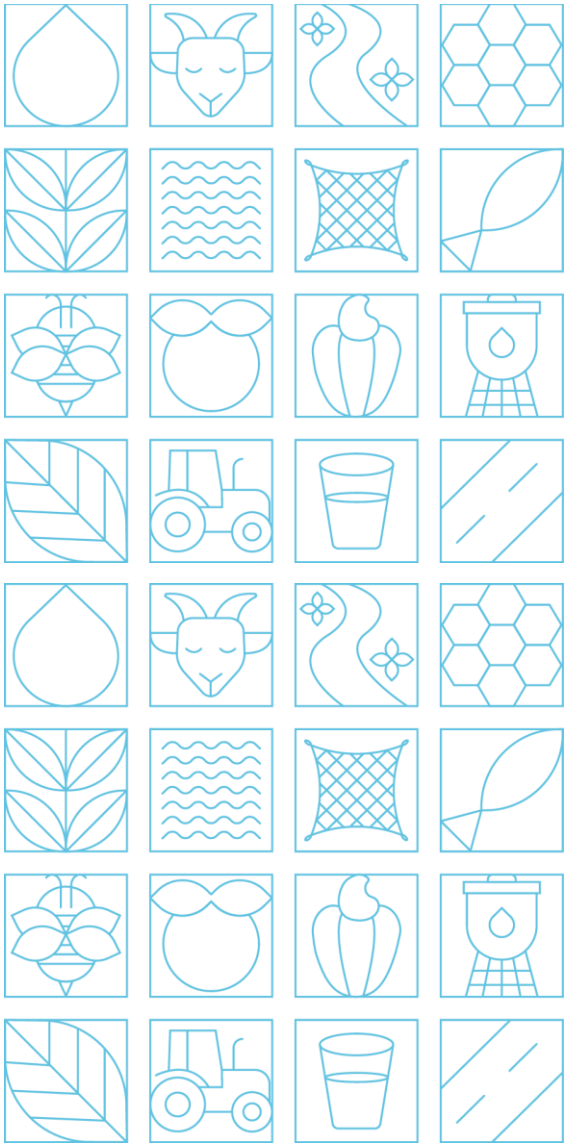
CODEVASF

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

Sumário

Catálogo de Promoção Institucional **1**
Sumário 2
Materiais gráficos e de escritório **3**
Caderno (agenda) 4
Banner 5
Bloco de Anotações 6
Caderneta 7
Calendário 8
Cartão de Visita 9
Impressão de Publicação 10
Folder 11
Pasta 12
Itens promocionais e vestuário **13**
Camisa de malha 14
Camisa com proteção UV 15
Camisa polo 16
Camisa “Coleção Territórios” 17
Caneca 18
Chapéu modelo australiano 19
Copo térmico 20
Sacola Ecobag 21
Garrafa Squeeze 22
Caneta 23
Mouse pad 24

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9



Materiais gráficos e de escritório

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

Caderno (agenda)



Cadernos (Agenda) no tamanho fechado 14,5 x 20,5 cm Páginas: 268. Revestimento capa no tamanho aberto 35,0x23,5 cm em papel Couché Fosco 150 g/m² impressos à 4x0 cores. Acabamentos: Prova Laser, Laminação BOPP Fosco F, 1 Papelão no tamanho aberto 29,0x21,0 cm em papel Papelão 1220 g/m² impressos à 0x0 cores. Acabamentos: 1 Forro no tamanho 14,5x20,5 cm em papel Offset 180 g/m² impressos à 0x0 cores. Acabamentos: 1 folha de abertura no tamanho 14,5x20,5 cm em papel semente, impressa à 4x0 cores, 6 Páginas abertura - no tamanho 14,5x20,5 cm em papel Couché Fosco 150 g/m² impressos à 4x4 cores. Prova Laser 268 Páginas - 130 folhas pautadas - no tamanho 14,5x20,5 cm em papel Offset 90 g/m² impressos à 1x1 cores. Finalizações: Capa dura para wire-ô, Colocação de wire-ô Branco. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

Banner



Banner confeccionado em lona com gramatura de 440 g/m². Dimensões de 120 cm de altura por 90 cm de largura. Acabamento superior e inferior com bastão de madeira, ponteiras plásticas e tirante para fixação. A arte gráfica será fornecida pelo contratante.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

Bloco de Anotações



Bloco de anotações 25 folhas de miolo no papel offset 75g/m², formato A5 (148 x 210 mm), com capa e contracapa com impressão 4/0, 250 g/m². A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

Caderneta



Caderneta personalizada contendo 100 folhas, confeccionado em couro sintético ou ecológico. Capa personalizada em baixo relevo medindo 9,0 x 14,0 cm fechada. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Acompanha marcador de página e elásticos para fechar a caderneta e suporte para caneta. Acompanha caneta plástica com ponteira touch personalizada com arte gráfica a ser fornecida pelo contratante. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

Calendário



Calendário com base em papelão empastado com 13 lâminas no tamanho fechado 21,0 x 15,0 cm. 1 revestimento frontal da base no tamanho aberto 21,0x41,0 cm em papel couché fosco 170 g/m² impressos em 4x0 cores. Acabamentos: prova laser, laminação BOPP fosca na frente e corte/vinco. 13 lâminas no tamanho 21,0x15,0 cm em papel offset 240 g/m² impressos em 4x4 cores. Acabamentos: prova laser. 1 forro no tamanho aberto 21,0x41,0 cm em papel couché fosco 170 g/m² impressos em 4x0 cores. Acabamentos: prova laser, laminação BOPP fosca na frente. 1 Papelão no tamanho aberto 21,0x41,0 cm em papelão 1220 g/m². Finalizações: alceamento, colocação de wire-o branco, encaixotamento e empastamento da base com o papelão aparente nas laterais. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

Cartão de Visita



Cartão de visita em papel couché fosco, gramatura 300 g/m², tamanho: 9 cm × 5 cm, cor: impressão 4×4, acabamento: laminação fosca com verniz localizado, corte: com dois cantos arredondados. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A “boneca” ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

Impressão de Publicação



Impressão de publicação no formato aberto de 42,0 × 29,7 cm e no formato fechado de 21,0 × 29,7 cm, com quantidade total de 8 a 64 páginas por exemplar, em múltiplos de 4, incluindo a capa e as páginas do miolo. Capa: formato aberto de 42,0 × 29,7 cm e formato fechado de 21,0 × 29,7 cm, em papel couché brilho LD 250 g/m², com impressão em 4 × 4 cores, dobra, laminação BOPP fosca na frente, verniz UV localizado na frente e prova laser. Miolo: quantidade variável de páginas, observado que o somatório da capa e do miolo deverá resultar em publicação com total entre 8 e 64 páginas, em múltiplos de 4, no formato aberto de 42,0 × 29,7 cm e formato fechado de 21,0 × 29,7 cm, em papel couché brilho LD 115 g/m², com impressão em 4 × 4 cores, dobra, alceamento, grampeamento a cavalo com dois grampos e prova laser. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A “boneca” ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

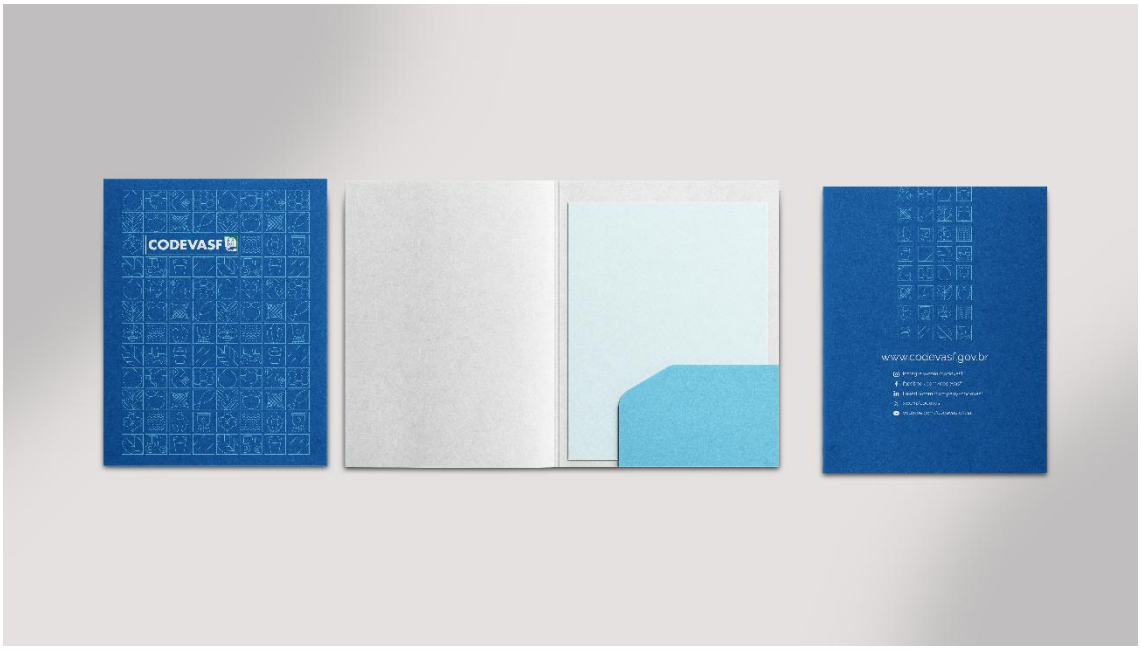
Folder



Folder no formato aberto de 44,0 × 24,0 cm, confeccionado em papel couché brilho 250 g/m², com impressão em 4 × 4 cores e acabamento com duas dobras. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A “boneca” ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.

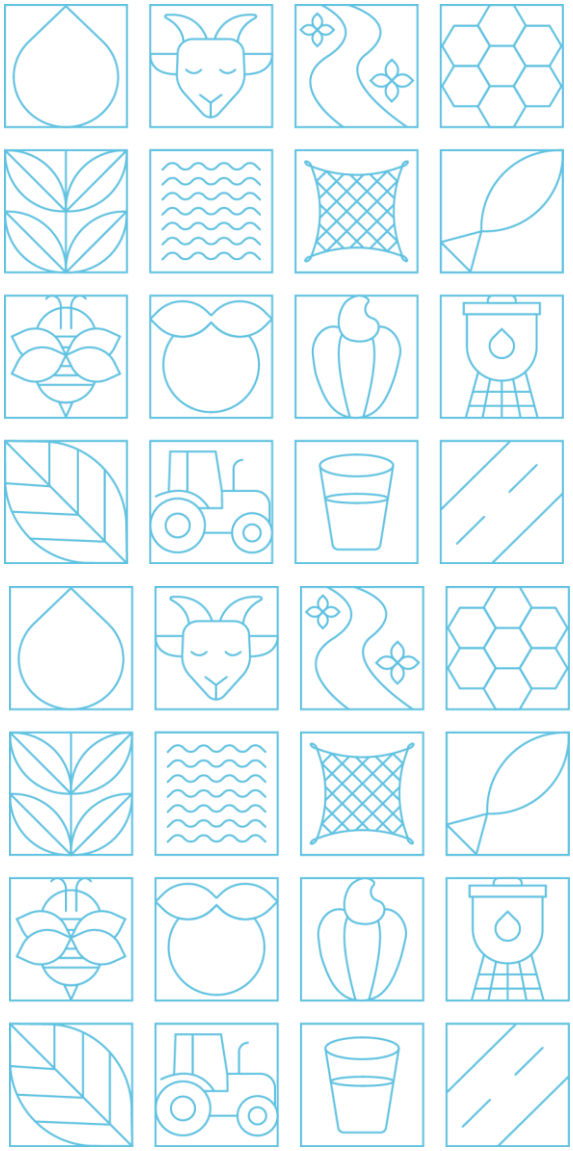
Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

Pasta



Pasta com aba personalizada, papel 300g/m² impressos em 4x0 – Laminação BOPP Fosco. 23,0cm de largura e 31,0cm de altura. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Produto com certificação FSC, Cerflor ou equivalente, quando tecnicamente aplicável. A "boneca" ou prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9



Itens promocionais e vestuário

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

Camisa de malha



Camisa confeccionada em tecido 100% poliéster, cor branca ou azul, a serem definidas nas ordens de fornecimento. Modelagem tradicional com grade de tamanhos diversificada (P, M, G, GG). A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

Camisa com proteção UV



Camisa em malha tecnológica (mínimo de 90% poliamida e máximo de 10% elastano) com fator de proteção solar UV 50+ permanente, tratamento antibacteriano e secagem rápida, manga longa tipo raglã e gola careca. Grade de tamanhos diversificada (P, M, G, GG e XG). Cor branca ou azul, a serem definidas nas ordens de fornecimento. Personalizada (serigrafia ou silk screen emborrachado). A arte gráfica será fornecida pelo contratante. É obrigatória a apresentação de laudo técnico atestando a proteção UV. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

Camisa polo



Camisa em malha PV (poliéster com viscose), manga curta com punho elástico, gola tipo polo. Grade de tamanhos diversificada (P, M, G, GG). Cores variadas (azul, verde ou branca), a serem definidas nas ordens de fornecimento. Personalização na parte frontal, nas costas e em ambas as mangas, conforme arte e posicionamento definidos pelo contratante (bordado). A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

Camisa “Coleção Territórios”



Camisa material: malha 100% algodão, fio 30.1, gramatura mínima de 180 g/m², tipo: unissex, tipo manga: curta, tipo gola: redonda, cores variadas (verde água, marrom, amarelo mostarda, terracota e azul). A arte gráfica será fornecida pelo contratante, tamanhos: P, M, G e GG, características adicionais: impressão em silk screen, em até 3 cores, aplicada em ambos os lados da Camisa, conforme arquivo disponibilizado, com etiqueta tecida em poliéster, colorida, retangular, aplicada na bainha inferior. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

Caneca



Caneca material: cerâmica, capacidade: 300 ml, altura: 9 cm, diâmetro: 8 cm, características adicionais: com alça, personalizada, impressão 4/0. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

Chapéu modelo australiano



Chapéu modelo Australiano personalizado, com cordão de ajuste e proteção de pescoço, em brim, cor bege (com silk colorido), com botões laterais. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. Tamanho único padrão adulto. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

Copo térmico



Copo térmico material personalizado: aço inoxidável, capacidade: 400 ml, tipo: térmico, cor: azul escuro, características adicionais: com tampa e abridor, acabamento levemente texturizado, tampa livre de BPA. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

Sacola Ecobag



Sacolas ecobag personalizadas material algodão reciclado e poliéster (140 g/m²) com alças de 65 cm. 38,0 x 42,9 cm. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

Garrafa Squeeze



Garrafa Tipo Squeeze personalizada, Material: Alumínio, Capacidade: 500 ml; com tampa roscável. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

Caneta



Caneta plástica com ponteira touch personalizada com arte gráfica impressa em 1 cor, a ser fornecida pelo contratante. A prova de impressão do material deverá ser encaminhada para aprovação no endereço especificado no Termo de Referência.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

Mouse pad



Mouse pad retangular personalizado, material: PVC, espessura: 2 mm, acabamento superficial: PVC texturizado, tipo: óptico/antiderrapante, tamanho: 22 cm de largura x 18 cm de altura, características adicionais: impressão em 4 cores, base emborrachada, cantos arredondados. A arte gráfica será fornecida pelo contratante. A aprovação do material deverá ser realizada anteriormente a produção e deverá ser encaminhada para o endereço especificado no Termo de Referência.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

e-DOC CA8D54F9
Proc 59500.002802/2026-11-e



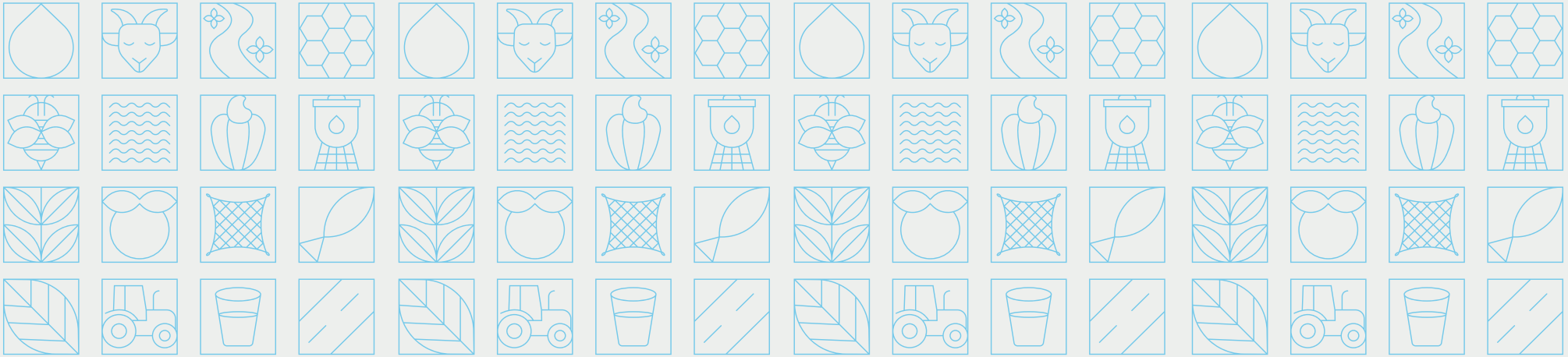
Manual de Identidade Visual da Codevasf

CODEVASF

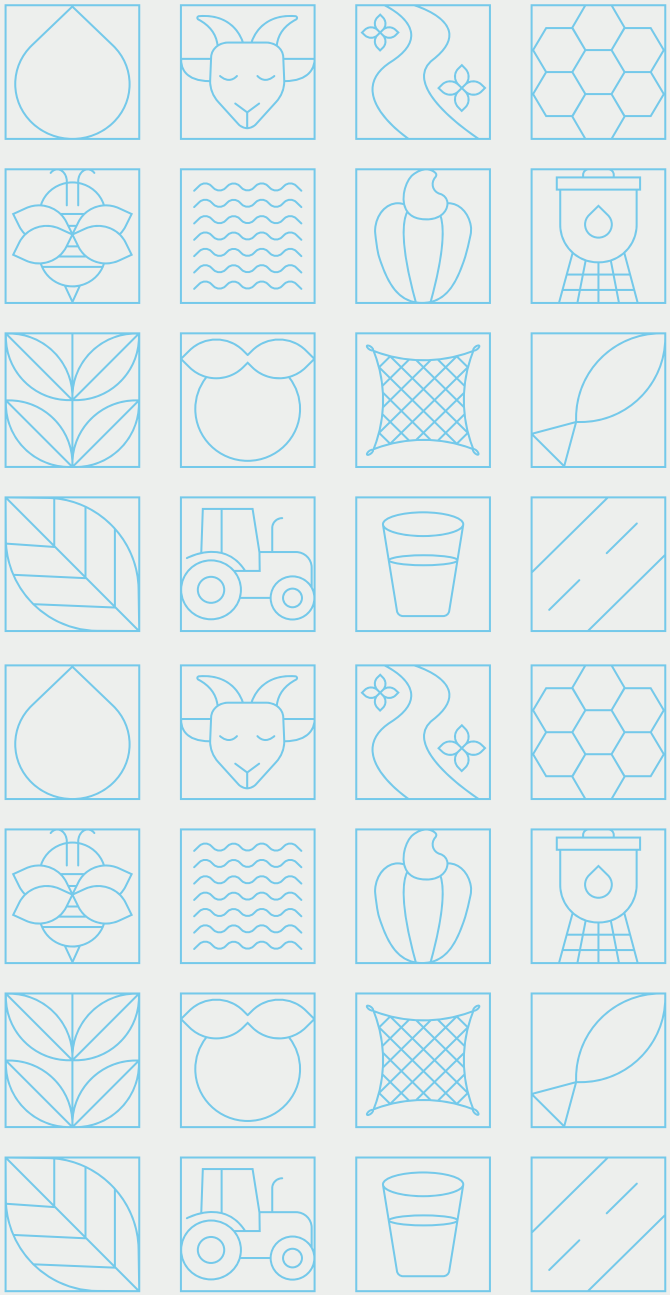
Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

Sumário

Manual de Identidade Visual da Codevasf 1
Introdução 3
Grafia da Codevasf em textos 4
A marca da Codevasf 5
Malha construtiva do símbolo 6
Malha construtiva da marca 7
Paleta de cores da marca 8
Paleta de cores para material promocional 9
Tipologia da marca 10
Tipologia para material promocional 11
Aplicação em tons de cinzas 12
Aplicação Monocromática 12
Aplicação em fundos coloridos 13
Área de reserva 14
Redução máxima 14
Padronagem e ícones 15



Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9



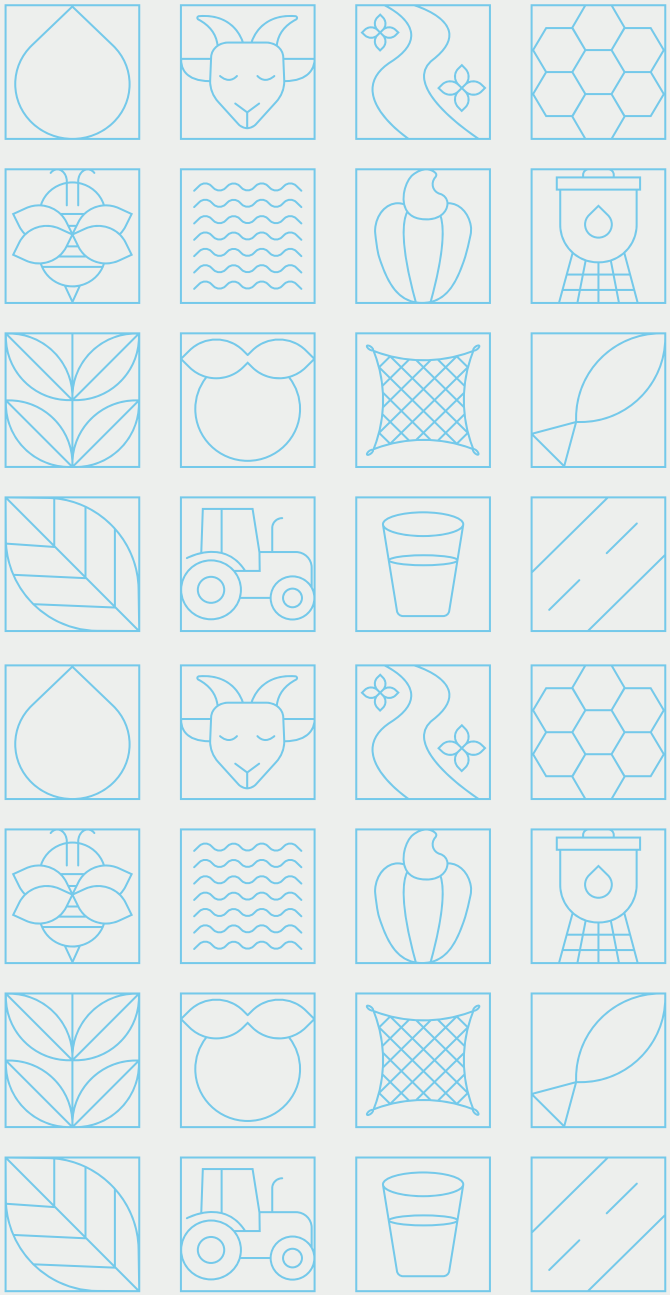
Introdução

Este manual contém orientações para a aplicação da marca da Codevasf nos diversos materiais, publicações e placas, em plataformas digitais e gráficas.

As explicações contidas neste documento visam manter a integridade da marca com as especificações de cores e tamanho, além de normas para a sua utilização a fim de evitar distorção nas proporções ou alteração em suas cores originais.

O conteúdo faz parte do projeto de identidade visual da Companhia que busca fortalecer a sua imagem perante os diversos públicos de interesse, por isso é importante que todos os empregados conheçam este material.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9



Grafia da Codevasf em textos

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba é mais conhecida pela sua sigla – CODEVASF.

Quando mencionada em textos, a grafia a ser utilizada é Codevasf (com apenas a primeira letra maiúscula), já que pela regra gramatical, siglas com mais de cinco letras devem ser escritas dessa forma.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

e-DOC CA8D54F9
Proc 59500.002802/2026-11-e

A marca da Codevasf

Sempre que for utilizada, a marca da Companhia deverá ser baixada diretamente do site da Codevasf ou por meio de link disponibilizado na intranet, na página da Assessoria de Comunicação e Promoção Institucional para que sejam preservadas suas características.

Não é recomendável que se faça a reconstrução da marca a fim de ser evitada sua distorção, erro de logotipo ou porcentagem de cor.

O arquivo está disponível no seguinte endereço:

https://www.codevasf.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/area-de-imprensa/promocao-e-divulgacao/marcas

Uso correto da marca:



Exemplos de distorção da marca:







Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

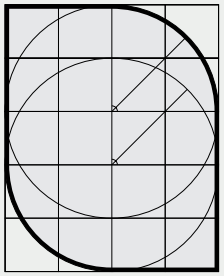
e-DOC CA8D54F9
Proc 59500.002802/2026-11-e

Malha construtiva do símbolo

O símbolo do logotipo foi desenvolvido a partir de uma malha construtiva, que garante proporção, equilíbrio e coerência visual em todas as aplicações.

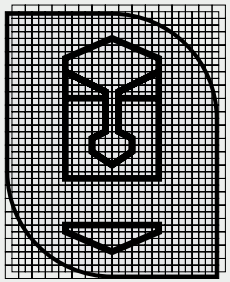
Essa estrutura geométrica orienta a relação entre formas, espaçamentos e alinhamentos, assegurando a integridade do desenho e a padronização do símbolo, independentemente de escala ou suporte de reprodução.

1 Construção das curvas



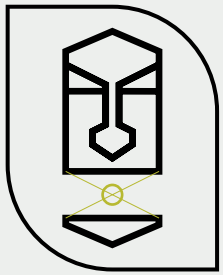
4 X 5 un.

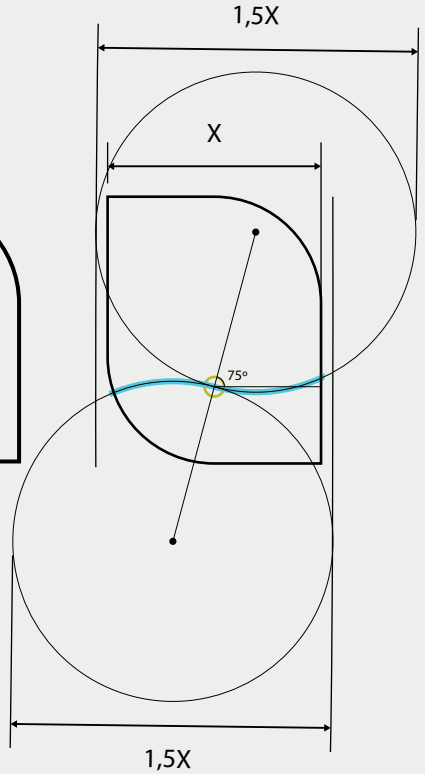
2 Grid da carranca



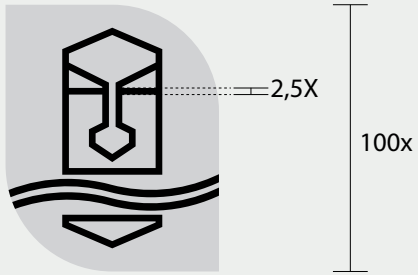
32 X 40 un.

3 Construção dos “rios”





4 Espessura da linha



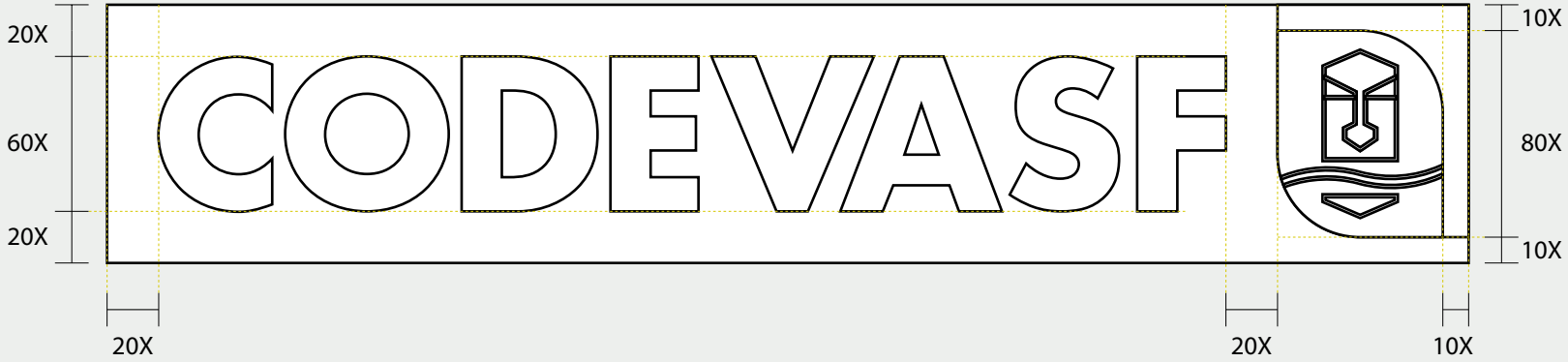
Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

e-DOC CA8D54F9
Proc 59500.002802/2026-11-e

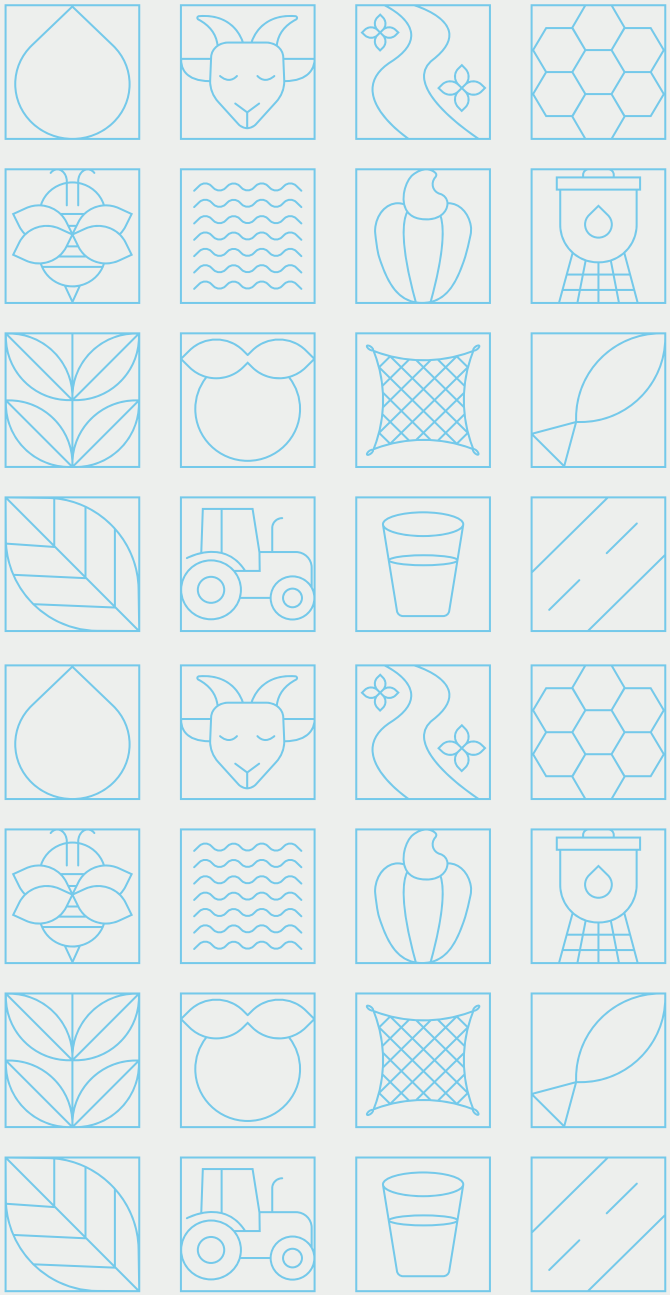
Malha construtiva da marca

A marca completa é estruturada a partir de uma malha construtiva que define a relação proporcional entre o símbolo e o logotipo, assegurando equilíbrio visual, legibilidade e unidade gráfica.

Essa construção orienta o posicionamento, os espaçamentos e os alinhamentos entre os elementos, garantindo consistência e padronização da assinatura visual da marca em qualquer escala ou meio de aplicação.



Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9



Paleta de cores da marca

A marca da Codevasf deverá manter a proporção de cores indicada neste manual para que a cor original seja integralmente preservada. Uso correto da marca:

CODEVASF

Azul Institucional

CMYK C**100** M**60** Y**0** K**0**
RGB R**0** G**92** B**168**
HEX #**005ca8**

Verde Institucional

CMYK C**100** M**0** Y**80** K**25**
RGB R**0** G**125** B**78**
HEX #**007d4e**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

Paleta de cores para material promocional

Para manter uma identidade visual, todo material promocional deverá seguir as recomendações de cores contidas nesse manual.

As cores utilizadas nos materiais promocionais deverão ser selecionadas dentre as cores apresentadas a seguir, dando prioridade ao verde ou ao azul institucional como cores principais da composição.

Azul Institucional

CMYK C**100** M**60** Y**0** K**0**
RGB R**0** G**102** B**179**
HEX #**0066B3**

Verde Institucional

CMYK C**100** M**0** Y**80** K**25**
RGB R**0** G**134** B**88**
HEX #**008658**

Verde Claro

CMYK C**54** M**0** Y**98** K**25**
RGB R**137** G**189** B**43**
HEX #**89BD2B**

Azul Escuro

CMYK C**98** M**88** Y**36** K**33**
RGB R**34** G**43** B**84**
HEX #**222B54**

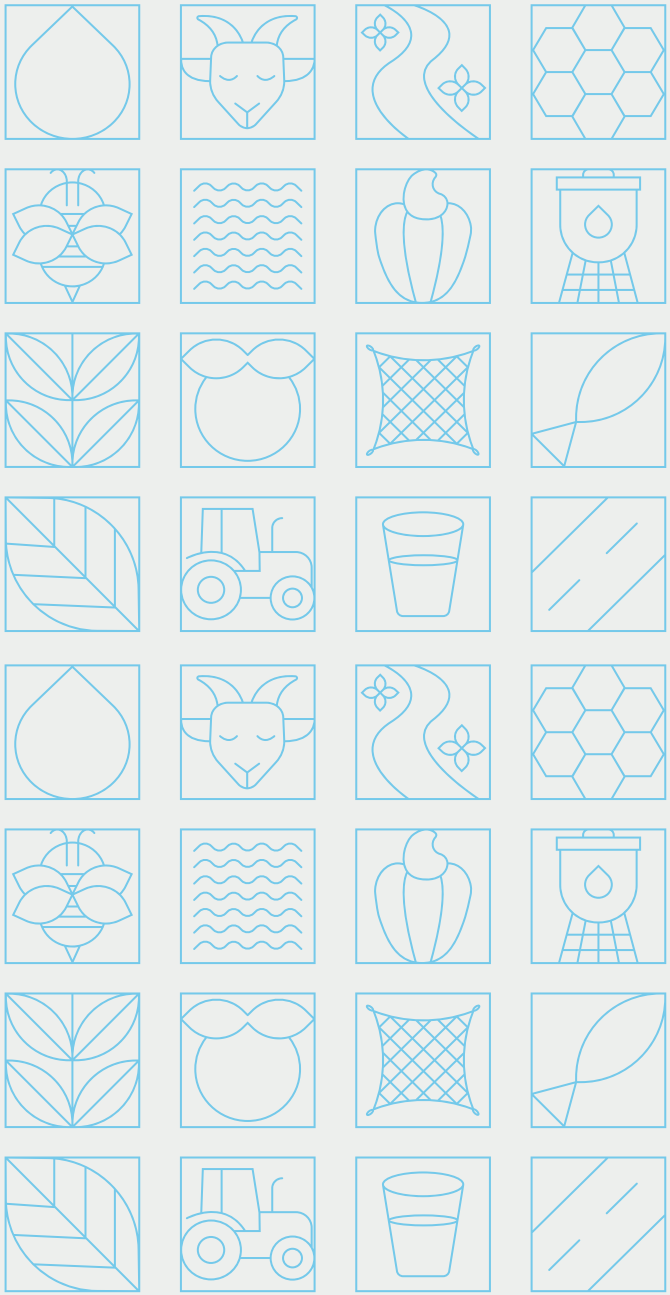
Azul Claro

CMYK C**55** M**1** Y**5** K**0**
RGB R**116** G**201** B**234**
HEX #**74C9EA**

Branco Offwhite

CMYK C**6** M**4** Y**5** K**0**
RGB R**242** G**242** B**242**
HEX #**F2F2F2**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9



Tipologia da marca

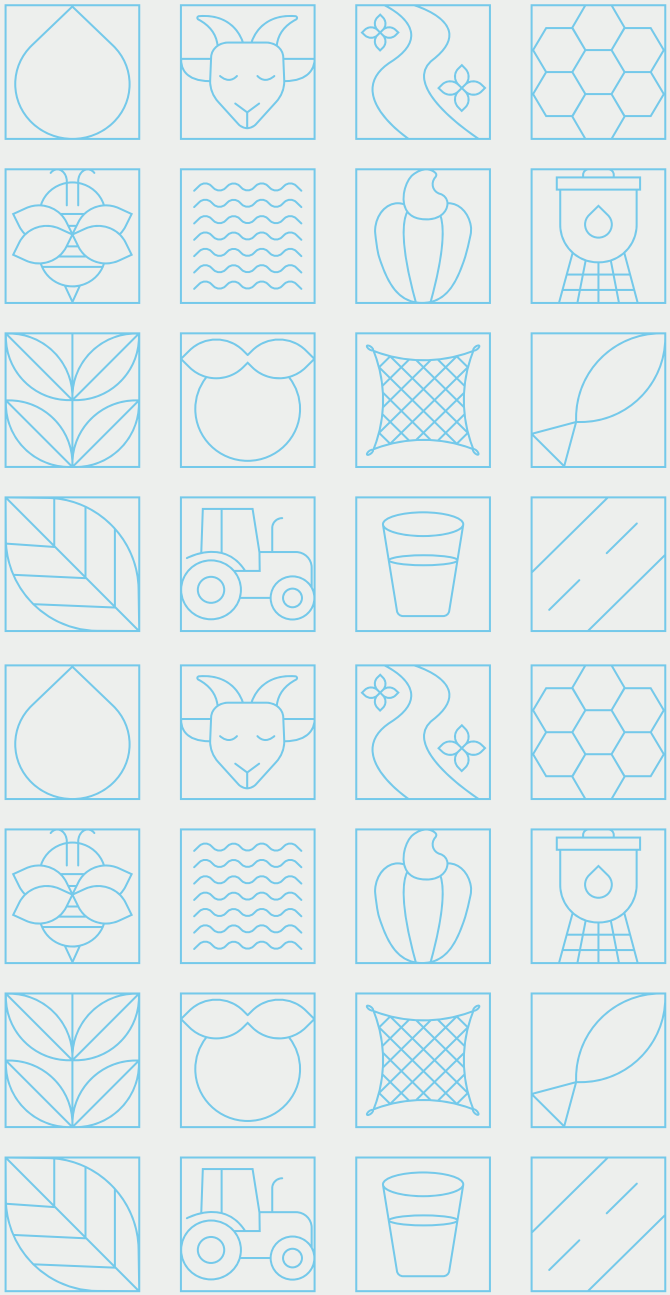
A fonte escolhida para a marca da Codevasf traz personalidade e exclusividade para a representação gráfica da empresa.

A marca da Codevasf utiliza obrigatoriamente a fonte Futura Std Bold.

Futura Std Bold

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVXZ
abcdefghijklmnopqrstuvxz
1234567890@$%?!:*{}()[]

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9



Tipologia para material promocional

Em materiais promocionais ou publicações, é recomendável a utilização da fonte Rawline e suas variações nos textos e títulos.

Rawline Regular
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVXZ
abcdefghijklmnopqrstuvxz
1234567890@$%?!:*{}()[]

Rawline SemiBold
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVXZ
abcdefghijklmnopqrstuvxz
1234567890@$%?!:*{}()[]

Rawline Bold
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVXZ
abcdefghijklmnopqrstuvxz
1234567890@$%?!:*{}()[]

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

Em materiais onde não seja possível a impressão da marca da Codevasf em sua versão original, será permitida sua aplicação em tons de cinza ou monocromática.

Aplicação em tons de cinzas



Aplicação Monocromática



Aplicação Monocromática positiva



Aplicação Monocromática negativa

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

Aplicação em fundos coloridos

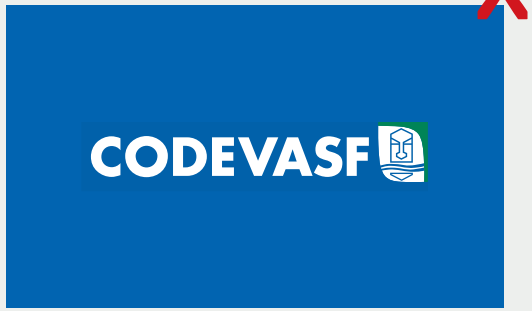
Sobre determinados fundos ou imagens pode ser mais difícil aplicar a marca da Codevasf. Para que não haja prejuízo em sua legibilidade, a marca somente deverá ser aplicada em fundos que permitam sua perfeita leitura.

Contraste satisfatório





Sem contraste





Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

Área de reserva

Para que não haja dificuldade na visualização da marca da Codevasf quando aplicada junto a outras marcas ou outros elementos gráficos, deverá ser respeitado um espaço mínimo denominado área de reserva.



Redução máxima

A fim de que não haja prejuízo na legibilidade da marca da Codevasf, deverá ser observado o limite máximo de 20mm de largura para sua redução, com altura proporcional, considerando que a resolução da imagem seja alta.



Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9



Padronagem e ícones

A padronagem da Codevasf tem como base as áreas de atuação da empresa. Cada forma representa um segmento de trabalho, compondo um conjunto visual que expressa integração e pluralidade.

Os ícones devem ser utilizados de forma conjunta, compondo o padrão gráfico exclusivo que identifica a marca. Não é recomendada a aplicação de elementos de maneira isolada.

O uso individual dos ícones é permitido apenas em situações excepcionais, quando o contexto ou o formato do material não comportarem o padrão completo.

A aplicação deve sempre respeitar as cores definidas na paleta do universo visual da Codevasf.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9



www.codevasf.gov.br

instagram.com/codevasf

facebook.com/codevasf

linkedin.com/company/codevasf

x.com/codevasf

youtube.com/codevasfoficial

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Versão 12.0

MATRIZ DE RISCOS

PROCESSO ELETRÔNICO:	59500.002802/2026-11-e
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	Constituição de ata de registro de preços para futura e eventual fornecimento de materiais gráficos, de escritório e promocionais, destinados ao atendimento das necessidades da Codevasf.
LOCAL DE EXECUÇÃO:	Área de atuação da Codevasf
UNIDADE SUPRIDORA:	PR/AC
UNIDADE ORGÂNICA DEMANDANTE:	PR/AC/UIM

Cód*	Etapa de Contratação	Fator de Risco/Causa (devido a...)	Evento de Risco/Incerteza (poderá ocorrer...)	Consequência (Ocasionando)	Responsável pelo Risco (Alocação)	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (Residual)	Resposta - Tipo de Tratamento	Plano de Tratamento
RC001	Gestão contratual	Variação cambial do dólar acima do previsto no item especificado no edital. A partir da data da assinatura do contrato ou data de recebimento pela contratada da ordem de fornecimento em relação a data do	Poderá ocorrer descumprimento de instrumentos contratuais	1. Atraso na execução do contrato 2. Não entrega dos materiais 3. Não implementação de ações	Compartilhado	3- Média	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar	
RC002	Gestão contratual	Variação da inflação - Aumento médio da inflação no período entre a data do recebimento da ordem de fornecimento até da data de entrega em relação a variação do menor e o maior valores no período de 12 meses anteriores a data do	Poderá ocorrer descumprimento de instrumentos contratuais	1. Atraso na execução do contrato 2. Não entrega dos materiais 3. Não implementação de ações	Compartilhado	3- Média	2- Pequeno	Risco Moderado	Aceitar	
RC003	Gestão contratual	Greve ou paralisações de órgãos reguladoresou fiscalizadores. Ex: Receita Federal	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Atraso na execução do contrato 2. Não entrega dos materiais 3. Não implementação de ações	Compartilhado	3- Média	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC004	Gestão contratual	Greve ou paralisações de fornecedores ou prestadores de serviço. Ex: Caminhoneiros, Fabricantes	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Atraso na execução do contrato 2. Não entrega dos materiais 3. Não implementação de ações	Contratada	1- Muito baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC005	Gestão contratual	Paralisação da cidade (Lockdown), região ou país de origem de fabricação do equipamento ou máquina devido a questões sanitárias ou climáticas, bem como no local de recebimento.	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Dificuldade da aquisição de matéria-prima; 2. Atrasos ou a não entrega dos bens; 3. Não Implementações da ações	Compartilhado	2- Baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Aceitar	

* Ocultar as linhas que não forem utilizadas e formatar a altura das linhas.

COORDENADOR DO PROJETO OBJETO DA CONTRATAÇÃO - DEMANDANTE			
	Thiago de Sousa Brandão	**Lotação:**	PR/AC

ANALISTAS RESPONSÁVEIS PELO MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO - DEMANDANTE			
	Pedro Cavalcanti dos Reis	**Lotação:**	PR/AC/UIM
		Lotação:	
		Lotação:	
		Lotação:	
		Lotação:	

LOCAL/DATA:	**Brasília/DF, 16 de agosto de 2026**

Obs.: Em 16 de dezembro de 2024, foi aprovado o "Plano de Gerenciamento de Riscos em Contratações e Doações da Codevasf", que contempla o Modelo de Elaboração do Mapa e Matriz de Contratações, por meio da Deliberação nº 57 de dezembro de 2024 (processo nº 59500.003411/2024-44-e). O Plano atende à recomendação nº 4 do Relatório de Auditoria nº 902916-Controladoria-Geral da União - CGU (Processo nº 59500.002345/2022-23-e) que em 31 de dezembro de 2024

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº xxx/xxxx
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2026
PROCESSO Nº 59500.002802/2026-11-e
GRUPO(S) ___

Aos _____ dias de _____ do ano de _____, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal, inscrita no CNPJ nº 00.399.857/0001-26, autorizada sua criação pela Lei nº 6.088/1974, com alterações posteriores, entidade integrante da Administração Pública Indireta (art. 4º, II, "b", do Decreto-Lei nº 200/1967), vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, nos termos do Decreto 11.830/2023, com Sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601, Conjunto I, CEP 70.830-019, Brasília, Distrito Federal, doravante denominada CODEVASF, neste ato representada por seu Diretor Presidente, LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA, matrícula _____, e de acordo com a Lei nº 13.303/2016, Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 11.462/2023 e Decreto nº 8.538/15, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº** ____**/**_____**,** com o objeto detalhado nesta Ata**,** cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União em ____/___/_____, Edição ___, Seção ___, Pág. ___ e, homologado pela Resolução nº ____, de __/___/___, da Diretoria Executiva, constante do Processo nº 59500.002802/2026-11-e, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: _____ **– CNPJ nº** _____**,** com sede na _____, CEP: _____, telefone nº (___)_____, E-mail: _____, representada por seu representante legal, Sr(a). _____, CPF nº ***.xxx.xxx-**, atendendo às condições previstas no Edital e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de materiais gráficos, de escritório e promocionais, destinados ao atendimento das necessidades da Codevasf, especificado(s) no(s) item(ns) 5 do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 103/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRUPO	ITEM	UF	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR GLOBAL (R$)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

VALOR TOTAL DO GRUPO								
VALOR TOTAL DA ATA								

3.1. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR** O órgão gerenciador será a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF** – Sede.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que estejam enquadrados no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas pela Codevasf.

4.1.1. É facultada aos órgãos ou entidade da Administração Direta Municipal, Distrital ou Estadual a adesão às Atas de Registro de Preços da Codevasf, devendo apresentar parecer favorável de sua Assessoria Jurídica.

4.1.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão

4.1.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.1.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.1.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.1.6. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.1.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.1.8. A adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação deverá observar o disposto no Procedimento para Processos de Adesão a Atas de Registro de Preços da Codevasf.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.2. Em caso de prorrogação da ata de registro de preços, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.3. A eventual prorrogação e renovação do quantitativo originalmente registrado se darão mediante prévio acordo entre as partes e desde que previsto na etapa de planejamento da contratação.

5. DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

6.1. Durante a realização dos fornecimentos contratados, deverá ser observado o disposto no **Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 103/2026** e seus anexos.

6. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c) ou na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.

7.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

7.2.2. Na hipótese prevista no item 7.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16.

7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1. Para fins do disposto no item 7.3, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 8, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

7.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 7.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes do certame, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no item 7.3 e subitem 7.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) Não assinar o contrato, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.3.2; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021 ou no inciso III do art. 83 da Lei 13.303, de 2016.

8.1.1. Na hipótese prevista na alínea d) do item 8.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.1.2. O cancelamento do registro de preços nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro de preços do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

8.1.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por razão de interesse público;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) ou se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.3.4.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital do **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 103/2026**, no caso de descumprimento injustificado, parcial ou total, das condições estipuladas.

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências abaixo, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou ser declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pela autoridade competente e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital do **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 103/2026,** seus anexos, e a proposta da empresa vencedora, conforme identificada no preâmbulo, para os itens relacionados no item 2 desta ata.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016.

11.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.4. O Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do local de execução do objeto será o competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.5. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf e demais normas aplicáveis.

LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA

Diretor Presidente da CODEVASF

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

(Nome da empresa)

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria de Licitações e Contratos – PR/SLC

Minuta

***CONTRATO que entre si fazem a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA-CODEVASF e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXX, na forma abaixo*.**

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal, inscrita no CNPJ nº 00.399.857/0001-26, autorizada sua criação pela Lei nº 6.088/1974, com alterações posteriores, entidade integrante da Administração Pública Indireta (art. 4º, II, "b", do Decreto-Lei nº 200/1967), vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, nos termos do Decreto 11.830/2023, com Sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601, Conjunto I, CEP 70.830-019, Brasília, Distrito Federal, doravante denominada **CODEVASF**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, _____, matrícula xxxxxx-x, e por seu Diretor da Área de _____, _____, matrícula _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida na_____, CEP _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, matrícula nº _____ (ou CPF oculto em atenção à LGPD, adotando-se o seguinte padrão: CPF nº ***.123.123-**), sendo que a sequência 123.123, deve ser substituída pelos números que constam no CPF), resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com a autorização da Diretoria Executiva da Codevasf, expressa na Resolução nº ____, de ___ de _____de ____, constante à Peça __ do Processo nº **59500.002802/2026-11-e** que, na forma do art. 68 da Lei nº 13.303/2016, será regulado pelas cláusulas e condições seguintes, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado:

1. Cláusula Primeira - OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é o fornecimento, por Sistema de Registro de Preços – SRP, de materiais gráficos, de escritório e promocionais, destinados ao atendimento das necessidades da Codevasf, localizado no Distrito Federal e nos estados de Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe e Tocantins, conforme especificações e quantitativo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital 103/2026.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

	ESPECIFICAÇÃO			(R$)
1				
2				
3				
...				

2. Cláusula Segunda - DOS DOCUMENTOS

2.1. Os serviços objeto deste contrato serão executados com fiel observância a este instrumento e demais documentos a seguir mencionados, que integram o presente contrato, independentemente de transcrição**:**

a) Edital 103/2026 e seus Anexos;

b) Termo de Referência e Anexos;

c) Proposta da CONTRATADA, e sua documentação, datada de ___/___/__.;

d) Ata de Registro de Preços;

e) Matriz de Risco;

f) Demais documentos contidos no Processo nº 59500.002802/2026-11-e.

2.2. Em caso de divergência entre os documentos mencionados no item anterior e os termos deste contrato, prevalecerão os termos deste último.

3. Cláusula Terceira - PRAZO

3.1. O prazo de execução será de até 30 (trinta) dias corridos, conforme item 11.1 do Anexo I – Termo de Referência, que integra o Edital 103/2026, contado da data de emissão da Ordem de Fornecimento expedida pela CODEVASF, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

3.2. O prazo máximo para emissão da Ordem de Fornecimento é de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

3.3. O prazo para vigência do contrato, contado em dias, a partir da data de sua assinatura, compreende o prazo máximo para emissão da Ordem de Fornecimento, o prazo de execução do objeto informado acima, acrescido de mais 15 (quinze) dias consecutivos para recebimento definitivo e expedição do Termo de Encerramento Físico dos fornecimentos e mais 30 (trinta) dias para pagamento da Nota Fiscal, perfazendo um prazo total de vigência de 135 (cento e trinta e cinco) dias, conforme item 11.3 do Anexo I – Termo de Referência, que integra o Edital 103/2026.

3.4. O contrato terá eficácia legal a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, qualquer que seja o valor envolvido, tendo início e vencimento em dia de expediente na Codevasf, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado, caso:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

a) haja interesse da Codevasf;

b) sejam comprovadas as condições iniciais de habilitação financeira da contratada;

c) seja constatada em pesquisa que os preços contratados permanecem vantajosos para a Codevasf;

d) esteja justificada e motivada tecnicamente por escrito, em processo correspondente;

e) esteja previamente autorizada pela autoridade competente.

3.5. Os pedidos de prorrogação de vigência dos contratos pelo contratado serão analisados pelo Fiscal do Contrato e/ou ao titular da unidade orgânica demandante, que emitirá parecer quanto à necessidade de prorrogação e o encaminhará ao Gestor do Contrato para providências decorrentes.

3.6. Qualquer pedido de aditamento de prazo, no interesse da CONTRATADA, somente será apreciado pela CODEVASF se manifestado expressamente, por escrito, até 30 (trinta) dias antes do vencimento do Contrato.

3.7. A expedição da “Ordem de Fornecimento” somente se efetivará após a publicação do extrato do Contrato no “Diário Oficial da União”.

3.8. Os prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto contratado admitirão prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei;
c) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
d) quando necessária a modificação do regime de execução do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
e) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução do serviço;
f) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço ou do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

3.9. A cada prorrogação a CONTRATADA deverá apresentar prova de regularização com tributos (Fazenda Federal), Previdência Social (CND), Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS ou comprovante de regularidade do SICAF e no CADIN. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita às sanções previstas neste Edital, bem como ao enquadramento nos motivos do Art. 155 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf.

3.10. O Termo Aditivo que prorrogar vigência contratual que implique em alteração no valor do contrato conterá cláusula especificando o respectivo valor.

4. Cláusula Quarta - VALOR

4.1. O valor global deste contrato é de **R$ ..... (.....),** obedecidos os preços **por item** constantes da Proposta Financeira da CONTRATADA**.**

4.2. O valor-teto estabelecido na Nota de Empenho emitida pela CODEVASF não poderá ser ultrapassado pela CONTRATADA, salvo no caso de expedição de empenho complementar.

4.3. A infringência do disposto no item anterior impedirá a CONTRATADA de participar de novas licitações ou assinar contratos com a CODEVASF, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da verificação do evento.

4.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. No caso de omissão, considerar-se-ão como inclusas nos preços.

5. Cláusula Quinta - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas correrão à conta Programa de Trabalho nº _____ – _____, Categoria Econômica ____, sob gestão da Área de Gestão Administrativa e Suporte Logístico da Codevasf, conforme Nota de Empenho nº _____, emitida em __/__/20__.

6. Cláusula Sexta - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento do objeto deste Edital será realizado conforme as condições estabelecidas no item 12 do Termo de Referência, Anexo I que integra o Edital 103/2026, que faz parte integrante do mesmo. Será efetuado em reais, contra a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Fiscalização da CODEVASF, e de acordo com o cumprimento dos seguintes eventos, observados ainda os subitens seguintes:

a) 100% (cem por cento) após a entrega no local de recepção, com o atesto da nota fiscal de agente fiscalizador indicado pela CODEVASF que estará no local para essa tarefa.

6.2. Para efeito de pagamento será observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do ateste pela fiscalização da Codevasf nas faturas/notas fiscais da contratada.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

6.2.1. O atesto da fiscalização deverá ser efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a entrega das faturas/notas fiscais.

6.2.2. Caso a fiscalização não ateste a faturas/notas fiscais, os documentos apresentados serão devolvidos à empresa contratada, sendo o prazo estabelecido no subitem 6.2 reiniciado após a entrega da nova documentação corrigida.

6.3. As Faturas/Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da documentação relativa a cada fornecimento faturado, devidamente atestado pela Fiscalização, isentas de erros ou omissões, com destaque das alíquotas tributárias incidentes e com a indicação do domicilio bancário, agência, localidade e número da conta corrente para recebimento dos respectivos créditos.

6.3.1. Por não ser a CODEVASF contribuinte do ICMS, fica estabelecido que a alíquota do imposto a ser destacada na nota fiscal será aquela praticada na operação interna, conforme art. 155, § 2º, inciso VII, letra “b”, da Constituição Federal/88.

6.3.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:

a) O valor do IR e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o artigo 2º da IN/SRF Nº 1.234/2012 e suas alterações, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço prestado.

6.4. Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitida pela CODEVASF, e, que cubram a execução do objeto

6.5. É de inteira responsabilidade da empresa contratada a entrega à CODEVASF dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica desconsideração pela CODEVASF dos prazos estabelecidos.

6.6. As faturas só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas ao licitante vencedor para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.

6.7. No ato da entrega, será feita a conferência de cada item entregue, atestando que os mesmos estão de acordo com as especificações técnicas que integraram este Termo de Referência.

6.8. O pagamento será efetuado após a conferência dos itens e da nota fiscal, em moeda corrente nacional, após o atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal e encaminhada para pagamento. A CONTRATADA deverá estar em situação regular no SICAF.

6.9. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

6.10. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, e creditado em qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficarem explicitados o nome do Banco,

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

6.11. A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

6.12. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

6.13. Ficam excluídos da hipótese referida no item anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídica tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratual.

6.14. Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato será analisada consoante os pressupostos da Teoria da Imprevisão, nos termos como dispõe o artigo 81, inciso VI, da Lei nº 13.303/2016.

6.15. Será considerado em atraso, o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 6.2, caso em que a CODEVASF efetuará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

AM = P x I, onde:
AM *= Atualização Monetária;*
P *= Valor da Parcela a ser paga; e*
I *= Percentual de atualização monetária,* assim apurado:

$$I = (1+im1/100)^{dx1/30} \times (1+im2/100)^{dx2/30} \times ... \times (1+imn/100)^{dxn/30} - 1$$, onde:

i *= Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA no mês "m";*
d *= Número de dias em atraso no mês "m";*
m *= Meses considerados para o cálculo da atualização monetária*

6.15.1. Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.

6.15.2. Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

7. Cláusula Sétima – REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

7.1. Os preços referentes ao contrato firmado com a CONTRATADA permanecerão válidos pelo período de um ano contado da data de apresentação da proposta. Após o período estabelecido, serão adotados os critérios de reajustamento previstos no item 13 do Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 103/2026.

FÓRMULA DE REAJUSTAMENTO

$$R = V \left[\frac{I1 - I0}{I0}\right]$$, onde:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

I0

Onde:
"R" é o valor do reajuste procurado
"V" é o valor contratual a ser reajustado
"I1" é o índice correspondente ao mês do aniversário da Proposta (IPAOG-DI CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL (1420653/1477167) – para materiais gráficos e IPA-OG-DI ARTIGOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO (1477248) – para materiais promocionais e vestuário)
"I0" é o índice inicial correspondente à data de apresentação da Proposta (IPAOG-DI CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL (1420653/1477167) – para materiais gráficos e IPA-OG-DI ARTIGOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO (1477248) – para materiais promocionais e vestuário)

7.1.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste

7.1.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.1.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

8. Cláusula Oitava - MULTA

8.1. Nos casos de atrasos na execução do fornecimento do objeto contratado, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação de multa sobre o valor do contrato por dia, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos, conforme abaixo:

a) 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega, até o máximo de 12% (doze por cento).

8.2. Nos casos de inexecução total ou parcial do objeto, por culpa exclusiva da CONTRATADA, será cobrada multa baseada no valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos, conforme abaixo:

a) Até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato conforme a Tabela 1;

b) Até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do contrato no caso de descumprimento das obrigações contratuais descritas na Tabela 2;

c) 12% (doze por cento) do valor do contrato/ordem de fornecimento no caso de inexecução total.

Tabela 01 – Inadimplências e o respectivo grau de penalidade - inexecução parcial

Inadimplências	Grau de Penalidade	Percentual do valor do contrato

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

Execução parcial de até 80% do valor contratual	01	2%
Execução parcial de até 60% do valor contratual	02	4%
Execução parcial de até 40% do valor contratual	03	8%
Execução parcial de até 20% do valor contratual	04	10%

Tabela 02 – Descumprimento de obrigação contratual e a respectivo penalidade

Ocorrência	Cálculo da multa
Não atendimento às determinações estipuladas pela FISCALIZAÇÃO, no prazo por ela estabelecido, desde que seja comunicada à CONTRATADA, através de comunicação formal do fiscal.	R$ 100,00 por dia de atraso
Não apresentação de itens exigidos em cláusulas editalícias ou contratuais, dentro do prazo estabelecido.	R$ 500,00 por dia de atraso

8.3. Comprovando o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, em relação a um dos eventos arrolados na Tabela 01, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.4. A multa será calculada na forma prevista no edital ou no contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado, conforme previsão do artigo 167 do RILC.

8.5. Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela Codevasf, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte.

a. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
b. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a contratada será convocada para complementação do seu valor no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da convocação;
c. Não havendo qualquer importância a ser recebida pela contratada, esta será convocada a recolher à Gerência de Finanças da Codevasf – AE/GFN - o valor total da multa, no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da comunicação.

8.6. O licitante vencedor terá um prazo inicialmente de 10(dez) dias úteis para defesa prévia e, posteriormente, diante de uma eventual decisão que lhe tenha sido desfavorável, terá mais um prazo de 10(dez) dias úteis, contado a partir da data de cientificação da aplicação multa, para apresentar recurso à Codevasf. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica da Sede, que procederá ao seu exame.

8.7. Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pela Diretoria Executiva da Codevasf, que poderá dar provimento ou não ao recurso.

8.8. Em caso de provimento do recurso, a Codevasf se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

8.9. Caso a Diretoria Executiva mantenha a multa, não caberá novo recurso administrativo

9. Cláusula Nona - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

9.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

10. Cláusula Décima – RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no item 17 do Termo de Referência, Anexo I do Edital 103/2026.

11. Cláusula Décima Primeira – FISCALIZAÇÃO

11.1. A gestão do contrato, bem como a fiscalização da execução dos fornecimentos será realizada pela CODEVASF, por técnicos designados, a quem compete verificar se o Licitante vencedor está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

11.2. A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se o Licitante vencedor mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias

11.3. A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando fornecimentos que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas vigentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos materiais, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão

11.4. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do contrato, dando conhecimento do fato à Área responsável pela execução do contrato.

11.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

11.6. Das decisões da Fiscalização poderá a Contratada recorrer à Área responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

11.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

11.8. Fica assegurado aos técnicos da CODEVASF o direito de, a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos fornecimentos prestados pelo licitante vencedor, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos fornecimentos.

11.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. Cláusula Décima Segunda - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

12.1. A observância ao Critério de Sustentabilidade Ambiental será de acordo o previsto no item 18 do Termo de Referência, Anexo I do Edital 103/2026.

13. Cláusula Décima Terceira - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada fica obrigada a garantir o funcionamento pleno de todos os equipamentos e componentes fornecidos.

13.2. A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei 12.846/2013,do Decreto nº 11.129/22, da lei 13.303/2016, e da Política de Integridade da Codevasf, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

13.3. Serão de responsabilidade da contratada o fornecimento abaixo, cujos custos correrão por sua exclusiva conta:

a) o fornecimento de todos os materiais, insumos, matérias-primas, equipamentos, ferramentas, instalações, sistemas e demais recursos necessários à fabricação, personalização, acondicionamento e entrega dos itens contratados, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
b) a disponibilização de mão de obra qualificada para execução das atividades de produção, personalização, acabamento, conferência, controle de qualidade, embalagem, transporte e entrega dos materiais;
c) a substituição, no prazo estabelecido pela contratante, de materiais que apresentem defeitos, vícios, avarias ou quaisquer não conformidades em relação às especificações técnicas, quantidades, modelos, personalizações ou padrões de qualidade exigidos;
d) a obtenção e manutenção das licenças, alvarás, autorizações e demais regularizações necessárias à execução do objeto, bem como a observância da legislação ambiental, trabalhista, previdenciária, tributária e de segurança aplicável, incluindo a comprovação de certificação de origem sustentável (FSC, Cerflor ou equivalente), quando exigida para o item;
e) todos os custos relativos à embalagem, identificação, armazenamento, carregamento, transporte, seguro, descarregamento e entrega dos materiais nos locais indicados pela contratante, observadas as condições, quantitativos e prazos definidos neste Termo de Referência.

13.4. A contratada deverá manter comunicação permanente com a fiscalização, informando previamente o cronograma de produção e entrega sempre que solicitado pela Administração.

14. Cláusula Décima Quarta - OBRIGAÇÕES DA CODEVASF.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

14.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto e exigir da CONTRATADA o cumprimento integral do Contrato.

14.2. Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.

14.3. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.

14.4. Rejeitar todo e qualquer fornecimento inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.

14.5. Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os fornecimentos contratados.

14.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

15. Cláusula Décima Quinta - DA GARANTIA DOS BENS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

15.1. A garantia consta do Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do Edital em questão.

16. Cláusula Décima Sexta – DA MATRIZ DE RISCO

16.1. A matriz de risco está apresentada em anexo a este contrato, com o objetivo de definir os riscos a que está exposta à execução do objeto, advindas de eventos supervenientes à contratação, dado relevante para sua identificação, prevenção e respectivas responsabilidades pela eventual ocorrência, bem como para o dimensionamento das propostas pelas licitantes.

16.2. A contratada não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade na Matriz de Riscos seja da Codevasf.

16.3. A contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, sem limitação, daqueles alocados para a contratada.

16.4. Constitui peça integrante do contrato a Matriz de Riscos, independentemente de transcrição no instrumento.

16.5. A contratada tem pleno conhecimento, quando da participação do processo licitatório, da natureza e extensão dos riscos por ela assumidos e deve levar tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.

16.6. O termo risco no contrato é designado como um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, tem um efeito em pelo menos um objetivo do objeto contratual. O risco é o resultado da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento futuro e o impacto resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como a probabilidade de ocorrência de um determinado evento que gere impactos econômicos positivos ou negativos, bem como no prazo de execução do contrato.

16.7. Sempre que atendidas as condições do contrato e mantidas as disposições do contrato e as disposições da matriz de riscos, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.8. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ou aditivo de prazo nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade na matriz de riscos.

16.9. Os casos omissos na matriz de riscos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

16.10. A referida matriz de riscos é parte integrante do contrato, pois tais obrigações são de resultado e devidamente delimitadas neste TR.

17. Cláusula Décima Sétima – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

17.1. Para a apuração das infrações contratuais ou outras cometidas nas Licitações Codevasf, a Codevasf, respeitado o contraditório e ampla defesa, deverá instaurar processo para apuração da responsabilidade do infrator, podendo impor as seguintes penalidades ao contratado ou licitante:

I. Advertência, nos seguintes casos:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave; ou;

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

I.1) A licitante será notificada que, em caso de inobservância ou reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

I.2) Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Codevasf.

II. Multa, na forma descrita no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CODEVASF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, o licitante e contratado que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;

b) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;

c) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

e) Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

f) Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou

h) Der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

17.1.1. A sanção prevista no inciso I do subitem 17.1 consiste em uma comunicação formal ao licitante/contratado, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na execução do serviço ou fornecimento, determinando que seja sanada **a impropriedade, notificando-o** de que, em caso de inobservância ou reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

17.1.2. As sanções definidas no inciso III do subitem 17.1 poderão ser majoradas em 1/2 (um meio) nos seguintes casos, em função do prazo base originário da sanção:

a) Se o apenado for reincidente; e

b) Se a falta do apenado tiver produzido prejuízos relevantes para a empresa.

17.1.3. As sanções definidas no inciso III do subitem 17.1 p**oderão ser atenuadas em 1/4 (um** quarto) nos seguintes casos em função do prazo base originário da sanção:

a) Se o apenado não for reincidente;

b) Se a falta do apenado não tiver produzido prejuízos relevantes para a empresa;

c) Se o apenado tiver reconhecido a falta e se dispuser a tomar medidas para corrigi-la; e

d) Se o apenado comprovar a existência e a eficácia de procedimentos internos de integridade, de acordo com os requisitos do artigo 56 do Decreto nº. 11.129/2022.

17.2. Aos atos praticados após a etapa da licitação poderão ser aplicadas as penalidades constantes do subitem 17.1 deste Contrato.

17.3. Na aplicação de sanções ao contratado será assegurada a observância do contraditório e ampla defesa, garantindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa prévia pelo contratado.

17.4. As sanções de advertência e de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar podem ser cumuladas com a de multa.

17.5. A sanção de suspensão, prevista no subitem 17.1 observará os parâmetros estabelecidos no RILC da CODEVASF, e poderá ser aplicada às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos:

a. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; ou

c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CODEVASF, em virtude de atos ilícitos praticados.

17.6. Constituem atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, as condutas descritas nos incisos de I a V, do art. 5º da Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), sujeitando-se as empresas licitantes e as empresas contratadas às penalidades previstas no art. 6º, da mesma lei, seguindo a regulamentação do Decreto nº 11.129/2022.

17.6.1. Os atos previstos no item 17.1, que também sejam tipificados como atos lesivos à lei 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, conforme regulamentação do Decreto nº 11.129/2022.

17.7. Constitui crime contra a Administração Pública, sujeitando-se às penalidades do Código Penal Brasileiro, as condutas descritas nos artigos 337-E a 337-O, em razão do disposto no art. 41 da Lei 13.303/2016.

17.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

17.9. No caso da aplicação das penas de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Codevasf, caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da intimação ou da lavratura da ata.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

18. Cláusula Décima Oitava – POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

18.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e o Decreto nº 11.129/2022, de 11 de julho de 2022.

18.2. A CONTRATADA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, além de se obrigar expressamente a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013, Lei Anticorrupção e da responsabilidade objetiva da empresa contratada em razão do descumprimento.

18.3. A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

18.4. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar a Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 11.129/2022, Instrução Normativa CGU nº 13/2019, e da e Norma de Apuração Correcional da Codevasf (N-359), com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis, sendo cabível, ainda, o ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

18.5. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, a CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente; (II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento da legislação anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados e (III) submeter-se à auditoria interna ou outro controle interno que a CONTRATANTE determinar, como apresentação de quaisquer documentos solicitados a fim de esclarecer pendências ou dúvidas acerca da conduta da CONTRATADA e seus agentes.

18.6. A CONTRATADA se obriga a notificar a CONTRATANTE, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações anticorrupção vigentes, bem como nos casos em que obtiver ciência de qualquer prática de suborno ou corrupção.

18.7. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão deste CONTRATO, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18.8. As infrações administrativas à Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf, bem como às infrações administrativas previstas nos editais e contratos que também sejam tipificadas como atos lesivos na Lei nº 12.846/2016, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, nos termos previstos no art. 16 do Decreto nº 11.129/2022 e da Norma de Apuração Correcional da Codevasf (N-359).

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

19. Cláusula Décima Nona – POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

19.1. A Contratada deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, o Termo de Observância a Política de Transações com Partes Relacionadas, devidamente assinado, conforme modelo constante do Anexo VI do Edital 103/2026**.**

20. Cláusula Vigésima – CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE

20.1. A observância ao Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf será de acordo com o previsto no item 26 do Edital 103/2026.

21. Cláusula Vigésima Primeira - ADITAMENTO CONTRATUAL

21.1. A celebração de termo aditivo contratual está condicionada a verificação da regularidade em relação aos encargos sociais, trabalhistas e com a Fazenda Pública, a ser comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

22. Cláusula Vigésima Segunda - DANO PATRIMONIAL OU EXTRAPATRIMONIAL

22.1. A CONTRATADA será responsável, na forma da lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos na execução dos serviços contratados causados à CODEVASF ou a terceiros.

22.2. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas que tiverem de ser feitas, por ela ou pela CODEVASF, para reparação desses danos ou prejuízos.

22.3. A CODEVASF não indenizará os prejuízos que possam advir de erro ou equívoco na proposta da contratada.

23. Cláusula Vigésima Terceira - DOS FORNECIMENTOS EXTRACONTRATUAIS

23.1. Respeitados os limites estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 81 da Lei 13.303/2016, os fornecimentos eventualmente necessários e não previstos na Planilha de Preços deverão ter execução previamente autorizada por Termo de Alteração Contratual.

23.2. Devem ser registradas por meio de termo aditivo eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do contrato, especialmente as referentes aos fornecimentos extras motivados pela CODEVASF. Os fornecimentos extras contratuais não contemplados na planilha de preços da CONTRATADA deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela CODEVASF ou por preposto por ela designado.

24. Cláusula Vigésima Quarta - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DA CONFIDENCIALIDADE

24.1. As Partes se comprometem a tratar os dados pessoais a que tiverem acesso em virtude deste Contrato em estrita conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018) e demais regulamentações aplicáveis. O tratamento de dados deverá observar os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas (art. 6º da LGPD).

24.2. A obrigação de proteção abrange todos os dados pessoais de agentes públicos, prepostos, colaboradores da CONTRATADA, cidadãos e quaisquer outros titulares de dados envolvidos direta ou indiretamente na execução do objeto contratual.

24.3. Compete à CONTRATADA, na qualidade de Operadora de dados pessoais, e sem prejuízo de outras obrigações previstas em lei e neste Contrato:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

a) Utilizar os dados pessoais exclusivamente para as finalidades específicas e necessárias à execução do Contrato, sendo vedado qualquer uso que exceda o objeto contratado.

b) Não divulgar, compartilhar, transferir ou de qualquer forma dar acesso aos dados a terceiros não autorizados, salvo mediante prévia e expressa autorização por escrito da CONTRATANTE ou em caso de obrigação legal.

c) Adotar e comprovar, sempre que solicitado pela fiscalização do Contrato, a implementação de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

d) Manter política interna de segurança da informação e proteção de dados e realizar a capacitação de seus colaboradores e prepostos que terão acesso aos dados.

e) Comunicar formalmente à CONTRATANTE, em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, acompanhado das informações sobre a natureza do incidente, os titulares afetados, as medidas adotadas e os riscos relacionados (§1º do art. 48 da LGPD).

24.4. A CONTRATANTE, na qualidade de Controladora, assegurará que o tratamento dos dados sob sua guarda atenda às mesmas exigências de segurança e finalidade.

24.5. O armazenamento dos dados pessoais se dará apenas pelo período estritamente necessário para o cumprimento das obrigações contratuais, para a fiscalização dos serviços prestados e para o atendimento a obrigações legais ou regulatórias, conforme o art. 16 da LGPD.

24.5.1. Findo o prazo de tratamento ou o Contrato, os dados pessoais deverão ser eliminados de forma segura ou devidamente anonimizados pela CONTRATADA, mediante comprovação à CONTRATANTE, ressalvada a guarda para cumprimento de obrigação legal.

24.6. As Partes se comprometem a cooperar para garantir o pleno exercício dos direitos dos titulares de dados previstos no art. 18 da LGPD (acesso, correção, eliminação, etc.), assegurando canais para solicitações, que serão direcionadas e respondidas pelo Encarregado de Proteção de Dados (DPO) da CONTRATANTE.

24.6.1. A CONTRATADA deverá indicar formalmente à CONTRATANTE um ponto de contato (responsável) para tratar de quaisquer demandas relacionadas à LGPD.

24.7. Eventuais repasses de dados a subcontratados ou parceiros da CONTRATADA somente poderão ocorrer com autorização prévia e expressa da CONTRATANTE, devendo o subcontratado aderir, por meio de instrumento contratual específico, às mesmas obrigações de proteção de dados aqui estipuladas.

24.8. O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula sujeitará a Parte infratora, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade civil, penal e administrativa, às seguintes consequências:

a) Aplicação das sanções previstas no art. 52 da LGPD, a serem impostas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

b) Aplicação das sanções administrativas previstas neste Contrato, incluindo advertência, multa de até 2% (dois por cento) do valor global atualizado do Contrato, e, a depender da gravidade, rescisão contratual e inscrição em cadastros restritivos.

c) Obrigação de reparar integralmente os danos materiais e morais, individuais ou coletivos, causados à outra Parte ou a terceiros.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

d) Obrigação de ressarcir a Parte inocente por quaisquer multas, condenações ou prejuízos que esta venha a sofrer em processos judiciais ou administrativos em decorrência de falha da Parte infratora no cumprimento das normas de proteção de dados.

24.9. As obrigações de confidencialidade e proteção de dados previstas nesta cláusula sobreviverão ao término deste Contrato, permanecendo em vigor enquanto os dados pessoais estiverem sob a guarda de qualquer das Partes.

25. Cláusula Vigésima Quinta - RESCISÃO

25.1. Constituem **motivos, dentre outros, para rescisão do contrato:**

i. o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

ii. a lentidão no seu cumprimento, levando a Codevasf a presumir, por meio de parecer técnico devidamente fundamentado, a não conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

iii. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

iv. a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Codevasf;

v. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se admitida no edital e no contrato e autorizada pela Codevasf, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;

vi. o não atendimento das determinações regulares do preposto da Codevasf designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

vii. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio;

viii. a decretação da falência ou a instauração de insolvência civil;

ix. a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

x. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que faça a Codevasf presumir, por meio de parecer técnico devidamente fundamentado, prejuízo à execução da obra ou serviço;

xi. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

xii. a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 81 da Lei 13.303/2016;

xiii. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9

xiv. o atraso superior 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidas ou executadas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

xv. a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

xvi. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

xvii. descumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

25.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, devendo ser assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa, sem prejuízo das sanções cabíveis

26. Cláusula Vigésima Sexta - PUBLICAÇÃO

26.1. A CODEVASF providenciará a publicação do presente Contrato, em extrato, no Diário Oficial da União – Seção 3, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

27. Cláusula Vigésima Sétima - FORO

27.1. O Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do _____/__ será o competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

27.2. E, por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente instrumento contratual que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

_____
Diretor-presidente da Codevasf

_____
Responsável legal da CONTRATADA

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC CA8D54F9